

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	5
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO PE 013.2023 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	5
PORTARIA 466/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023 .....	5
PORTARIA Nº 467/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	5
EXTRATO - CONTRATO Nº 167/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023.FMAS .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	6
PORTARIA Nº 293/2023 .....	6
PORTARIA Nº 295/2023 .....	6
RESENHA DO CONTRATO Nº 354/2023 .....	6
RESENHA DO CONTRATO Nº 356/2023 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	7
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 075/2023 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	7
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 026/2023 .....	7
CAMARA MUN - PORTARIAS NºS 60 E 61 .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023 - SEMUS .....	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023 - SECAF .....	15
TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	16
RESOLUÇÃO CMDCA - COMISSÃO ELEITORAL Nº 010 DE 03 DE JULHO DE 2023. ....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	17
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 .....	17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023, .....	18
EXTRATOS DE CONTRATOS - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS .....	18
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2022 .....	18
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 031/2022; .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	19
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATATO Nº 01.17.0204.001/2021 - SEMED .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	19
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 011/2023/SRP .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	19
AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 .....	19
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 .....	19
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023 .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	20
RESULTADO DE JULGAMENTO, PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 010/2023 - SRP. ....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	20
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	20
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 026.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2023 .....	20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 .....	21
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023. ....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	21
TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	22
PORTARIA Nº 034/2023 - SEMUS 03 DE JULHO DE 2023 .....	22
PORTARIA Nº 035/2023- SEMUS 03 DE JULHO DE 2023. ....	22
PORTARIA Nº 036/2023 - SEMUS 03 DE JULHO 2023 .....	22
PORTARIA Nº 037/2022 - SEMUS 03 DE JULHO DE 2023 .....	22
PORTARIA Nº 38/ 2023 - SEMUS 03 DE JULHO DE 2023. ....	22

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	23
1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022. ....	23
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. ....	23
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP. ....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	23
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-CPL/PMMA P.A Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	23
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-P.A Nº 20/2023-P.E Nº 19/2023 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	24
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	25
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023. ....	25
LEI Nº 243/2023, 03 DE JULHO DE 2023. ....	26
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	26
1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 140/2019-SEMOMB .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	26
CONCORRÊNCIA 01/2023 - RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS .....	26
DESPACHO - CONCORRÊNCIA 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2803.05/2023 .....	26
LEI MUNICIPAL Nº 456/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023 .....	27
LEI MUNICIPAL Nº 457/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023 .....	27
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2803.05/2023 CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023 - SEMPLANF .....	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023 - SEMPLANF .....	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023 - SEMPLANF .....	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023 - SEMPLANF .....	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023 - SEMPLANF .....	28
PORTARIA Nº 1.221/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	29
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2021 .....	29
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2021 .....	29
RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2021 .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	29
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (REPUBLICAÇÃO) .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	29
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023 .....	29
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023 .....	30
CONTRATO Nº 2023302/2023 .....	30
CONTRATO Nº 2023303/2023 .....	30
CONTRATO Nº 2023304/2023 .....	30
CONTRATO Nº 2023305/2023 .....	30
CONTRATO Nº 2023307/2023 .....	31
CONTRATO Nº 2023308/2023 .....	31
CONTRATO Nº 2023309/2023 .....	31
CONTRATO Nº 2023310/2023 .....	31
CONTRATO Nº 2023311/2023 .....	31
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 .....	31
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 .....	32
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 .....	32
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 .....	32
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	33
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023. ....	63
LEI Nº 443 DE 03 DE JULHO DE 2023 .....	63
RESULTADO DE JULGAMENTO PE 07-2023 .....	66
TERMO DE POSSE Nº 196/2023 .....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2023 .....	67
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 .....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	67
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 016/2023 .....	67
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 003/2023- GAB .....	70
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 20/2023- GAB .....	70
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 21/2023- GAB .....	70
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 22/2023- GAB .....	71
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 23/2023- GAB .....	71
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	71

EDITAL Nº 008/2023/CMDCA/SLP PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR .....	71
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 005/2018 .....	72
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 005/2018 .....	72
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 005/2018 .....	72
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO .....</b>	<b>72</b>
PORTARIA Nº 031/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS .....	72
PORTARIA Nº 032/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS .....	73
PORTARIA Nº 033/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS .....	73
PORTARIA Nº 034/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS .....	73
PORTARIA Nº 035/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS .....	73
PORTARIA Nº 044/2023 - GAB .....	73
PORTARIA Nº 045/2023 - GAB .....	74
PORTARIA Nº 046/2023 - GAB .....	74
PORTARIA Nº 047/2023 - GAB .....	74
PORTARIA Nº 048/2023-GAB .....	74
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08, 03 DE JULHO DE 2023 .....	75
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO .....</b>	<b>75</b>
DECISÃO ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2022 .....	75
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 .....	76
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 .....	76
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER .....</b>	<b>76</b>
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2022 .....	76
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 .....	78
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES .....</b>	<b>79</b>
LEI Nº 410/2023/GB .....	79
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 033/2023 .....	79
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS .....</b>	<b>79</b>
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022 - CPL .....	79
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - CPL .....	79
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER .....</b>	<b>80</b>
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 .....	80
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA .....</b>	<b>80</b>
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 .....	81
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE .....</b>	<b>83</b>
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 .....	83
DECRETO Nº 103/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023. ....	83
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 261/2023 .....	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO .....</b>	<b>85</b>
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.30/2023 .....	85
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.07/2023 .....	85
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30.27/2023 .....	85
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2110/2023 .....	85
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.16/2022 .....	85
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE .....</b>	<b>86</b>
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 - SRP .....	86
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 - SRP .....	92
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023 - SRP .....	97
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023 - SRP .....	101
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1.025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1.025/2023. ....	107
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1.027/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2023. ....	107
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023. ....	108
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.026/2023. PE Nº 026/2023. ....	108
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2.026/2023. PE: Nº 026/2023. ....	108
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 3.026/2023. PE Nº 026/2023. ....	108
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 4.026/2023. PE Nº 026/2023. ....	108
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 5.026/2023. PE Nº 026/2023. ....	108
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 1.004/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023. ....	109
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO: CONTRATO Nº : 1001.024/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 .....	109
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ADITIVO DE PRAZO) Nº 001/2023 .....	109
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO .....</b>	<b>109</b>
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 026-2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481.471/2023 .....	109
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 481.471.01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 481.471/2023 - DISPENSA 029/2023 .....	109
PORTARIA Nº 075-A/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023 .....	110
PORTARIA Nº 075-B/2023 DE 01 DE JUNHO DE 202 .....	110
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO .....</b>	<b>110</b>
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. PORTARIA Nº 071/2023 - CMTF. ....	110
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA .....</b>	<b>110</b>
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA DE 2024 .....	110
REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO .....	110



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	111
EXTRATO DE CONTRATO 194/2023 - PE 009/2023 .....	111
EXTRATO DE CONTRATO 195/2023 - PE 009/2023 .....	111
EXTRATO DE CONTRATO 196/2023 - PE 007/2023 .....	111
EXTRATO DE CONTRATO 197/2023 - PE 008/2023 .....	111
PORTARIA Nº 0524, DE 03 DE JULHO DE 2023. ....	112
PORTARIA Nº 0525, DE 03 DE JULHO DE 2023. ....	112
PORTARIA Nº 0526, DE 03 DE JULHO DE 2023. ....	112



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

### **AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO PE 013.2023**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2023. MAIOR DESCONTO. OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, da prefeitura, concessão de crédito consignado em folha de pagamento do município de Água Doce do Maranhão/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. DATA DE ABERTURA: 18/07/2023, às 09h:00min. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cplp.aguadoce.ma@gmail.com ou no Site da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA: <http://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br> e no site <https://www.licitaaguadoce.ma.com.br> Água Doce do Maranhão/MA, 03/07/2023. Antônio de Lima Santos- Pregoeiro.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 8bcce5ef9954300d0ec7d41ac91f8952*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

### **PORTARIA 466/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº 466/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Assessor Técnico do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Assessor Técnico, o senhor Bruno David Silva Costa Ferreira, CPF Nº. 033.382.143-24, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 16 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 20 DE JUNHO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: b37d1b9bd4c34cc5b107e62cd65d47eb*

### **PORTARIA Nº 467/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº 467/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Assessora Técnica do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessora Técnica, a senhora Eline Cristina Correa Dutra, CPF Nº. 013.587.503-00, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 20 DE JUNHO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: 8bf94fa8e11ee0e73da58fd8becdb2d2*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

### **EXTRATO - CONTRATO Nº 167/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022**

**EXTRATO - CONTRATO Nº 167/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa CARVALHO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ sob o nº 15.217.765/0001-55. OBJETO: Contratação de show artístico e cultural, com locação de estrutura de palco, som, iluminação e equipamentos com infraestrutura para realização das festividades do São João dos Muypurás 2023. Valor R\$ 315.200,00 (trezentos e quinze mil e duzentos reais). - Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO / 020200 SEC. MUN DE GESTÃO PLAN E ORÇAMENTO / 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 31/12/2023. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 29/06/2023. Signatários: Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e a Sr. DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 29 de junho de 2023.**

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR*  
*Código identificador: 334369099c5be15d8255464d1d818ec9*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023.FMAS**

**Extrato de Contrato nº 64/2023, referente a Adesão de Ata, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIOSES - MA, CNPJ: 14.313.938/0001-76 neste ato, representado pela Sra. Leila Maria Soares dos Santos Martins, Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a FRANCISCA CLEIDIANE ABREU MORAES, CNPJ 27.147.307/0001-76, estabelecida na Rua J, Nº 01 - Bairro: Alto do Turú - na cidade de São José de Ribamar, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. Contratação oriunda do processo nº 422/2023-SEMAD/PMA, do qual são partes integrantes da Adesão de Ata de Registro de Preços 002/2023- SRP/BL-MA oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023 - conforme Termo de Autorização e Aceite - Ofício nº 201/2023-GAB/PF da Prefeitura Municipal de Belágua e a proposta apresentada. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para Unidade: 02 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 15 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 - Assistência Social;**

08 244 - Assistência Comunitária; 08 244 00215 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação: 08 244 00215 2074 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Valor Total do Contratado é de R\$ 494.205,35 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinco reais e trinta e cinco centavos). Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2023. Arajoses (MA), 03 de julho de 2023. **Leila Maria Soares dos Santos Martins**. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: e28ab987bc57e1f4fec8edabe0e3666b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### PORTARIA Nº 293/2023

PORTARIA Nº 293/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula **6455-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho E Emprego** - cujo o objeto é a locação de imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento para atender as necessidades do aluguel social para família em situação de extrema vulnerabilidade social, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho E Emprego de Balsas/MA, referente ao **Contrato nº 354/2023** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 30/2023**, com a locadora **MARIA DE LOURDES FONTES BEKMAN**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 07 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 658673961bb1b1b6c4d843d303ec9480

### PORTARIA Nº 295/2023

PORTARIA Nº 295/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **JOSE CÁSSIO ALVES LIMA - MAT 7827-2**, Engenheiro Civil **CREA Nº 111697653-6**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - Contratação de empresa especializada para a Construção da Quadra Poliesportiva da Escola Jocy Barbosa, situada neste Município de Balsas/MA, mediante **CONTRATO nº 356/2023**, decorrente dos termos do **TOMADA DE PREÇOS Nº**

**02/2023**, firmado com a empresa **CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 29 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 597df4c204c2c123827577c34ac0164d

### RESENHA DO CONTRATO Nº 354/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 354/2023 -SEDES. Referente Dispensa de Licitação **Nº 30/2023**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a Sra. **MARIA DE LOURDES FONTES BEKMAN**, inscrita no CPF sob o nº 396.947.551-15. **OBJETO: OS LOCADORES** na qualidade de legítimo proprietário do imóvel localizado na Rua 04, QD 173 - LOTE 356, Santa Amaro - Balsas -MA, dá em locação a **LOCATÁRIA**, o imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento para atender as necessidades do **aluguel social para família em situação de extrema vulnerabilidade social**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho E Emprego de Balsas/MA. **PREÇO:** O preço da locação é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, descontados os encargos legais, que a **LOCATÁRIA** se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 do mês subsequente ao ocupado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2-021.3.3.90.36.00.00. **VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses, compreendendo ao período de 10/06/2023 a 10/06/2024. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2023. **ASSINATURAS:** Mariana Lima de Oliveira Borgneth (**Contratante**) e Maria De Lourdes Fontes Bekman (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: a8a844b6391088e7231bd9f9af4c96ba

### RESENHA DO CONTRATO Nº 356/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 356/2023 -SEMED. Referente Tomada de Preços **Nº 02/2023**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.354.503/0001-90. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Construção da Quadra Poliesportiva da Escola Jocy Barbosa, situada neste Município de Balsas/MA, sob ordem de serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **VALOR CONTRATUAL:** Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 1.469.161,27 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0011.2-063.4.4.90.51.00.00. 12.361.0086.2-059.4.4.90.51.00.00. **VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com **prazo de duração de 08 (oito) meses**, em observância ao cronograma físico-financeiro, aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2023. **ASSINATURAS:** Higinio Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e José Inácio Castro Ripardo (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: ff0eae602cc55e24c6b795770dc78035

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 075/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 075/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022.** CONTRATADO: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 35.934.476/0001-84, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para locação de estrutura de eventos para realização das

comemorações referentes ao Aniversário de 153 anos do Município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$66.737,00(sessenta e seis mil e setecentos e trinta e sete reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEM - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 03 de julho de 2023. FLÁVIO DE SOUSA CHAVES - Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Social.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 62e9afaaebb41ac073f2a9236bede3bb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 026/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO Nº 026/2023**

Após análise da documentação apresentadas referentes ao presente pregão, Adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo:  
**Empresa:** BV PORTELLA EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ nº** 37.597.355/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	AMACIANTE DE ROUPA. Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Constando data de fabricação e validade, caixa com 12 Unidades	COMFORT	70	cx	R\$ 154,23	R\$ 10.796,10
2	BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	PLASNEW	35	UND	R\$ 19,72	R\$ 690,20
3	BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aproximada de 20litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	PLASNEW	35	UND	R\$ 29,45	R\$ 1.030,75
4	CESTO PARA LIXO. Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm.	BRALIMPIA	25	UND	R\$ 44,95	R\$ 1.123,75
5	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. Capacidade 200ml. Pacote com 100 unidades.	ULTRA	50	PCT	R\$ 8,99	R\$ 449,50
6	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. Capacidade 50ml. Pacote com 100 unidades.	ULTRA	50	PCT	R\$ 4,65	R\$ 232,50
7	DEDETIZADOR, MATA BARATA, PERNILONGO E OUTROS INSETOS. Detetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml.	BASTON	60	UND	R\$ 17,05	R\$ 1.023,00
8	DESENGORDURANTE SPRAY. Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem de 500 ml.	BASTON	15	cx	R\$ 258,39	R\$ 3.875,85
9	DESODORANTE DE AMBIENTE. Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio: 0,1%. Embalagem de 500ml.	AZULIM	10	cx	R\$ 248,00	R\$ 2.480,00
10	DESODORIZADO SANITÁRIO. Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g.	HARPIC	300	UND	R\$ 4,34	R\$ 1.302,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml. Caixa com 12 unidades.	BRILUX	1000	UND	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00



12	DETERGENTE DESENGORDURANTE. Líquido viscoso de cor amarelada de alta espuma para uso em superfícies de alumínio, cobre, galvanizados, botas de borrachas e aventais plásticos e outros utensílios sensíveis a causticidade. Embalagem de 500mL	BRILUX	60	cx	R\$ 139,50	R\$ 8.370,00
13	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS. Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.	BRILUX	20	UND	R\$ 10,08	R\$ 201,60
14	ESCOVÃO PARA PISO. Tipo esfregona, com cerdas duras, base em plástico medindo de 30 a 40cm, com cabo medindo aproximadamente 1,40m, ideal para limpeza pesada de piso.	LUX	20	UND	R\$ 30,23	R\$ 604,60
15	ESPANADOR DE PÓ. Espanador manual, confeccionado em fibra de sisal, com cabo em madeira. Leve e prático. Ideal para limpeza geral. Dimensões aproximadas do material: 74cm de comprimento	LUX	20	UND	R\$ 4,34	R\$ 86,80
16	ESPANADOR GRANDE. Indicados para limpeza em geral, podendo ser utilizados desde na simples limpeza de móveis, forros, paredes, até locais de difícil acesso. Dimensões aproximadas do material: 2,5m de comprimento.	LUX	20	UND	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
17	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm. Pacote com 10 unidades	3M	30	cx	R\$ 1,86	R\$ 55,80
18	ESPONJA DE AIO. Biodegradável, de alta qualidade e resistência. Pacote com 08 unidades de 60 gramas cada.	3M	200	PCT	R\$ 4,34	R\$ 868,00
19	FILME PLÁSTICO (Rolopac). PVC transparente e esticável, nas dimensões: 28cm x 15m.	WYDA	150	ROLO	R\$ 34,10	R\$ 5.115,00
20	FIO DENTAL. Para a prevenção e higiene bucal de crianças. Embalagem com 50 metros.	JOHSON	300	UND	R\$ 10,39	R\$ 3.117,00
21	FLANELA AMARELA. Paralimpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm.	JANETEX	140	UND	R\$ 5,43	R\$ 760,20
22	COLHER DESCARTÁVEL. Em poliestileno para refeição. Pacote com 50 unidades.	ULTRA	20	PCT	R\$ 5,74	R\$ 114,80
23	COLHER DESCARTÁVEL. Em poliestileno para sobremesa. Pacote com 50 unidades.	ULTRA	20	PCT	R\$ 4,19	R\$ 83,80
24	GARFOS DESCARTÁVEIS. Em poliestireno para refeição. Pacote com 50 unidades.	ULTRA	20	PCT	R\$ 5,74	R\$ 114,80
25	GARFOS DESCARTÁVEIS. Em poliestireno para sobremesa. Pacote com 50 unidades	ULTRA	20	PCT	R\$ 2,48	R\$ 49,60
26	GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS. Cor Branca. Em papel não reciclado. Dimensões: 22,5 x 19,5cm. Pacote com 50 unidades.	VIP	160	PCT	R\$ 2,95	R\$ 472,00
27	LIMPADOR MULTIUSO. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Embalagem de 5 litros.	PREMISSE	30	UND	R\$ 54,25	R\$ 1.627,50
28	LIMPA VIDROS COM GATILHO. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml, caixa com 12 unidades.	AZULIM	40	cx	R\$ 147,25	R\$ 5.890,00
29	LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM. Material injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV para uso em ambientes internos e externos. Fácil limpeza e higienização. Dimensões: comprimento 43cm; largura 47cm; altura: 60cm. Capacidade: 50 litros.	PLAVALE	30	UND	R\$ 120,90	R\$ 3.627,00





30	LUSTRA MÓVEIS: Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml, caixa com 12 unidades	POLIFLOR	20	cx	R\$ 120,90	R\$ 2.418,00
31	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX - Tamanho G. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Caixa com 100 unidades.	TALGE	30	CX	R\$ 29,45	R\$ 883,50
32	LUVAS DESCARTÁVEIS DELÁTEX - Tamanho M. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Caixa com 100 unidades.	TALGE	30	CX	R\$ 29,45	R\$ 883,50
33	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX - Tamanho P. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Caixa com 100 unidades.	TALGE	30	CX	R\$ 29,45	R\$ 883,50
34	PÁ PARA LIXO - CABO CURTO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente(26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm.	BETTANIN	30	UND	R\$ 24,80	R\$ 744,00
35	PÁ PARA LIXO - CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.	BETTANIN	30	UND	R\$ 38,75	R\$ 1.162,50
36	PANO MULTIUSO. 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm. Pacote com 3 unidades.	NORFIL	70	PCT	R\$ 5,89	R\$ 412,30
37	PANO DE CHÃO. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas	NORFIL	140	UND	R\$ 4,50	R\$ 630,00
38	PANO DE PRATO. Alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 40 x 70cm.	NORFIL	140	UND	R\$ 7,75	R\$ 1.085,00
39	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO. Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. Pacote com 48 rolos.	VELUDO	120	PCT	R\$ 12,48	R\$ 1.497,60
40	PAPEL TOALHA. Toalha de papel interfolhada de 2ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrância e impurezas. Cor branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios. Dimensões: 20 X 27cm. Pacote com 1.250fls.	PLASTEK	120	PCT	R\$ 34,88	R\$ 4.185,60
41	PRATOS DESCARTÁVEIS. Em poliestireno. Tamanho mínimo: 21cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades.	ULTRA	30	PCT	R\$ 4,65	R\$ 139,50
42	PRENDEDOR DE ROUPAS. Em plástico, com medida mínima de 8cm. Pacote com 12 unidades	PERFECT	20	PCT	R\$ 14,73	R\$ 294,60
43	SABONETE LÍQUIDO.	BETTANIN	250	UND	R\$ 31,00	R\$ 7.750,00
44	Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 5 litros.	BETTANIN	400	UND	R\$ 62,00	R\$ 24.800,00
45	Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote.Embalagem de 1000ml.	BETTANIN	400	UND	R\$ 24,80	R\$ 9.920,00



46	SABONETEIRA DE PAREDE DISPENSER HIGIENIZADOR, PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO com capacidade 800 ml, altura: 280 mm largura: 125 mm profundidade: 110 mm - reservatório :altura: 120 mm largura: 95 mm profundidade: 90 mm parte frontal em pp, fundo e gatilho ps auto impacto. visor em acrílico transparente vazão de saída: 1,5ml a 2ml por acionamento, propriedade físico químico: aspecto: solido, 300g	CLASSIC	40	UND	R\$ 46,50	R\$ 1.860,00
47	SUPOTE DE PAPEL TOALHA, material plástico abs, cor cinza/branco, tipo fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso toalha de papel, aplicação doméstico/banheiro, características adicionais para papel com 2 ou 3 dobras	BETTANIN	30	UND	R\$ 49,60	R\$ 1.488,00
48	SACO DE FIBRA SINTÉTICA. Tecido de polipropileno trançado, laminado com filme de polietileno, baixa densidade. Embalagem para 50kg.	LEVIN	400	UND	R\$ 6,98	R\$ 2.792,00
49	SAPONÁCEO CREMOSO. Composição: tensoativo aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Embalagem de 300ml.	BOM BRIL	140	UND	R\$ 11,92	R\$ 1.668,80
50	TOALHA DE ROSTO. 100% algodão, pré-lavado e pré- encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade. Cores diversas. Dimensões: 50 x 75cm.	ATLANTICA	450	UND	R\$ 16,28	R\$ 7.326,00
51	TOUCA DESCARTÁVEL. Tipo sanfonada. Pacote com 100 unidades.	MALU	30	PCT	R\$ 14,73	R\$ 441,90
52	MÁSCARA DESCARTAVEL SIMPLES, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades.	ULTRA	30	CX	R\$ 16,74	R\$ 502,20
53	LUVAS DE LÁTEX NATURAL - Tamanho P. Uso geral em limpeza e higienização com interior forrado e palma antiderrapante e forma anatômica. Espessura média 0,55mm e comprimento 300mm. Não permite a entrada de líquidos no seu interior.	VABEN	30	CX	R\$ 26,35	R\$ 790,50
54	LUVAS DE LÁTEX NATURAL - Tamanho M. Uso geral em limpeza e higienização com interior forrado e palma antiderrapante e forma anatômica. Espessura média 0,55mm e comprimento 300mm. Não permite a entrada de líquidos no seu interior.	VABEN	30	UND	R\$ 26,35	R\$ 790,50
55	LUVAS DE LÁTEX NATURAL - Tamanho G. Uso geral em limpeza e higienização com interior forrado e palma antiderrapante e forma anatômica. Espessura média 0,55mm e comprimento 300mm. Não permite a entrada de líquidos no seu interior.	VABEN	30	CX	R\$ 26,35	R\$ 790,50
56	MAMADEIRA PEQUENA: COR AZUL - Mamadeira com aproximadamente 50 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higiênico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	LOLLY	230	UND	R\$ 17,05	R\$ 3.921,50



57	MAMADEIRA PEQUENA: COR ROSA - Mamadeira com aproximadamente 50 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	LOLLY	230	UND	R\$ 17,05	R\$ 3.921,50
58	MAMADEIRA MÉDIA - COR AZUL - Mamadeira com aproximadamente 160 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	LOLLY	230	UND	R\$ 24,80	R\$ 5.704,00
59	MAMADEIRA MÉDIA - COR ROSA - Mamadeira com aproximadamente 160 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	LOLLY	230	UND	R\$ 24,80	R\$ 5.704,00
60	MAMADEIRAS GRANDE -COR AZUL - Mamadeira com aproximadamente 240 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	LOLLY	230	UND	R\$ 28,68	R\$ 6.596,40



61	MAMADEIRAS GRANDE-COR ROSA - Mamadeira com aproximadamente 240 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higiênico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bicode Silicone.	LOLLY	230	UND	R\$ 28,68	R\$ 6.596,40
62	TOALHINHA DE BOCA SIMPLES - COR AZUL	ATLANTICA	230	UND	R\$ 8,53	R\$ 1.961,90
63	TOALHINHA DE BOCA SIMPLES - COR ROSA	ATLANTICA	230	UND	R\$ 8,53	R\$ 1.961,90
64	TOALHA DE BANHO AZUL COM CAPUZ- Tecido 100% algodão macio e confortável para a pele delicada do bebê; com capuz, absorção e suavidade. Estampa com diversos desenhos, medidas: 80/comprimento cm x 80 cm/largura.	ATLANTICA	230	UND	R\$ 38,75	R\$ 8.912,50
65	TOALHA DE BANHO ROSA COM CAPUZ - Tecido 100% algodão macio e confortável para a pele delicada do bebê; com capuz, absorção e suavidade. Estampa com diversos desenhos, medidas: 80/comprimento cm x 80 cm/largura.	ATLANTICA	230	UND	R\$ 38,75	R\$ 8.912,50
66	BANHEIRA - anatômica, sem suporte, material da banheira: PP resistente e atóxico translúcido. Utilização sobre bancada, mesa ou chão. Saboneteira: fixa. Base antiderrapante Encosto: fixo. Aprovado pelo INMETRO Capacidade aprox. de água: 22 litros.	SANREMO	230	UND	R\$ 62,00	R\$ 14.260,00
67	KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS - Conjunto de escova e pente para bebês. A escova tem cerdas macias de nylon removendo suavemente os embaraços. O pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo. A embalagem contém: 01 escova em poliestireno de alto impacto e 01 pente em poliestireno de alto impacto. Dimensão da Embalagem: 90 x 35 x 195 mm.	MARCO BONI	230	KIT	R\$ 46,50	R\$ 10.695,00
68	LIMPADOR DE MAMADEIRA - conjunto com 2 peças, armação em aço e cabo em polipropileno	KUKA	40	UND	R\$ 11,63	R\$ 465,20
69	LENÇOL COM ELÁSTICO AZUL - Para berço	ASTRA	200	UND	R\$ 40,30	R\$ 8.060,00
70	LENÇOL COM ELÁSTICO ROSA - Para berço	ASTRA	200	UND	R\$ 40,30	R\$ 8.060,00
71	LENÇOL SEM ELÁSTICO E FRONHA AZUL - Para berço	ASTRA	200	UND	R\$ 49,60	R\$ 9.920,00
72	LENÇOL SEM ELÁSTICO E FRONHA ROSA - Para berço	ASTRA	200	UND	R\$ 49,60	R\$ 9.920,00
73	TRAVESSEIRO AZUL - Para berço, anti-sufocante, 100% Algodão; Sistema duplo de respiração, Furos na espuma: A espuma possui furos em locais estratégicos possibilitando que o bebê respire normalmente, mesmo com o rosto voltado para o travesseiro. Estrutura de cavidades abertas: A espuma também apresenta uma estrutura aberta que facilita a respiração em qualquer ponto do travesseiro. Tratamento Ultra-fresh (antiácido, antibactéria e antifungo); hipoalergênico; Dimensões aproximadas do material (cm) 30 cm/comprimento x 20cm/ largura x 2,5cm/altura;	ASTRA	200	UND	R\$ 35,65	R\$ 7.130,00



74	TRAVESSEIRO ROSA - Para berço, anti-sufocante, 100% Algodão; Sistema duplo de respiração, Furos na espuma: A espuma possui furos em locais estratégicos possibilitando que o bebê respire normalmente, mesmo com o rosto voltado para o travesseiro. Estrutura de cavidades abertas: A espuma também apresenta uma estrutura aberta que facilita a respiração em qualquer ponto do travesseiro. Tratamento Ultra-fresh (antiácido, antibactéria e antifungo); hipoalergênico; Dimensões aproximadas do material (cm) 30 cm/comprimento x 20cm/ largura x 2,5cm/altura;	ASTRA	200	UND	R\$ 35,65	R\$ 7.130,00
75	MANTA DE ALGODÃO AZUL	ATLÂNTICA	200	UND	R\$ 43,40	R\$ 8.680,00
76	MANTA DE ALGODÃO ROSA	ATLÂNTICA	200	UND	R\$ 43,40	R\$ 8.680,00
77	OLEO DE AMENDOAS INFANTIL - 100 ML	BARUEL	150	FRC	R\$ 58,90	R\$ 8.835,00
78	ASPIRADOR NASAL BABY - Conteúdo: 1 bocal, 1 mangueira, 1 base, 1 ponteira de silicone e 1 estojo plástico.	ASTRA	100	UND	R\$ 25,58	R\$ 2.558,00
79	TESOURINHA DE UNHAINFANTIL - Tesoura pequena para cortar unhas de bebês e crianças com pontas arredondadas, com cabo de plástico e colorido.	MAPED	100	UND	R\$ 38,75	R\$ 3.875,00
80	MORDEDOR INFANTIL DE SILICONE	LOLLY	250	UND	R\$ 29,30	R\$ 7.325,00
81	COLHER DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBE	LOLLY	200	UND	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
82	DEDAL DE SILICONE MASSAGEADOR P/BEBE	LOLLY	200	UND	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
83	ALGODÃO EM BOLA COM 90G - Pacote de algodão bolinha. Fabricado com materiais de qualidade, macio e que não irrita a pele da criança. Composto por manta de algodão puro 100%, branco, alvejado com água oxigenada ao invés de solução a base de cloro.	COTTON	100	PCT	R\$ 11,63	R\$ 1.163,00
84	TERMÔMETRO DIGITAL -com visor digital de fácil visualização; 100% resistente a água; Beep sonoro indicando fim de medição; verificado e aprovado pelo INMETRO; guarda automaticamente a última temperatura medida.	MULTILASER	40	UND	R\$ 20,93	R\$ 837,20
85	SABONETE PARA RECÉM- NASCIDO. Barra. Fórmula sem álcool e com pH baixo, sendo suave também para o couro cabeludo do recém-nascido. Desenvolvido para limpar sem agredir a pele. Embalagem de 90G.	GRANADO	200	UND	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
86	SHAMPOO INFANTIL: Fórmula sem álcool e com pH balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê e com fragrância suave. Embalagem com 200ml.	JONSON	200	UND	R\$ 24,03	R\$ 4.806,00
87	COLÔNIA INFANTIL. Fragrância suave e delicada para crianças. Composição: álcool neutro especial, água purificada, fragrância, glicerina, corante. Embalagem de 200ml	JONSON	150	UND	R\$ 34,10	R\$ 5.115,00
88	CONDICIONADOR INFANTIL. Fácil de desembaraçar, com bico dosador, acondicionado em frascos plásticos. Com Ph balanceado para todo tipo de cabelo. Embalagem com 400ml.	JONSON	150	UND	R\$ 28,68	R\$ 4.302,00
89	COTONETE INFANTIL. Haste de polipropileno, algodão. Embalagem com 100 hastes.	COTTON	150	CX	R\$ 21,70	R\$ 3.255,00
90	CREME DENTAL INFANTIL. Tipo gel, para criança até 5 anos de idade. Sabor tutti fruttissem flúor, acondicionado em tubos plásticos de 50g.	JONSON	200	UND	R\$ 10,77	R\$ 2.154,00
91	CREME PARA PENTEAR INFANTIL. Com Phbalanceado. Sem álcool. Embalagem mínima 300 ml.	ORAL-B	200	UND	R\$ 13,18	R\$ 2.636,00

92	CREME PREVENTIVO DEASSADURAS. Hipoalérgico. Embalagem mínima de 135g.	HIPOGLOS	200	UND	R\$ 75,80	R\$ 15.160,00
93	CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO. Gênero Infantil. Características gerais: fórmula dermatologicamente sem álcool etílico, forma uma camada protetora deixando um cheirinho suave na pele. Embalagem mínima de 120g.	OFF	200	UND	R\$ 24,49	R\$ 4.898,00
94	SABONETE EM BARRA INFANTIL. Cremoso. Fórmula sem álcool e com pH balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê e com fragrância suave. Composição: gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etc. Teor de voláteis: 16%. Acondicionado em caixa de papel com 1 unidade cada, em barras de 80g.	JONSON	200	UND	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00
95	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL. Sabonete de glicerina hipoalérgico. Composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, etc. Teor de voláteis: 16%. Embalagem de 200ml.	Giovanna Baby	200	UND	R\$ 21,55	R\$ 4.310,00
96	ESCOVA DENTAL INFANTIL: Para a limpeza profunda dos dentes e gengivas de crianças. Cerdas hipermacias com pontas arredondadas. Cabos com tamanho equilibrado.	Giovanna Baby	220	UND	R\$ 12,25	R\$ 2.695,00
97	TALCO INFANTIL EM CREME. Perfumado, para uso infantil. Composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, indicado para perfumar, refrescar e proteger a pele do bebê. Embalagem de 200g.	Giovanna Baby	220	UND	R\$ 14,80	R\$ 3.256,00
98	TOALHA PARA BANHO. 100% algodão, pré-lavado e pré- encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade. Cores diversas. Dimensões: 70 x 140cm.	ASTRA	220	UND	R\$ 54,25	R\$ 11.935,00
99	FRALDA DESCARTÁVEL - Tamanho P. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 5,5 a 9,5kg. Embalagem com no MINIMO 32 unidade	HUGGIES	200	UND	R\$ 46,50	R\$ 9.300,00
100	FRALDA DESCARTÁVEL - Tamanho M. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 5,5 a 9,5kg. Embalagem com no mínimo 32 unidade	HUGGIES	300	PC	R\$ 46,50	R\$ 13.950,00
101	FRALDA DESCARTÁVEL - Tamanho G. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 9 a 14kg. Com elástico e lateral elástica. Embalagem com no mínimo 32 unidades.	HUGGIES	300	PCT	R\$ 46,50	R\$ 13.950,00
102	FRALDA DESCARTÁVEL - Tamanho XG. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 13 a 17 kg. Embalagem com no mínimo 32 unidades.	HUGGIES	200	PCT	R\$ 46,50	R\$ 9.300,00
103	LENÇOS UMEDECIDOS. Para a higiene de crianças. Em tecido não tecido, medindo aproximadamente 20 x 15cm, sem álcool etílico. Embalagem do tipo tira fácil com 50 unidades.	GRANADO	250	PC	R\$ 23,25	R\$ 5.812,50

**Valor Total Adjudicado R\$ 434.862,65**

Buriti/MA, 30 de junho de 2023.

José Ribamar Simões Neto  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 8d8b91dd2b1119c31557a0db0505b5e4

**CAMARA MUN - PORTARIAS NºS 60 E 61**

**PORTARIA nº 60/2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE ACESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica municipal e pelo Regimento Interno desta casa legislativa.

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Assessor Parlamentar o Sr. Luís Frank Oliveira Chaves

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Buriti-MA, 30 de Junho de 2023.

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino  
Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

**PORTARIA nº 61/2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE ACESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica municipal e pelo Regimento Interno desta casa legislativa.

**Resolve:**

Art. 1º - nomear do cargo em comissão de Assessor Parlamentar o Sr. João Inácio da Silva Pereira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Buriti-MA, 01 de Julho de 2023.

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino  
Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

*Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS*  
*Código identificador: d7c03c9ca49e8147170b5dbe260ab1a1*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023 - SEMUS**

REF.: Processo nº 04/2023 - SEMUS. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. CARVALHO DE SOUSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DA SAÚDE DOS MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ Nº 34.730.007/0001-80. OBJETO: Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Gestão de Saúde para dar suporte a Secretaria Municipal de Saúde de Cajari/MA. Data da Assinatura: 03 de julho de 2023. VALOR GLOBAL de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades

Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 03/07/2023 e encerramento em 03/07/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Antonio José Gomes Marques de Figueiredo - Secretário Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: A. CARVALHO DE SOUSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DA SAÚDE DOS MUNICÍPIOS, representada pela Sra. Adriana Carvalho de Sousa, inscrita no CPF nº 428.890.063-87. Cajari (MA), 03 de julho de 2023.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO*  
*Código identificador: 9007ee9e5106d0b492a9567efe24f000*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023 - SECAF**

REF.: Processo nº 08/2023 - SEMUS. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa GAYA ARQUITETURA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.632.953/0001-57. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada na assistência técnica ao gerenciamento (cadastramento e acompanhamento de propostas), elaboração de projetos de engenharia básicos e executivos e controle das obras no âmbito do transferegov.br e na gestão de convênios firmados junto ao município de Cajari/MA. Data da Assinatura: 03 de julho de 2023. VALOR GLOBAL de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais.) Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 0003 2009 0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Sra. Jimena Coelho de Souza - Secretária Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: GAYA ARQUITETURA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, representada pela Sr. Yago Luis Cardoso Neto Barros, inscrito no CPF nº 428.890.063-87. Cajari (MA), 03 de julho de 2023.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO*  
*Código identificador: 82ebe5e96f54b7dfc1701098f4dbe8ea*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIBILIDADE - ART. 25, II, 8.666/93**  
**Processo administrativo nº 05/2023 - SEMED**

Considerando toda documentação produzida nos autos do processo

administrativo nº 05/2023 - SEMED, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO e AUTORIZO** a Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE de licitação nº 05/2023, com fundamento no artigo 25, II, da Lei 8.666/93, da empresa DOGOMAKER ESCOLA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 39.817.372/0001-40, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de livros de iniciação ao desenvolvimento do pensamento computacional com programação visual, com acompanhamento técnico-pedagógico, objetivando subsidiar a implementação de projetos educacionais para atender a educação básica no desenvolvimento de soluções técnico-pedagógicas sustentáveis, com uso de tecnologia e inovação, preconizadas nos dispositivos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura

Municipal de Cajari - MA, no valor total de R\$ 318.900,00 (trezentos e dezoito mil e novecentos reais).

Cajari - MA, 03 de julho de 2023.

**Jackson Douglas Rocha**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº 203/2021

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 65d17e142a28d78ca347e27fa144cc86

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### RESOLUÇÃO CMDCA - COMISSÃO ELEITORAL Nº 010 DE 03 DE JULHO DE 2023.

#### RESOLUÇÃO CMDCA - Comissão Eleitoral Nº 010 DE 03 DE JULHO DE 2023.

**“DISPÕE ACERCA DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA AVALIAÇÃO DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024 - 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAROLINA - ESTADO DO MARANHÃO (CMDCA)**, em reunião extraordinária do dia 26 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 329/2006 c/c a Lei Federal 12.696/2012,

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 231, de 28 de dezembro de 2022 - CONANDA;

**CONSIDERANDO** o OFC-CAPIJ - 782023;

**CONSIDERANDO** a ata da reunião do plenário do dia 03 de julho de 2023.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar a divulgação do gabarito da avaliação seletiva da quarta etapa do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Carolina - MA para o quadriênio 2024 - 2028 (em anexo).

**Art. 2º.** Os candidatos terão prazo estabelecido pelo Edital nº 001/2023-CMDCA, qual seja, de 05 dias corridos a partir da publicação desta resolução para interposição de recurso.

**§ 1º.** Para interposição de recurso, os candidatos devem comparecer presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, através de protocolo recursal devidamente fundamentado, o protocolo de recurso será disponibilizado junto a CEE, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

**§ 2º.** Os recursos interpostos serão analisados ??pelo Comissão Especial Eleitoral - CEE, que emitirá parecer fundamentado sobre a procedência ou improcedência do recurso, dentro do prazo estabelecido no edital do processo de escolha.

**Art. 3º.** Fica reduzido de 60% (sessenta por cento) para 50% (cinquenta por cento) a taxa de aproveitamento da prova escrita para classificação.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

**Diego de Sousa Miranda**

**Presidente da Comissão Especial Eleitoral**

#### **ANEXO I - Gabarito da Avaliação da Quarta Etapa**

GABARITO		
ECA	PORTUGUÊS	INFORMÁTICA





1- C	21 - A	
2- D	22 - B	
3- A	23 - D	
4- B	24 - E	
5- B	25 - C	
6- E	26 - A	41 - C
7- A	27 - C	42 - A
8- D	28 - A	43 - B
9- C	29 - D	44 - D
10- E	30 - A	45 - B
11- A	31 - A	46 - D
12- D	32 - E	47 - B
13- E	33 - B	48 - A
14- C	34 - A	49 - A
15- B	35 - C	50 - B
16- B	36 - C	
17- A	37 - D	
18- E	38 - A	
19- E	39 - D	
20- D	40 - E	

**Diego de Sousa Miranda**  
**Presidente da Comissão Especial Eleitoral**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: 624bdff1a8a7904370dd39338c577c20*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**

### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023. A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação

de serviços comuns; e Lei 123/2006 (Lei das MEs e EPPs); Decreto nº 032-GABIN, de 18 de agosto de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Expediente de interesse das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social do Município de Cedral-MA. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), sendo conduzida pela Pregoeira



desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 14 de julho de 2023 às 09h:00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.cedral.ma.gov.br](http://www.cedral.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitador Digital, [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Cedral - MA, 03 de julho de 2022. Tatienne da Silva Costa - Pregoeira

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 9d49445b0cb135ab99566001c87c572f

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023,

Assinado em 30/06/2023. Objeto: Licenciamento de Sistema de Banco de Preços para Cotações de Preços dos Processos de Contratação da Prefeitura Municipal de Cedral. Processo Administrativo nº 05.0007/2023. Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Valor Global: 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais). Vigência Inicial: 30 de junho de 2023. Vigência Final: 29 de dezembro de 2023. José Roberto Farias Gomes. Cedral - MA, 30 de junho de 2023.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: bf4d468ca8b4d54f9f51e1ff02f8ed57

#### EXTRATOS DE CONTRATOS - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023, assinado em 03/07/2023. Objeto: Contratação Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas para atender a demanda do Município de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 05.0007/2023. Modalidade: Dispensa de licitação nº 019/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: **CONSTRUTORA SILVA FEITOSA**, CNPJ nº17.323.606/0001-60. Valor Global: R\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta). Vigência Inicial: 03 de julho de 2023. Vigência Final: 29 de dezembro de 2023. José Roberto Farias Gomes. Cedral - MA, 03 de julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023, assinado em 03/07/2023. Objeto: Contratação Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas para atender a demanda do Município de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 05.0007/2023. Modalidade: Dispensa de licitação nº 019/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº20.189.275/0001-22, CONTRATADO: **CONSTRUTORA SILVA FEITOSA**, CNPJ nº17.323.606/0001-60. Valor Global: R\$ 8.560,00 (oito mil quinhentos e sessenta). Vigência Inicial: 03 de julho de 2023. Vigência Final: 29 de dezembro de 2023. Sara Silva Carneiro. Cedral - MA, 03 de julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023, assinado em 03/07/2023. Objeto: Contratação Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas para atender a demanda do Município de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 05.0007/2023. Modalidade: Dispensa de licitação nº 019/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº06.235.006/0001-24, CONTRATADO:**CONSTRUTORA SILVA FEITOSA**, CNPJ nº17.323.606/0001-60. Valor Global: R\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta). Vigência Inicial: 03 de julho de 2023. Vigência Final: 29 de dezembro de 2023. Eliedene Rosa Cuba. Cedral - MA, 03 de julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023, assinado em 03/07/2023. Objeto:

Contratação Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas para atender a demanda do Município de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 05.0007/2023. Modalidade: Dispensa de licitação nº 019/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.097.487/0001-51, CONTRATADO: **CONSTRUTORA SILVA FEITOSA**, CNPJ nº17.323.606/0001-60. Valor Global: R\$ 15.515,00 (quinze mil quinhentos e quinze). Vigência Inicial: 03 de julho de 2023. Vigência Final: 29 de dezembro de 2023. Tatiana Lisboa Santana. Cedral - MA, 03 de julho de 2023.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: fe54a3ccf4bc343cd65a880ede54c273

#### RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 03.0003/2022; PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 12.097.487/0001-51, Rua José Ribamar Ewerton, S/Nº, Centro, CEP: 65.260-000, Cedral-MA, através da Secretária de Saúde; **ASSINATURA:** Tatiana Lisboa Santana, inscrito no CPF, sob o nº 471.346.233-00, portador do RG nº 211456420026 SSP/MA . **CONTRATADA: DEYVISON DE DEUS PIRES COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 39.807.586/0001-36, sediada na Av. Governador Antonio Dino, nº 165, Centro, Mirinzal-MA. **ASSINATURA:** Deyvison de Deus Pires, brasileiro, portador do RG nº 51429722014-9 e CPF/MF nº 074.885.543-29. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço em Veículos, Ambulância Mercedes Benz Sprinter 2016 e Ambulância Renault Master 2020, e Fornecimento de Peças e Pneus para 2(Duas) Fiat Strada Touro Ano 2018/2019. **VALOR DO CONTRATO:** O valor aditivado do contrato é R\$ 206.200,00 (duzentos e seis mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 10 de abril de 2023 a 10 de abril de 2024. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Cedral-MA, 10 de abril de 2023.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: cb1fd60f9be32655b3ae17a63b36157d

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 031/2022;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 04.0005/2022; PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.235.006/0001-24, Avenida Mariano Victal de Negreiros, S/Nº, Centro, CEP: 65.260-000, Cedral-MA, através da Secretária de Educação; **ASSINATURA:** Eliedene Rosa Cuba, inscrito no CPF, sob o nº 449.549.993-91, portador do RG nº 046631892012-1 SSP/MA . **CONTRATADA: DEYVISON DE DEUS PIRES COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 39.807.586/0001-36, sediada na Av. Governador Antonio Dino, nº 165, Centro, Mirinzal-MA. **ASSINATURA:** Deyvison de Deus Pires, brasileiro, portador do RG nº 51429722014-9 e CPF/MF nº 074.885.543-29. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Serviços de Manutenção de Veículos Referentes aos Ônibus Escolares, Ônibus Volksbus Placa Oja-2013; Ônibus Volksbus Placa Oxr-7599 e Ônibus Neobus Mini Placa Pxx 7884, de interesse da Secretaria de Educação de Cedral -MA. **VALOR DO CONTRATO:** O valor aditivado do contrato é R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 10 de abril de 2023 a 10 de abril de 2024. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Cedral-MA, 10 de abril de 2023.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO

Código identificador: 7358be5ab61c6930a4ba923f3cb8e664

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATATO Nº 01.17.0204.001/2021 - SEMED

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATATO Nº 01.17.0204.001/2021 - SEMED

Ref. Contrato nº 01.17.0204.001/2021. Processo Administrativo nº 2023.0626.001/2023-SEMED. Objeto: Contrato de empresa para prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar com implantação, conversão, treinamento presencial e remoto, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online especializada no fornecimento de Plataforma Cognitiva de Gestão do Conhecimento e Sistema de Registro Escolar, com modulo de aula não presencial, com disponibilidade de aplicativos e serviços de implantação e capacitação de multiplicadores para suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação de Dom Pedro/MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.506.781/0001-70. Data das assinaturas: 29 de junho de 2023. Assinaturas: Francisco Guthyeres Lemos Sampaio - Secretário Municipal de Educação, Sr. Ivo Silva Oliveira, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 63d8f9fbb2081e6a9e5cc109b467da82

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 011/2023/SRP

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 011/2023/SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - CPL/PMDB, torna pública para conhecimento dos interessados, a revogação do Pregão Eletrônico nº 011/2023/SRP, tendo como objeto, Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos para assistência de natureza complementar aos estabelecimentos de saúde vinculados aos serviços de média e alta complexidade junto a secretaria municipal de saúde do município de Duque Bacelar, vinculado ao processo administrativo nº 051/2023, revogada tendo em vista razões de interesse público devido a necessidade de alteração do termo de referência posterior a abertura do certame, baseada no Art. 49 § 1º. Ao tempo que esta CPL informa que nova licitação será realizada brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93. Duque Bacelar/MA, 31 de maio 2023.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 3b7b3cf291989e5dfcec35c9ef24fe07

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2023-CPL**, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE**

**ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E CAPA SELANTE NOS P. A. (S) LUÍS ROCHA E SOL NASCENTE NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, que seria realizada no dia **24/07/2023 às 09:00 horas**, devido a necessidade de modificação na Planilha Orçamentária, devendo ser reconduzida sob a **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, TIPO: Menor Preço, EMPREITADA: Por Preço Global**. Para maiores informações os interessados deverão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito/MA ou através do número (99) 99164-8176 e endereço e-mail: cpl@estreito.ma.gov.br. Estreito - MA, 03 de julho de 2023.

### RONILSON SILVA SOARES

Presidente da CPL  
Portaria nº 289/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: e6ee5abcca05add61405e93cff2ba69

### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 005/2023-CPL**. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **04/08/2023 às 09:00 horas**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** com base na Lei n.º 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E CAPA SELANTE NOS P. A. (S) LUÍS ROCHA E SOL NASCENTE NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**. Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito/MA, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM. Estreito - MA, 03 de julho de 2023.

### RONILSON SILVA SOARES

Presidente da CPL  
Portaria nº 289/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: aefbbf3a16dd841cb7c7e14d4f5bf94a

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023

A Ilma. Secretária Municipal de Educação informou à Procuradoria Geral do Município que a empresa KDG COMERCAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.286.150/0001-58, descumpriu o Contrato nº 011/2023, deixando de efetuar a entrega de 62 (sessenta e duas) centrais de ar-condicionado solicitadas em 18/04/2023, sem apresentar nenhuma justificativa.

A contratada foi devidamente notificada, em 15/06/2023, para efetuar a entrega dos bens no prazo de 05 (cinco) dias. Transcorrido o prazo, a empresa não cumpriu a obrigação contratual e nem apresentou resposta à notificação, quedando-se inerte as irregularidades

apontadas.

Em seguida, a Procuradoria Geral Municipal de Estreito, emitiu parecer opinativo este sob nº: 061/2023-PGM, donde fora analisado que a empresa contratada não realizou a entrega do objeto do contrato no prazo estipulado, deixando de cumprir as obrigações das Cláusulas Segunda e Quarta, sem qualquer justificativa plausível.

Não restam dúvidas que a empresa contratada descumpriu totalmente as obrigações contratuais, e que, de forma irresponsável, permanece em situação precária e ilegal, demonstrado o desinteresse na manutenção do contrato administrativo, configurando assim uma falta grave na execução contratual, além de casar prejuízos à Administração Pública.

Desta feita, em observância ao princípio constitucional da legalidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal) e na percepção do juízo de conveniência e oportunidade do administrador público, **DETERMINO** a C.P.L. que providencie de forma unilateral a imediata rescisão do Contrato Administrativo 011/2023, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93, haja vista o inadimplemento do contrato administrativo se deu por culpa exclusiva da empresa contratada e, em seguida sejam aplicadas as penalidades administrativas cabíveis, estabelecidas no Contrato Administrativo nº 011/2023 e no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, especificamente, pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, e penalidade de suspensão temporária de

participação em licitação pública e impedimento de contratar com a Administração Pública, na forma da lei.

Outrossim, oficie a Procuradoria Geral do Município para que providencie as medidas cabíveis quanto as cobranças dos valores correspondente a multa contratual.

Por fim, seja realizado abertura de novo processo licitatório, observando o objeto e especificações contidas no processo licitatório do Pregão Eletrônico 024/2022.

Notifique-se a empresa KDG COMERCIAL LTDA., para tomar ciência desta decisão, e, querendo, manifestar-se nos termos do artigo 109, I, "e", da Lei 8.666/1993.

Estreito/MA, 30 de junho 2023.

**FRANCISCA LIMA DE BARROS**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria 002/2023

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 259db5fd92ac3f88e814d00b9df206d8*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

### RESULTADO DE JULGAMENTO, PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 010/2023 - SRP.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 010/2023 - SRP.  
A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa na área de saúde bucal, para realização de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades dos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA. Empresa: E C DA FONSECA LAB DE PROTESE DENTARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.011.311/0001-23, com o valor de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 30 de junho de 2023.  
Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 73b03f37df5be6ac4cab628924784350*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERENCIA:  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 24/05/2023 ABERTURA: 14:00 HORAS  
PRORROGAÇÃO: ABERTURA: dia 07 de junho de 2023, as 14:00 horas.

#### CONVOCADA:

R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS - EIRELI  
CNPJ: 12.347.287/0001-00  
END: RUA SÃO FRANCISCO, Nº 121, VILA PALMEIRA, CEP: 65.046-000,  
CIDADE: SÃO LUIS - MA  
FONES: 3243-8943 / 99614-8969 / 98856-8969  
E-MAIL: rfdiniz.com.publicidade@hotmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de FORTUNA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

FORTUNA (MA) em 03 de Julho de 2023.

Roberta Regina Rodrigues Soares  
Secretaria Municipal de Administração

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 09777a68fcc27a8225feaec89cf4066a*

### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 026.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2023

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 026.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2023 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2023 **CONTRATADO: D. C. COELHO EIRELI CNPJ: 19.479.055/0001-54,** Endereço: Rua 15 de Novembro, Nº 628, Centro, Cep: 65.695-000, Cidade: Fortuna - MA **REPRESENTANTE:** Deborah Calado Coelho - CPF: 613.060.803-98. **VALOR DO**

**CONTRATO** R\$ 252.882,50 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Sr. Antônio Marcos de Sousa Rocha, Secretária Municipal. **DESCRIÇÃO** CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.09 FUNDEB ATIVIDA/PROJETO 12.361.0019.2035 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% ELEMENTO 3.3.90.30 240 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 7140776b81693d0c72e3aac962058b39

**DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE)**

**CNPJ:** 02.235.088/0001-58

**AV. DOS HOLANDESES / CONSELHEIRO HILTON RODRIGUES Nº 02, MARCUS BARBOSA INTELLIGENT OFFICE - 6º ANDAR, SALA 607, CALHAU**

**SÃO LUIS - MA**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo,;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de locação de sistema de folha de pagamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração	MÊS	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
<b>TOTAL MENSAL</b>					R\$ 2.100,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					R\$ 25.200,00

Fortuna (MA) em 27 de junho de 2023.

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 27b7cbecec2672b131ccedd8b55f2570

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto da **Tomada de Preços nº 008/2023**, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistemas integrados de contabilidade e portal da transparência e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjucação da CPL.

**ADTR SERVIÇOS DE NFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ:** 17.422.433/0001-38

**PRAÇA ALFREDO TEIXEIRA, Nº 01, COHAB ANIL II**

**SÃO LUIS - MA , CEP: 65.050-390**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo,;

Ord.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	MÊS	12	R\$ 2.350,00	R\$ 28.200,00
2	PORTAL DA transparência	MÊS	12	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 43.200,00</b>

Fortuna (MA) em 19 de junho de 2023.

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 661fd4c125e64fed36a1925d607e05ff

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto da **Tomada de Preços nº 009/2023**, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistema de folha de pagamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjucação da CPL.

**C.F. CARNEIRO LOPES - EPP ( INFORBYTE CURSOS E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ nº 11.415.540/0001-52; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADO: EDFRAN DE S. FEITOSA- ME, inscrito no CNPJ nº 20.794.743/0001-98. VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.466,65 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). OBJETO: É a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecção de próteses dentárias em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer/MA. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: cb863f5d1dbdf912ab6a459ba6fe23cd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023**

TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023 - firmado em 02/03/2023 com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILANDIA-ACFHA- CNPJ: 08.823.539/0001-52 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2. Processo Administrativo nº 08.027/2022. 3.MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2023, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Fornecimento de Merenda Escolar (Agricultura Familiar), visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA . 5.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante GILDACI COSTA SANTOS e pelo contratado ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILANDIA -ACFHA..

**GILDACI COSTA SANTOS**

**Secretária de Educação e Esportes**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 1e7d92d968cff2e1d766bc9b9714b1a3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

### PORTARIA Nº 034/2023 - SEMUS 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

**A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

#### **R e s o l v e:**

Art. 1º. - Conceder a servidora **Jocilene de Oliveira Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Saúde Claro Cruz de Lagoa do Mato - MA, no cargo de A.O.S.D, **Férias Anuais**, pelo período de 03/07/2023 a 04/08/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 03 de julho de 2023**

**Edimar Noletto Araújo**

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*

*Código identificador: 623c56c991e779165d5139822b32bb0a*

### PORTARIA Nº 035/2023- SEMUS 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

**A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

#### **R e s o l v e:**

Art. 1º. - Conceder ao servidor **Carlos André Dias Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Lagoa do Mato - MA, no cargo de Agente Administrativo, **Férias Anuais**, pelo período de 03/07/2023 a 01/08/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 03 de julho de 2023.**

**Edimar Noletto de Araújo**

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*

*Código identificador: cd7a4e25c555468b8052323bb076d564*

### PORTARIA Nº 036/2023 - SEMUS 03 DE JULHO 2023

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

**A Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

#### **R e s o l v e:**

Art. 1º. - Conceder a servidora **Raquel Cosmo da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Mista de Lagoa do Mato - MA, no cargo de AOSD, **Férias Anuais**, pelo período de 03/07/2023 a 01/08/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar de Lagoa do Mato - MA, 03 de julho de 2023.**

**Edimar Nolêto Araújo**

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*

*Código identificador: f04d42761565525f6354d53bcfd79720*

### PORTARIA Nº 037/2022 - SEMUS 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

**A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

#### **R e s o l v e:**

Art. 1º. - Conceder ao servidor, **Salmerí Umbelino Barros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Mato - MA, no cargo de Vigilante Epidemiológico, **Férias Anuais**, pelo período de 03/07/2023 a 04/08/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 03 de julho de 2023**

**Edimar Noletto de Araújo**

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*

*Código identificador: 8495dc7aea5e97a04f2b333e9a1300cb*

### PORTARIA Nº 38/ 2023 - SEMUS 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

?A **Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Estatuto dos Servidores Municipais,

**R e s o l v e:**

Art. 1º. - Conceder ao servidor **Henrique Moreira da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Mato - MA, no cargo de Vigia, **Férias Anuais**, pelo período de 15/07/2023 a 15/08/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 03 de julho de 2023.**

**Edimar Nolêto Araújo**

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 65817bd2a4f84fa4804b91b5c3fcc38f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: S F S CONSTRUÇÕES EPRE MOLDADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.743.703/0001-14, com endereço na Avenida Contorno, nº 250, Bairro Bacaba, Balsas/MA. Tomada de Preço nº 006/2022, Processo nº 025/2022, Contrato nº 122/2022. **OBJETO:** Construção e reforma de pontes na zona urbana e rural do município de Loreto/MA: DATA DO TERMO: 03 de julho de 2023. ADITIVO: Fica prorrogado o prazo locatício a contar de 06 de julho de 2023, com término para 06 de julho de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Sebastião Filho Saraiva, R.G. nº 207357920026-GEJUSPC/MA e CPF nº 504.927.643-87 - Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 698ccb88d2676fd2fb39d4da7b7a34ab

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA**, através da Prefeitura

Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **17 de julho de 2023, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: **www.comprasloreto.com.br**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**, eventual **contratação de empresa do ramo para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde RSS dos grupos "A", "B" e "E" de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA, conforme descrito neste Edital e anexos**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - [loreto.ma.gov.br](http://loreto.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3544 - 0175, e-mail: [cplprefeitura.loreto@gmail.com](mailto:cplprefeitura.loreto@gmail.com), Loreto - MA, 21 de junho de 2023. Fernando Pereira dos Santos - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 1d8baccaeaaddbf45fee133372af76c4

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA**, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **19 de julho de 2023, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: **www.comprasloreto.com.br**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA, conforme descrito neste Edital e anexos**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - [loreto.ma.gov.br](http://loreto.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3544 - 0175, e-mail: [cplprefeitura.loreto@gmail.com](mailto:cplprefeitura.loreto@gmail.com), Loreto - MA, 28 de junho de 2023. Maria Stella Gomes Bringel Silva - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 7f69e659e9d1bc45c46ae1388d822d53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-CPL/PMMA P.A Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-CPL/PMMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 14 de julho de 2023 às 09:00 horas, horário local, objetivando registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 03 de julho de 2023.

**DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO**

Pregoeiro

Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO  
Código identificador: 6448f9f50d9fe470ba797c052032bf2f

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-P.A Nº 20/2023-P.E Nº 19/2023

### Republicação por Incorreção RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Verificada a regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** a licitação referente ao Processo Administrativo nº 20/2023-PMM, Pregão Eletrônico nº 19/2023, cujo objeto trata objeto trata da contratação para AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Mirador - MA.

para o Município de Mirador/MA.

#### Resultado da Homologação

EMPRESA	CNPJ	VALOR
COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	23.212.691/0001-92	R\$ 208.930,40

Dito isso, encaminho os autos ao setor competente para elaboração do contrato ou instrumento equivalente com urgência.

Mirador (MA), 13 de junho de 2023.

**Erenilde Campos Everton Bezerra**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO  
Código identificador: a24c43e20fe1242a5bb3f6233022042b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

### CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Comissão Especial, constituída na forma de resolução Nº , para a escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, publica o resultado da avaliação psicológica .

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA .

##### I-CLASSIFICADOS

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	CPF	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
01	Ailana Malheiro De Carvalho Castro	05020086363	APTO
02	Antonio José Azevedo	60639420338	APTO
03	Antonio Pedro Dos Santos De Jesus	06381026340	APTO
04	Bruna Eduarda Silva Diamantina	08747905301	APTO
05	Claudiane Bezerra Silva	01818613301	APTO
06	Fernandes Reinaldo Araújo	03154082352	APTO
07	Francisca Cardoso	60751905380	APTO
08	Francisco Pereira Da Silva	00440932335	APTO
09	Gyselly Sousa Da Silva	60746240384	APTO
10	João Paulo Da Costa Da Silva	05431911333	APTO



11	Julio Cesar Do Nascimento Silva	05346515348	APTO
12	Maria Da Conceição Marques Vale	78596157387	APTO
13	Maria De Jesus Rodrigues Da Silva	94231974349	APTO
14	Maria Dos Anjos Reinaldo Da Silva	60942706307	APTO
15	Maylson Da Paixão Do Lago	61893794350	APTO
16	Raimundo Nonato Bezerra Cavalcante	01163489336	APTO
17	Venildo Almeida Silva Conceição	03889611397	APTO
18	Vilma Reis Viana Costa	60350191379	APTO

II-DESCLASSIFICADOS

ORDEM	NOME	CPF	RESULTADO
01	José Alberto Azevedo	60639421300	AUSENTE

Os candidatos que estão como ausentes na lista foram considerados desclassificados, visto que não compareceram à avaliação Psicológica.

NINA RODRIGUES-MA, 28 DE JUNHO 2023

Cledith da Silva Trabuhsi  
Presidente do CMDCA

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 1f5fe7cad33721ae91dce85f40fd7f31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023.**

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)  
"ÁREA 01" CARACTERIZADA COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL  
QUADRAS 01 A 45 - MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS**

O **MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Josei Rego Ribeiro, **NOTIFICA**, pelo presente edital, todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que **as quadras 01 a 45 do Município de Nova Colinas**, caracterizadas como um núcleo urbano informal e denominada "**ÁREA 01**", encontram-se em procedimento de **Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), por meio do Processo Administrativo nº 02/2023 - REURB/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

**Art. 1º.** O núcleo urbano informal que se consolidou sobre as quadras 01 a 45 do Município de Nova Colinas - MA, denominado aqui como "**ÁREA 01**", possui a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.213.431,60m e E 360.666,87m; situado no limite da RUA SÃO RAIMUNDO NONATO com o AVENIDA BEIRA RIO; deste, segue confrontando com AVENIDA BEIRA RIO, com azimute 112°50'29" e distância de 142,23 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.213.376,38m e E 360.797,95m; situado no limite da com o ; deste, segue confrontando com AVENIDA BEIRA RIO, com azimute 24°59'29" e distância de 65,66 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.213.435,90m e E 360.825,69m; com azimute 111°42'40" e distância de 84,60 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.213.404,60m e E 360.904,29m; com azimute 194°57'00" e distância de 63,72 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.213.343,04m e E 360.887,85m; com azimute 119°09'56" e distância de 80,01 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.213.304,04m e E 360.957,72m; com azimute 34°40'21" e distância de 129,13 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.213.410,25m e E 361.031,18m; com azimute 160°51'09" e distância de 92,49 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.213.322,87m e E 361.061,52m; com azimute 124°08'10" e distância de 162,12 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.213.231,89m e E 361.195,71m; com azimute 76°22'27" e distância de 108,89 m até o

vértice 10, de coordenadas N 9.213.257,55m e E 361.301,53m; com azimute 151°07'15" e distância de 39,38 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.213.223,06m e E 361.320,55m; com azimute 199°26'43" e distância de 72,53 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.213.154,67m e E 361.296,41m; com azimute 270°00'00" e distância de 25,68 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.213.154,67m e E 361.270,73m; com azimute 129°06'52" e distância de 74,82 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.213.107,47m e E 361.328,78m; com azimute 222°36'12" e distância de 129,81 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.213.011,92m e E 361.240,91m; situado no limite da AVENIDA BEIRA RIO com o ; deste, segue confrontando com RUA SIMÃO CAMPOS, com azimute 143°03'39" e distância de 103,81 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.212.928,95m e E 361.303,30m; situado no limite da RUA SIMÃO CAMPOS com o AVENIDA LUIS ROCHA; deste, segue confrontando com AVENIDA LUIS ROCHA, com azimute 208°31'43" e distância de 317,66 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.212.649,86m e E 361.151,59m; situado no limite da com o AVENIDA LUIS ROCHA; deste, segue confrontando com AVENIDA LUIS ROCHA, com azimute 297°25'16" e distância de 786,52 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.213.012,08m e E 360.453,43m; situado no limite da AVENIDA LUIS ROCHA com o RUA SÃO RAIMUNDO NONATO; deste, segue confrontando com RUA SÃO RAIMUNDO NONATO, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°57'56" e 470,69 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º.** Eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao procedimento administrativo de Regularização Fundiária da referida área e à titulação dos seus moradores, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data publicação do presente edital, diretamente ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, ou por meio do e-mail institucional: reurb.novacolinass@gmail.com com as devidas justificativas, que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Art. 3º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Art. 4º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação

Nova Colinas/MA, 30 de junho de 2023.

**JOSEI REGO RIBEIRO**

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: fc275162dd12e16bc3d92b24ae09f853*

### LEI Nº 243/2023, 03 DE JULHO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, Estado do Maranhão,** aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O nome da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Colinas passará a ser denominado **PALÁCIO LEGISLATIVO JOSÉ DE RIBAMAR REGO RIBEIRO;**

**Parágrafo único** - nada mais justo que colocar esse nome, em homenagem a um cidadão novacolinsense, que deixou seu marco como um dos primeiros vereadores, chegando a ser Presidente desta Casa, sempre fez parte da história política de Nova Colinas, desde sua emancipação.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas, aos 03 dias do mês de junho de 2023.

**Josei Rego Ribeiro**

Prefeito Municipal

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: c03cc3631f1e1d6c5f8bf1a709d540fd*

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023

Circunstanciado pelo parecer da assessoria jurídica deste município, opinando favoravelmente para a o processo de Dispensa de Licitação Nº 011-2023, para, aquisição de material de informática para atende as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas em conjunto com suas secretarias, venho RATIFICAR a contratação com a empresa: DAIRTON SOUSA CASTRO-ME, inscrita no CNPJ nº 02.854.615/0001-00, com sede na rua Ritinha Pereira, nº 309, Centro, CEP: 65.800-00, no Município de Balsas - MA, com o valor global de R\$ 51.538,75 (cinquenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Nova Colinas- MA, 28 de junho de 2023. Josei Rego Ribeiro - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 6e8ffd36254c8c17501c9ad3ee5932fd*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

### 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 140/2019-SEMOB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

1º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços ao Contrato nº 140/2019-SEMOB, Processo nº 41/2023-SEMED. Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Jurídica DW COSTA MENDES CNPJ 07.897.605/0001-76. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Suplementar em 23% (vinte e três por cento) no item 1º, 25% (vinte e cinco por cento) no item 2, 14% (quatorze por cento) no item 12 conforme planilha abaixo, objetivando a continuidade da prestação de serviço, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.11 Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 12.306.0007.2.032 Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar PNAE; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 08/06/2023. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 84bf1ee59746fb01cceb261b6229e9d*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

### CONCORRÊNCIA 01/2023 - RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que com o resultado do julgamento dos recursos apresentados na CONCORRÊNCIA 01/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para a Construção de quatro Escolas, padrão FNDE, no município de Pastos Bons-MA, RECURSOS: FNDE Termos de Compromisso nº202143712-1; 202143128-1; 202141706-1 e 202141705-1; A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS ACONTECERÁ NA QUINTA-FEIRA DIA 06 DE JULHO DE 2023 as 09:00 nas dependências da prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Geila Melo Carvalho - Presidente da CPL de Pastos Bons/MA.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: ae16a373945e1f6ee8dec747701e2502*

### DESPACHO - CONCORRÊNCIA 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2803.05/2023

Processo Administrativo nº 2010.2803.05/2023; CONCORRÊNCIA N.º 01/2023. DESPACHO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Município de Pastos Bons-MA, ao tomar conhecimento da decisão da autoridade superior competente, e, visto a mesma não ter sido publicada, informa que por esse motivo NÃO haverá a sessão hoje dia 03/07/2023, procederá primeiro com a publicação da decisão e dia 06/07/2023, as 09:00 estará acontecendo a sessão de abertura dos envelopes proposta de preços. Pastos Bons/MA, 03 de julho de 2023; Geila Melo Carvalho - Presidente de CPL - Portaria nº02/2023

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: e4a857124b666e8c6ce5c6b68d5849a4*

### LEI MUNICIPAL Nº 456/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

SLEI MUNICIPAL Nº 456/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023 - "INSTITUI O VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO E O SÍTIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, Faço SABER que a Câmara Municipal de Pastos Bons, APROVOU e EU sanciono a seguinte LEI: Art.1º - Fica instituído como veículo oficial de publicação do poder Legislativo Municipal de Pastos Bons o Diário Oficial Eletrônico do Município inserido no sítio oficial do órgão (<https://dom.pastosbons.ma.gov.br/>), assinados digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, onde o Poder Legislativo divulgará respectivamente os atos oficiais sujeitos ao princípio constitucional da publicidade e disponibilizará suas informações e serviços de governo. Art.2º-Fica instituído como Sítio Oficial do Poder Legislativo Municipal (<https://www.cmpastosbons.ma.gov.br/>) onde estarão todos os atos e documentos oficiais informações e tudo que se fizer necessário para o fiel cumprimento da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Art.3º- O Diário Oficial Eletrônico e o Sítio Oficial do Poder Legislativo Municipal são vinculados ao Gabinete do Presidente da Câmara e não tem autonomia administrativa nem financeira. Art. 4º - O funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Município seguirá o que prevê a Lei Municipal nº 421 de 22 de março de 2021. Art.5º - Após a publicação desta Lei, terá o Poder Executivo Municipal prazo máximo de 30 (trinta) dias para expedir Decreto regulamentando a mesma. Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma, em 03 de julho de 2023. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 3dfbb46010524342676a5e1e2c8d7706

### LEI MUNICIPAL Nº 457/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 457/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023 - Dispõe sobre a denominação de "ORLA LUIZ FERREIRA MOTA", para a Orla da Barragem do Rio Balseiro, desde município de Pastos Bons-Ma e dá outras providências. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Constituição Federal e a lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: Art. 1º. Passa a denominar-se de ORLA LUIZ FERREIRA MOTA, a Orla da Barragem do Rio Balseiro, desde município de Pastos Bons-Ma. Art. 2º. A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito no Palácio Prefeito José Gonçalves de Sousa, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: ac6f60e464bdb07ce9842fa00a4cd2cf

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2803.05/2023 CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Processo Administrativo nº 2010.2803.05/2023 CONCORRÊNCIA Nº 01/2023. OBJETO: Contratação de empresa para a Construção de quatro Escolas, padrão FNDE, no município de Pastos Bons-MA. RECURSOS: FNDE Termos de Compromisso nº202143712-1: 202143128-1; 202141706-1 e 202141705-1. RECORRENTE: CONSTRUPLAN LTDA.

#### I - DAS PRELIMINARES.

##### CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE E ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

Em suma, trata-se de pedido de reconsideração formulado pela empresa CONSTRUPLAN LTDA.

Informo, de largada, que em se tratando de processo administrativo é facultado às partes o direito de manifestar-se desde que não tenham o intuito de conturbar ou embaraçar o procedimento; aqui, vislumbro que CONSTRUPLAN LTDA intenta novo pronunciamento sobre a sua condição no certame licitatório, irresignando-se contra ato já praticado, mas ainda assim, em exercício livre de seu direito.

Diante deste fato, recebo a presente manifestação e passo à análise.

#### II - DOS FATOS E ALEGAÇÕES.

Sirvo-me do suficiente resumo fático realizado pela Procuradoria Municipal de Pastos Bons/MA.

Dispensio, pois, relatório dos fatos.

De acordo com petição formulada em que pleiteia a reconsideração, a empresa CONSTRUPLAN LTDA pontua que alguns de seus argumentos não foram observados quando da prolação da decisão, a exemplo do fato que a sessão pública deveria ser paralisada para análise da documentação, de que este não se tratava de documento novo, que em recurso administrativo o documento que causou sua inabilitação fora apresentado, bem como, por fim, que por se tratar de microempresa e/ou pequena, a Lei 123/06 lhe garante direitos que não teriam sido observados.

Aliado a este argumento, a abalizada opinião da Procuradoria local vai no sentido de que havendo conflito normativo deve-se privilegiar àqueles que atendem ao interesse público.

No caso, compreendo que assiste razão à empresa petionante.

Em decisão administrativa esta promoveu, tempestivamente e adequadamente, a juntada da documentação necessária à sua habilitação; isto aliado ao fato de que a Procuradoria Geral esclarece que não há falar em lesão à isonomia das concorrentes porque, efetivamente, tiveram a possibilidade de impugnar o recurso manejado e por via da consequência a certidão apresentada, revejo o posicionamento adotado inicialmente para compreender não haver lesão à isonomia das participantes.

Por outro lado não se pode deixar de passar ao largo que aqui tratamos da fase de habilitação das proponentes, ou seja, fase prévia as propostas e lances. Então, concordando com o parecer jurídico, compreendo que se faz necessária a presença do máximo possível de participantes, pois apenas assim a administração poderá obter a maior quantidade possível de propostas.

Por fim, mas igualmente importante, pontuo que efetivamente a decisão administrativa não cuidou de mencionar sobre a documentação apresentada, tendo apenas restringido-se a não receber a documentação em razão da suposta lesão ao princípio da isonomia e vinculação ao edital; conforme pontuado em parecer jurídico, não houve posicionamento quanto ao documento, se apto a habilitar a empresa ou não.

#### III. DA DECISÃO.

Em conclusão, sem necessidade de maiores alongamentos, HEI POR BEM RECONSIDERAR a decisão administrativa para, diante dos fundamentos acima expostos, DECLARAR HABILITADA a empresa CONSTRUPLAN LTDA para as demais fases do certame.

- Dar ciência da decisão a todos os licitantes;
- Pelo prosseguimento e continuidade dos atos processuais.

Pastos Bons/MA 30 de junho de 2023. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA; Secretária Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 72157318b942b4cbb60593454ceddbaa

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF. OBJETO: Aquisição de material elétrico, hidráulico e construção, para

atender as necessidades do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 132.225,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentaria: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Programa Atividade: 04.122.0004.2009.0000 Manutenção e Funcionamento do setor de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e MAX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.908.949/0001-02. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 33e59238b6755db4d005169b3df87244

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF. OBJETO: Aquisição de material elétrico, hidráulico e construção, para atender as necessidades do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 98.125,00 (noventa e oito mil, cento e vinte e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentaria: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Programa Atividade: 04.122.0004.2009.0000 Manutenção e Funcionamento do setor de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e JOSÉ PEQUENO SOUSA ME, inscrita no CNPJ Nº 23.019990/0001-05. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: f5537fe55e68aa7fde2265d9a76b41f4

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF. OBJETO: Aquisição de material elétrico, hidráulico e construção, para atender as necessidades do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 185.904,00 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quatro reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentaria: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Programa Atividade: 04.122.0004.2009.0000 Manutenção e Funcionamento do setor de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e COSTA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.009.941/0001-97. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 3d5f0b38998e92f1a8c1b50c1c378606

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF. OBJETO: Aquisição de material elétrico, hidráulico e construção, para atender as necessidades do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 25.322,57 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21

de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentaria: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Programa Atividade: 04.122.0004.2009.0000 Manutenção e Funcionamento do setor de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e L C SILVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.063.921/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 052965f16c855e6f6097126725f2a131

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF. OBJETO: Aquisição de material elétrico, hidráulico e construção, para atender as necessidades do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 490.748,81 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentaria: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Programa Atividade: 04.122.0004.2009.0000 Manutenção e Funcionamento do setor de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ Nº 35.265.061/0001-65. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 5548b36d267bd983d2f40c9a7e14b7c9

#### PORTARIA Nº 1.221/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre "Licença Sem Vencimento" da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO, conforme requerimento em anexo, para a Sr.ª Ana Tália Soares Mendes, inscrita sob o número do CPF:051.580.463-01, e RG:035220612008-3, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Portaria Nº930 de 01/05/2015.

Art. 2º - Esta "Portaria de Licença" é válida pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 03 (três) de julho de 2023 a 03 (três) de janeiro de 2024, período esse que fica em conformidade com o Art. 91, do Estatuto do Servidor Público Municipal, deste Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 03 DE JULHO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: \_\_\_\_\_ e matrícula 1008-2.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: f3ccb8ebf6a505ba1a2df3d6699b54d1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

### RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SERVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 33.612.392/0001-07). OBJETO: Prorrogar por mais 04 (quatro) meses a vigência do Contrato nº 252/2021, objetivando a prestação de serviços de Reforma de Unidades de Saúde do Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerado a partir de 26 de outubro de 2022. AMPARO LEGAL: art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 25 DE OUTUBRO DE 2022. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; WALTER LUIZ BEZERRA DE BRITO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 790c0ea77dba4317751d9fc08b627e06

### RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SERVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 33.612.392/0001-07). OBJETO: Prorrogar por mais 04 (quatro) meses a vigência do Contrato nº 252/2021, objetivando a prestação de serviços de Reforma de Unidades de Saúde do Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerado a partir de 26 de fevereiro de 2023. AMPARO LEGAL: art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; WALTER LUIZ BEZERRA DE BRITO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 8ba58e953f7bae46a3d3ddc1c4ec4f14

### RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2021

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SERVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 33.612.392/0001-07). OBJETO: Prorrogar por mais 04 (quatro) meses a vigência do Contrato nº 252/2021, objetivando a prestação de serviços de Reforma de Unidades de Saúde do Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerado a partir de 26 de junho de 2023. AMPARO LEGAL: art. 57 da

LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 23 DE JUNHO DE 2023. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; WALTER LUIZ BEZERRA DE BRITO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: c8adce5cdf937e546fc4ad4f9c50833e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (REPUBLIÇÃO)

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2023

**ESPÉCIE:** Extrato de ARP. **PROCESSO:** 021/2023-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 40/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização de eventos para atender as demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Aprimorah Serviços e Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 14.741.691/0001-99). **ITEM:** 1 a 51. **VALOR:** R\$ 5.723.724,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 23/06/2023 a 23/06/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

**Republicação da publicação ocorrida na edição nº 3131, de 27/06/2023, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, por incorreção na vigência e data de assinatura**

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 9aeb329ad1d28f43194bf8d6cdca94f2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituiu pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **19 de julho de 2023**, através da plataforma [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de Fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de bebida láctea para complementação da merenda escolar da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: [www.pioxii.ma.gov.br](http://www.pioxii.ma.gov.br) e [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br), ou poderão ser solicitados através do e-mail [pioxiiicpl@gmail.com](mailto:pioxiiicpl@gmail.com) ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [pioxiiicpl@gmail.com](mailto:pioxiiicpl@gmail.com).

Pio XII - MA, 28 de junho de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 010/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: eba34ce72118aed411c3080aa8c21b27

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023**

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **17 de julho de 2023**, através da plataforma [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 020/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet com fornecimento de lanches e refeições prontas para suprir as necessidades do Município de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: [www.pioxii.ma.gov.br](http://www.pioxii.ma.gov.br) e [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br), ou poderão ser solicitados através do e-mail [pioxiiicpl@gmail.com](mailto:pioxiiicpl@gmail.com) ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [pioxiiicpl@gmail.com](mailto:pioxiiicpl@gmail.com).

Pio XII - MA, 28 de julho de 2023.

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 004/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 3e60814c2cee82d0c072d432d67ac3b7

**CONTRATO Nº 2023302/2023**

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000198/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	00.617.075/0001-16 - JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 54.313,05 (cinquenta e quatro mil, trezentos e treze reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 14 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 122006021600000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 301006021540000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 301006110660000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Pio XII - MA, 22 de Junho de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal  
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 0fac8b19b9017666cd0ecf8c44fc8b90

**CONTRATO Nº 2023303/2023**

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000198/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	00.617.075/0001-16 - JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pio XII/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 36.660,65 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	04122004010070000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIARIOS
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE:	02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	04 122004020070000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 22 de Junho de 2023

Telson Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal  
Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 7b59596995d1a418e8ca79e0b65f04f3

**CONTRATO Nº 2023304/2023**

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000198/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	00.617.075/0001-16 - JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 76.806,15 (setenta e seis mil, oitocentos e seis reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12122002020670000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 122007110100000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE:	02 13 00 - FUNDEF
CLASSIFICAÇÃO:	12 361007020530000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEF 30%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 13 00 - FUNDEF
CLASSIFICAÇÃO:	12 361007022810000 DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Pio XII - MA, 22 de Junho de 2023

Marcia de Moura Costa Martins  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 010/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 19b1c61387c73c9e0ace6e12b3e7c8ae

**CONTRATO Nº 2023305/2023**

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000198/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	16.457.054/0001-10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	00.617.075/0001-16 - JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 22.567,00 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Fevereiro de 2003
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 16 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08122002020820000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 16 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 244011010020000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE:	02 10 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 244022011100000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE:	02 10 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 244022020760000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 22 de Junho de 2023

Luciana do Nascimento Franco Costa  
Secretária Municipal  
Portaria 006/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 8d8eb324c16d344d99c02455713a8558

**CONTRATO Nº 2023307/2023**

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000198/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	29.042.618/0001-04 - T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 301006021540000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 301006110660000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE:	02 14 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 122006021600000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 22 de Junho de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal  
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: f3507111eb47755d3a42046be127ece5

**CONTRATO Nº 2023308/2023**

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000198/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	48.478.076/0001-53 - M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa, para fornecimento de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 177.732,60 (cento e setenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 14 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 122006021600000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 301006021540000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 301006110660000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Pio XII - MA, 22 de Junho de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal  
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: df9a290618e4fc32565931a35f519fb0

**CONTRATO Nº 2023309/2023**

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000198/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	16.457.054/0001-10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	48.478.076/0001-53 - M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 31.733,20 (trinta e um mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 16 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08122002020820000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 16 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 244011010020000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE:	02 10 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 244022011100000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE:	02 10 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 244022020760000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 22 de Junho de 2023

Luciana do Nascimento Franco Costa  
Secretária Municipal  
Portaria 006/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 8903a40e845b5c275171a4913c043c25

**CONTRATO Nº 2023310/2023**

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000198/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	48.478.076/0001-53 - M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 379.700,00 (trezentos e setenta e nove mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12122002020670000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 122007110100000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE:	02 13 00 - FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361007020530000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 13 00 - FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361007022810000 DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Pio XII - MA, 22 de Junho de 2023

Marcia de Moura Costa Martins  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 010/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 822af92f621cdc162562fe933eadb1f1

**CONTRATO Nº 2023311/2023**

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000198/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	48.478.076/0001-53 - M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pio XII/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 92.958,20 (noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	04 122004020070000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	04122004010070000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Pio XII - MA, 22 de Junho de 2023

Telson Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal  
Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 34681b64b549ad0e95548d91fef1ae05

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000198/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais de informática e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 150.680,80 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	21 de Junho de 2024

<b>DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR</b>			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>			
RAZÃO SOCIAL:	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	23.383.929/0001-42
ENDEREÇO:	RUA SEATTLE CENTRAL PARK, 28A	BAIRRO:	ARACAGY
CIDADE:	São José de Ribamar	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3226-6908	E-MAIL:	alsbcomercial@gmail.com
REPRESENTANTE:	ANA LARISSA SILVA BARROS	CPF:	025.496.353-61

<b>Valor Total Registrado</b>	<b>R\$ 150.680,80</b>
-------------------------------	-----------------------

Pio XII - MA, 21 de Junho de 2023

Telson Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal  
Portaria nº 004/2021

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: cefbcf0612374be68838b317baa8ae52*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023**

<b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000198/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais de informática e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 391.991,10 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	21 de Junho de 2024

<b>DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR</b>			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>			
RAZÃO SOCIAL:	OSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ:	00.617.075/0001-16
ENDEREÇO:	RUA JOAO PAULO, 115	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3654-0543	E-MAIL:	natureza.xerox@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Josiane Figuerêdo Ferreira Braga de Oliveira	CPF:	494.558.183-53

<b>Valor Total Registrado</b>	<b>R\$ 391.991,10</b>
-------------------------------	-----------------------

Pio XII - MA, 21 de Junho de 2023

Telson Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal  
Portaria nº 004/2021

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: b855cf82f3a3106c2bc8218370e1ecc3*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023**

<b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000198/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais de informática e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.624.762,60 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	21 de Junho de 2024

<b>DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR</b>			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>			
RAZÃO SOCIAL:	M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	48.478.076/0001-53
ENDEREÇO:	RUA SANTO ANTONIO, 215	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3653-2476	E-MAIL:	KBARROS2476@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	MARIANE BEZERRA COELHO	CPF:	041.905.203-81

<b>Valor Total Registrado</b>	<b>R\$ 1.624.762,60</b>
-------------------------------	-------------------------

Pio XII - MA, 21 de Junho de 2023

Telson Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal  
Portaria nº 004/2021

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: 741be2a391bec28cfe146d6bdeb3a435*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023**

<b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000198/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais de informática e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 311.879,25 (trezentos e onze mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	21 de Junho de 2024

<b>DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR</b>			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>			
RAZÃO SOCIAL:	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	CPF/CNPJ:	01.590.728/0009-30
ENDEREÇO:	RODOVIA DARLY SANTOS, 4000	BAIRRO:	DARLY SANTOS
CIDADE:	Vila Velha	ESTADO:	Espírito Santo
CONTATO:	(61) 3327-6666	E-MAIL:	mtec.es@microtecnica.com.br
REPRESENTANTE:	ROBERTO MÂRCIO NARDES MENDES	CPF:	327.962.266-20

<b>Valor Total Registrado</b>	<b>R\$ 311.879,25</b>
-------------------------------	-----------------------

Pio XII - MA, 21 de Junho de 2023

Telson Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal  
Portaria nº 004/2021

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: ed9af9722bbd51bb348e36180c391003*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023**

<b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000198/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais de informática e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 39.130,00 (trinta e nove mil e cento e trinta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	21 de Junho de 2024

<b>DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR</b>			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>			
RAZÃO SOCIAL:	T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	CPF/CNPJ:	29.042.618/0001-04
ENDEREÇO:	R Seattle, 28	BAIRRO:	Aracagy
CIDADE:	São José de Ribamar	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8712-7282	E-MAIL:	wandersonwilke@gmail.com
REPRESENTANTE:	THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS	CPF:	051.664.253-75

<b>Valor Total Registrado</b>	<b>R\$ 39.130,00</b>
-------------------------------	----------------------



Portaria nº 004/2021

Pio XII - MA, 21 de Junho de 2023

Telson Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 2b251cad0b235f0a1ab815e1363ca10f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

**TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022- MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA**

O Município de Riachão - MA, com sede administrativa situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, Nº 742, Centro, Riachão/MA, inscrito no CNPJ/MF: 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09, torna público que **ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 24/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2022 - SRP - MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA, em que foram registrados os preços da Empresa: **D R REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.954.908/0001-95**, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de Medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, odontológico, laboratório e outros), decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2022, Ata de Registro de Preços nº 24/2022, referente aos itens e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos.

**EMPRESA: D R REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **04.954.908/0001-95**, localizada na Rua da Fazenda, nº 400, Bairro Flora Rica, Balsas -MA, CEP 65.800-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	REGISTRO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	50	PRATI DONADUZZI	125680159	R\$ 3,63	R\$ 181,50
2	ACICLOVIR 200 MG CX C/ 30 CPR	CX	50	PHARLAB	1410700180026	R\$ 10,19	R\$ 509,50
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CX C/ 1000 CPR	CX	20	IMEC	1425900060103	R\$ 56,94	R\$ 1.138,80
4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG CX C/ 500 CPR	CX	50	NATULAB	1384100500167	R\$ 23,72	R\$ 1.186,00
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML	CX	2	HIPOLABOR	1134301860021	R\$ 684,70	R\$ 1.369,40
6	ACIDO VALPROICO 250MG CX /C 25 CÁPSULAS	CX	50	BIOLAB	1097400460023	R\$ 24,19	R\$ 1.209,50
7	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	50	PRATI DONADUZZI	1256802340052	R\$ 5,05	R\$ 252,50
8	ADENOSINA 3 MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS	CX	5	HIPOLABOR	1134301820021	R\$ 684,70	R\$ 3.423,50
9	ADRENALINA 1G AMP.1ML C/100 UND	CX	12	HIPOLABOR	1134300010016	R\$ 198,00	R\$ 2.376,00
10	ÁGUA DESTILADA 10ML CX/200 AMPOLAS	CX	50	FARMACE	1108500110066	R\$ 101,16	R\$ 5.058,00
12	ALBENDAZOL 400MG CX C/ 100 CPR	CX	50	PRATI DONADUZZI	1256800520029	R\$ 42,18	R\$ 2.109,00
13	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO	1750	PRATI DONADUZZI	1256800520029	R\$ 1,41	R\$ 2.467,50
15	AMBROXOL XPE ADULTO 100ML C/50 FR	CX	35	NATULAB	1384100230291	R\$ 146,16	R\$ 5.115,60
16	AMBROXOL XPE INFANTIL 100ML C/50	CX	35	NATULAB	1384100230291	R\$ 121,67	R\$ 4.258,45
17	AMICACINA INJ 500MG CX C/ 50 AMPOLAS	CX	15	TEUTO	103700297	R\$ 265,07	R\$ 3.976,05
18	AMINOFILINA 240 MG CX/100 AMPOLAS	CX	5	FARMACE	1108500240024	R\$ 443,66	R\$ 2.218,30
20	AMOXICILINA 50 MG/ML	FRASCO	500	PRATI DONADUZZI	1256801560024	R\$ 3,92	R\$ 1.960,00
21	AMOXICILINA 500MG, CAIXA COM 840 CÁPSULA	CX	15	PRATI DONADUZZI	1256801470068	R\$ 218,03	R\$ 3.270,45
22	AMOXICILINA CLAV. DE POT. 50MG/ML+12,5MG/ML	FRASCO	50	EUROFARMA	1004307270031	R\$ 23,72	R\$ 1.186,00
23	AMOXICILINA CLAV. DE POTASSIO 500MG CX/21 CPR	CX	50	SANDOZ	1004704570309	R\$ 51,94	R\$ 2.597,00

24	AMPICILINA 500MG CX/840 CPR	CX	10	PRATI DONADUZZI	1256802010052	R\$ 341,89	R\$ 3.418,90
25	AMPICILINA INJ. 1G S/DIL C/50 AMP	CX	15	TEUTO	1037002990231	R\$ 246,03	R\$ 3.690,45
26	ANLÓDIPINO 10MG CX/500 COMP	CX	75	GEOLAB	1542302430086	R\$ 61,68	R\$ 4.626,00
27	ANLÓDIPINO 5MG CX/500 COMP	CX	75	GEOLAB	1542302430043	R\$ 24,00	R\$ 1.800,00
28	ATENÓLOL 100MG COMPR. C/ 600 CPR	CX	20	PRATI DONADUZZI	1256801460070	R\$ 78,90	R\$ 1.578,00
29	ATENÓLOL 25MG CX/600 COMP	CX	75	PRATI DONADUZZI	1256801460038	R\$ 37,69	R\$ 2.826,75
30	ATENÓLOL 50 MG COMPR. C/ 600 CPR	CX	20	PRATI DONADUZZI	1256801460070	R\$ 61,72	R\$ 1.234,40
31	ATROPINA 0,25 MG/ML CX/25 AMPOLAS	CX	5	FARMACE	1108500170026	R\$ 47,45	R\$ 237,25
32	AZITROMICINA 40MG/ML	FRASCO	300	NEO QUIMICA	1046504290014	R\$ 7,54	R\$ 2.262,00
34	AZITROMICINA 500MG 500 COMP	CX	15	PRATI DONADUZZI	1256801830102	R\$ 446,40	R\$ 6.696,00
35	AZITROMICINA 500MG CX/150 CPR	CX	75	PRATI DONADUZZI	1256801830102	R\$ 133,23	R\$ 9.992,25
36	BACLOFENO 10 MG CX C/ 20 CP	CX	75	UNIAO QUIMICA	1049713850025	R\$ 6,65	R\$ 498,75
37	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 CX/50 AMPOLAS	CX	15	TEUTO	1037001000092	R\$ 889,35	R\$ 13.340,25
38	BENZILPENICILINA BENZATINA 6000. 000 CX/50 AMPOLAS	CX	15	TEUTO	1037001000051	R\$ 1.578,20	R\$ 23.673,00
39	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI CX/50 AMPOLAS	CX	10	BLAU	116370108	R\$ 784,41	R\$ 7.844,10
40	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA 80ML FRASCO	UNID	25	PHARMACIENCIA	1068900130029	R\$ 10,93	R\$ 273,25
41	BENZOIMETRONIDAZOL 40 MG/ML	UNID	500	E.M.S	1023504920043	R\$ 14,71	R\$ 7.355,00
42	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML 5ML CX/5 AMPOLAS	CX	5	VOLPHARMA	1935700030021	R\$ 353,37	R\$ 1.766,85
44	BIPERIDENO 2MG CP	UNID	250	CRISTALIA	1029800960088	R\$ 0,41	R\$ 102,50
45	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25% GTS	FRASCO	150	PRATI DONADUZZI	1256800900018	R\$ 2,00	R\$ 300,00
46	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ CX/100 AMPOLAS	CX	15	FRESENIUS	1004101820036	R\$ 356,15	R\$ 5.342,25
47	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 5MG/ML 4 ML (PESADA) CX/40	CX	5	CRISTALIA	1029800770025	R\$ 540,97	R\$ 2.704,85
48	BUPIVACAÍNA 0,5% S/V INJ.	AMPOLA	5	CRISTALIA	1029803500118	R\$ 40,04	R\$ 200,20
49	BUSCOPAN GOTAS 10MG 20ML	FRASCO	300	HIPOLABOR	113430181	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
50	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ CX/100 AMP	CX	10	FARMACE	1108500430011	R\$ 131,91	R\$ 1.319,10
51	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO INJ CX/50 AMPOLAS C/5ML	CX	15	HIPOLABOR	1134301210035	R\$ 337,62	R\$ 5.064,30
52	CAPTÓPRIL 25 MG/ 500 CPR	CX	75	GEOLAB	1542300010111	R\$ 55,56	R\$ 4.167,00
53	CARBAMAZEPINA 200 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	75	TEUTO	1037004720029	R\$ 17,31	R\$ 1.298,25

54	CARBONATO DE LITIO 300 MG CX C/ 50 COMPRIMIDOS	CX	100	BIOLAB	1049201620012	R\$ 34,62	R\$ 3.462,00
57	CEFALEXINA 500MG CX/500 CPR	CX	15	ABL	1556200010053	R\$ 284,71	R\$ 4.270,65
58	CEFALEXINA 50MG/ML	FRASCO	500	TEUTO	1037005090045	R\$ 19,43	R\$ 9.715,00
59	CEFTRIAXONA IV 1G CX /50 AMPOLAS	CX	15	ABL	1556200540052	R\$ 437,11	R\$ 6.556,65
60	CETOCONAZOL - 200mg cx 450 comp	CX	25	PRATI DONADUZZI	1256801920055	R\$ 177,83	R\$ 4.445,75
61	CETOCONAZOL CREME 30G.	BSN	15	CIMED	1438100970026	R\$ 6,14	R\$ 92,10
62	CIMETIDINA 300MG AMP. 2ML C/100 AMP	CX	20	HYPOFARMA	1038700250029	R\$ 153,86	R\$ 3.077,20
63	CINARIZINA 25MG CX/30 CPR	CX	25	RANBAXY	1235201430021	R\$ 13,71	R\$ 342,75
64	CINETOL 2 MG CX/200 CPR	CX	5	CRISTALIA	1029800960045	R\$ 73,14	R\$ 365,70
65	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML	FRASCO	75	FRESENIUS	1004199401411	R\$ 28,21	R\$ 2.115,75
66	CIPROFLOXACINO 500MG CX/300 CPR	CX	15	PRATI DONADUZZI	1256801500099	R\$ 100,21	R\$ 1.503,15
67	CLARITROMICINA 500MG INJETÁVEL	UNID	25	ABL	1556200250011	R\$ 205,56	R\$ 5.139,00
68	CLONAZEPAM 0,5 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	25	GEOLAB	1542302550091	R\$ 8,59	R\$ 214,75
69	CLORAFENICOL 1G INJETÁVEL - AMPOLA	UNID	250	BLAU	1163701180056	R\$ 5,51	R\$ 1.377,50
70	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML CX/200 AMPOLAS	CX	10	SANTEC	1177200007	R\$ 225,65	R\$ 2.256,50
71	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML CX/200 AMPOLAS	CX	10	ISOFARMA	1031101590038	R\$ 147,02	R\$ 1.470,20
72	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML CX/20 AMPOLAS	CX	10	FARMACE	1108500010096	R\$ 90,56	R\$ 905,60
73	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG CX C/500 CPR	CX	5	GEOLAB	1542302770065	R\$ 441,65	R\$ 2.208,25
74	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG CX C/100 AMPOLAS	CX	5	HIPOLABOR	1071402540020	R\$ 442,75	R\$ 2.213,75
75	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG CX/200CPR	CX	5	CRISTALIA	1029800960045	R\$ 81,11	R\$ 405,55
76	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML C/50 AMPOLAS	CX	5	CRISTALIA	1029801930069	R\$ 769,26	R\$ 3.846,30
77	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	50	SANOFI AVENTIS	1130002970094	R\$ 11,57	R\$ 578,50
78	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MGCX/14 CPR	CX	25	CRISTALIA	1029802260180	R\$ 7,57	R\$ 189,25
79	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ. 20MG/ML CX C/ 25 AMP	CX	5	CRISTALIA	1029800890037	R\$ 475,14	R\$ 2.375,70
80	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG CX/12 COMP.	CX	25	GLOBO	1053501590011	R\$ 5,51	R\$ 137,75
81	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG CX/400 CPR	CX	15	PRATI DONADUZZI	1256801510061	R\$ 55,94	R\$ 839,10
82	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG CX/200 CPR	CX	25	PRATI DONADUZZI	1256801510027	R\$ 31,45	R\$ 786,25



83	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG FRC 10ML GOTAS	FRASCO	300	MARIOL	1624100040031	R\$ 1,22	R\$ 366,00
84	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG CX C/ 30 CP	CX	25	ASPEN	1011801080011	R\$ 38,30	R\$ 957,50
85	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML CX C/ 25 AMPOLAS	CX	10	UNIAO QUIMICA	1049713390016	R\$ 87,63	R\$ 876,30
86	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG Comprimido CX C/200	CX	2	TEUTO	1037006910021	R\$ 68,38	R\$ 136,76
87	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ 25 MG/ML 2ML INJ. CX/100 AMPOLAS	CX	5	SANVAL	1071402130061	R\$ 628,49	R\$ 3.142,45
88	COLAGENASE + CLORANFENICOL: POMADA 30GM ( IRUXOL )	UNID	25	CRISTALIA	1029805050101	R\$ 21,64	R\$ 541,00
89	COMPLEXO B INJ. (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B) CX/100 AMPOLAS	CX	20	MEDQUIMICA	1091700720048	R\$ 427,27	R\$ 8.545,40
90	CEFALOTINA 1G AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	50	HYPOFARMA	1038700290012	R\$ 399,44	R\$ 19.972,00
92	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2M CX/50 AMPOLAS	CX	5	UNIAO QUIMICA	1049712290018	R\$ 153,13	R\$ 765,65
93	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5ML CX/100 AMPOLAS	CX	15	HYPOFARMA	1038700470029	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
94	DEXAMETAZONA CREME 1MG/G TUBO C/10GR	UNID	300	GREEN PHARMA	1201900220021	R\$ 1,71	R\$ 513,00
95	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1 MG/ML 120ML - CREME	FRASCO	300	FARMACE	1108500360021	R\$ 2,38	R\$ 714,00
96	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZONA XPE 120ML	UNID	300	PRATI DONADUZZI	125680085	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
99	DICLOFENACO GOTAS 15MG C/ 20ML	FRASCO	500	CIMED	1438101580019	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
100	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML INJ CX/100 AMP	CX	25	TEUTO	1038700520018	R\$ 119,02	R\$ 2.975,50
101	DICLOFENACO SÓDICO CX C/100 AMPOLAS	CX	15	FARMACE	1108500160039	R\$ 137,60	R\$ 2.064,00
102	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR	CX	15	PHARLAB	1410700590021	R\$ 55,18	R\$ 827,70
103	DIMETICONA GTS 10ML	FRASCO	500	PRATI DONADUZZI	1256801370047	R\$ 1,98	R\$ 990,00
104	DIPIRONA 500MG CPR. C/ 500 UND	CX	100	GREEN PHARMA	1018600120021	R\$ 86,35	R\$ 8.635,00
106	DIPIRONA INJ.1G AMP.2ML C/100 AMP	CX	100	SANTISA	1018600120021	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00
109	DOPAMINA 5 MG/ML CX/50 AMPOLAS	CX	3	UNIAO QUIMICA	1049711980010	R\$ 244,91	R\$ 734,73
110	DRAMIN B6 C/10 AMPOLA	CX	10	UNIAO QUIMICA	1049711280027	R\$ 121,67	R\$ 1.216,70
111	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ. - AMPOLA	UNID	250	EUROFARMA	1004310160101	R\$ 375,16	R\$ 93.790,00
112	ERGOMETRINA 0,2/1ML INJ CX/50 AMPOLAS	CX	5	UNIAO QUIMICA	1049701260058	R\$ 142,35	R\$ 711,75
113	ERITROMICINA 250MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	100	ACHE	1057300260211	R\$ 6,13	R\$ 613,00
114	ESPIRONOLACTONA 25MG 30 CPR	CX	25	E.M.S	1023506320019	R\$ 7,41	R\$ 185,25



115	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML CX/6 AMPOLAS	CX	15	UNIAO QUIMICA	1049712200019	R\$ 15,24	R\$ 228,60
116	FENOBARBITAL 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	25	UNIAO QUIMICA	1049702850029	R\$ 7,03	R\$ 175,75
118	FENOTEROL 100 mcg/doses AEROSOL BOMBA	FRASCO	25	PRATI DONADUZZI	113430164	R\$ 5,21	R\$ 130,25
119	FENOTEROL GTS 5MG.	FRASCO	150	PRATI DONADUZZI	113430164	R\$ 10,76	R\$ 1.614,00
120	FLUCONAZOL 150 MG CPR COM 100 CPR	CX	25	PHARLAB	1410706130039	R\$ 48,11	R\$ 1.202,75
121	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 120ML	FRASCO	300	PRATI DONADUZZI	125680129	R\$ 4,58	R\$ 1.374,00
122	FUROSEMIDA 10 MG/ML CX/50 AMPOLAS DE 2ML	CX	15	SANTISA	1018600320012	R\$ 113,88	R\$ 1.708,20
124	FUROSEMIDA 40MG 20 CPR	CX	25	GEOLAB	1542300230020	R\$ 8,26	R\$ 206,50
126	FUROSEMIDA 40MG CX/500 CPR	CX	25	GEOLAB	1542300230020	R\$ 37,01	R\$ 925,25
127	GENTAMICINA INJ 20MG CX/100 AMPOLAS.	CX	10	FRESENIUS	1004102100061	R\$ 225,03	R\$ 2.250,30
128	GENTAMICINA INJ 40MG CX/100 AMPOLAS.	CX	10	FRESENIUS	1004102100053	R\$ 212,57	R\$ 2.125,70
129	GENTAMICINA INJ 80MG CX/100 AMPOLAS.	CX	15	NOVAFARMA	1140200130057	R\$ 225,86	R\$ 3.387,90
130	GLIBENCLAMIDA 5MG CX/450 CPR	CX	25	GEOLAB	1542300430038	R\$ 26,61	R\$ 665,25
131	GLICOSE 25% AMP.10ML C/200 AMP	CX	10	FARMACE	1108500090057	R\$ 130,77	R\$ 1.307,70
132	GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	10	FARMACE	1108500090091	R\$ 121,47	R\$ 1.214,70
133	GLICOSE 75% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	10	ISOFARMA	1031101390012	R\$ 324,58	R\$ 3.245,80
134	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL 10ML - CX/100 AMPOLAS	CX	10	ISOFARMA	1031101620018	R\$ 468,48	R\$ 4.684,80
135	HALOPERIDOL 1 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	100	Janssen	1123600110053	R\$ 5,16	R\$ 516,00
136	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG CX/30 CPR	CX	25	E.M.S	1023508920056	R\$ 84,39	R\$ 2.109,75
137	HEMITARTARATO DE METARAMINOL: injetável - 10 mg/ML - ampola	UNID	25	CRISTALIA	102.980.102	R\$ 8,76	R\$ 219,00
138	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML CX/25 AMP	CX	5	BLAU	1163700690026	R\$ 724,90	R\$ 3.624,50
139	HEPARINA VENOSA 5000UI/ML CX/ 50 AMP DE 5 ML	CX	5	BLAU	1163700690026	R\$ 1.379,47	R\$ 6.897,35
140	HIDRALAZINA: Injetável - 20 mg/ML. Embalagem com 50 ampolas	CX	5	CRISTALIA	1029800890037	R\$ 390,60	R\$ 1.953,00
141	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX/300 CPR	CX	25	MEDQUIMICA	1091700930042	R\$ 12,79	R\$ 319,75
142	HIDROCORTISONA 100MG INJ. CX/50	CX	15	FRESENIUS	1163701050012	R\$ 252,43	R\$ 3.786,45
143	HIDROCORTISONA 500MG INJ. CX/50 FR	CX	15	TEUTO	1037004630062	R\$ 327,40	R\$ 4.911,00
144	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML - 150ML CX/50 FR	CX	25	NATULAB	ISENTO	R\$ 139,50	R\$ 3.487,50
145	IBUPROFENO 300 MG CX/500 CPR	CX	25	GEOLAB	1542301340334	R\$ 138,00	R\$ 3.450,00
146	IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO	500	NATULAB	1384100330083	R\$ 3,21	R\$ 1.605,00



147	IBUPROFENO 600 MG CX/500 CPR	CX	25	PRATI DONADUZZI	1256801610031	R\$ 109,13	R\$ 2.728,25
148	IBUPROFENO GOTAS FR/ 20ML	FRASCO	500	NATULAB	1384100330083	R\$ 3,21	R\$ 1.605,00
149	INSULINA GLARGINA / (LANTUS)100 UI/ML FRASCOS C/ 3ML	UND	15	Sanofi Aventis	1832603480092	R\$ 121,47	R\$ 1.822,05
150	INSULINA ULTRA RAPIDO HUMALOG FRASCOS	UND	10	Eli Lilly	1126000080026	R\$ 216,38	R\$ 2.163,80
151	IODETO DE POTÁSSIO 2%XAROPE 100ML	FRASCO	25	GEOLAB	1542301340334	R\$ 22,72	R\$ 568,00
152	ITRACONAZOL 100MG CX/15 CÁPSULAS	CX	25	E.M.S	1023512050036	R\$ 45,44	R\$ 1.136,00
153	IVERMECTINA 6MG CX/4 CPR	CX	1000	VITAMEDIC	1039201670039	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00
154	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG CX/30 CPR	CX	25	ROCHE	1010000640142	R\$ 55,39	R\$ 1.384,75
155	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG +50MG CX/30 CPR	CX	25	ROCHE	1010000640066	R\$ 97,38	R\$ 2.434,50
156	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML INJ.	UNID	250	CRISTALIA	1029803030138	R\$ 34,62	R\$ 8.655,00
157	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG CX/30 CPR	CX	25	MERCK	1008903920019	R\$ 8,57	R\$ 214,25
158	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG CX/30 CPR	CX	25	MERCK	1008903920043	R\$ 18,39	R\$ 459,75
159	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA	UNID	250	PRARLAB	1410700560082	R\$ 2,42	R\$ 605,00
160	LIDOCAINA 2% S/V FRASCO 20ML	FRASCO	150	HYPOFARMA	1038700410018	R\$ 7,95	R\$ 1.192,50
161	LOÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100ML	FRASCO	50	NUTRIEX	80451960191	R\$ 4,86	R\$ 243,00
162	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	FRASCO	500	PRATI DONADUZZI	1256800800080	R\$ 4,09	R\$ 2.045,00
164	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG CX/500 CPR	CX	25	MEDQUIMICA	1091700500161	R\$ 32,46	R\$ 811,50
165	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG C/500 CPR	CX	25	MEDQUIMICA	1091700500196	R\$ 38,44	R\$ 961,00
167	MEBENDAZOL 100MG CX/600 CPR	CX	15	BELFAR	1057100320022	R\$ 248,85	R\$ 3.732,75
168	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL 30ML CX C/50	CX	9	NATULAB	1384100360020	R\$ 86,35	R\$ 777,15
169	MELOXICAM 15 MG CX/10 COMP.	CX	25	LEGRAND	1.6773.0455.	R\$ 48,03	R\$ 1.200,75
170	METFORMINA 500MG CX/400 CPR	CX	15	PRATI DONADUZZI	1256801510061	R\$ 53,14	R\$ 797,10
171	METFORMINA 850MG CX/200 COMP	CX	25	PRATI DONADUZZI	1256801510027	R\$ 22,77	R\$ 569,25
172	METILDOPA 250 MG C/ 500 CPR	CX	20	SANVAL	1071402710023	R\$ 252,43	R\$ 5.048,60
173	METILDOPA 500MG CX/500 COMP	CX	15	SANVAL	1071401110103	R\$ 597,87	R\$ 8.968,05
174	METILPREDNISOLONA 500MG/ML CX C/ 25 AMPOLAS	CX	20	BLAU	1163701570032	R\$ 1.043,90	R\$ 20.878,00
175	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ. CX/240 AMPOLAS	CX	15	ISOFARMA	1031101660011	R\$ 175,68	R\$ 2.635,20
176	METOPROLOL 5 MG CX/5 AMPOLAS	CX	25	CRISTALIA	1029804480021	R\$ 639,32	R\$ 15.983,00
177	METRONIDAZOL 0,5% AMP.100ML	UND	625	FARMACE	1108500140038	R\$ 5,84	R\$ 3.650,00
178	METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES	BISNAGA	250	PRATI DONADUZZI	1256800430038	R\$ 6,15	R\$ 1.537,50



179	METRONIDAZOL 250MG C/ 600 CPR	CX	15	PRATI DONADUZZI	1256801820034	R\$ 109,32	R\$ 1.639,80
180	METRONIDAZOL 40 MG/ML 120ML	FRASCO	500	E.M.S	1023504920043	R\$ 5,46	R\$ 2.730,00
181	METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.	CX	250	TEUTO	1037007140082	R\$ 13,09	R\$ 3.272,50
182	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3ML CX C/50 AMPOLAS	CX	5	CRISTALIA	1029801430112	R\$ 241,27	R\$ 1.206,35
186	NIMODIPINO 30MG CX/30 CPR	CX	25	GERMED	1058308490042	R\$ 46,52	R\$ 1.163,00
187	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI 60G	BISNAGA	150	PRATI DONADUZZI	1201901220023	R\$ 4,69	R\$ 703,50
188	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	FRASCO	150	PRATI DONADUZZI	1256800900026	R\$ 2,74	R\$ 411,00
189	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	FRASCO	150	HIPOLABOR	0000113430179	R\$ 7,64	R\$ 1.146,00
190	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML INJ. - AMPOLA	UNID	25	HYPOFARMA	1038700120011	R\$ 32,14	R\$ 803,50
191	NORFLOXACINO 400MG CX/14 COMP.	CX	10	TEUTO	1037004830029	R\$ 29,21	R\$ 292,10
192	OCITOCINA 5 UI/ML CX/ 50 AMPOLAS	CX	10	UNIAO QUIMICA	1163700720030	R\$ 144,77	R\$ 1.447,70
193	OLANZAPINA 10 MG CX/30 CPR	CX	15	EUROFARMA	1004310570113	R\$ 367,86	R\$ 5.517,90
194	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	250	FARMAX	ISENTO	R\$ 3,70	R\$ 925,00
197	OMEPRAZOL 40MG: INJETÁVEL + DILUENTE 10ML - EMBALAGEM C/ 25 AMPOLAS	CX	15	BLAU	1163700960015	R\$ 546,00	R\$ 8.190,00
198	ONDANSETRONA 4 MG 10 COMPRIMIDOS	CX	250	BLAU	1163701460016	R\$ 24,89	R\$ 6.222,50
199	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJ 4MG (2MG/ML 2ML) CX/50 AMPOLAS	CX	10	HYPOFARMA	1038700580061	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
200	OXACILINA 500MG INJETÁVEL EMBALAGEM COM 100 AMPOLAS	CX	15	FRESENIUS	1140200090039	R\$ 132,79	R\$ 1.991,85
201	PANTOPRAZOL SODICA 40 MG CX C/ 42 CP	CX	10	SANDOZ	1942700040038	R\$ 58,86	R\$ 588,60
202	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15 ML	FRASCO	500	NATULAB	1384100030071	R\$ 3,01	R\$ 1.505,00
203	PARACETAMOL 500 MG COMPR. C/ 500	CX	30	PRATI DONADUZZI	1256800500028	R\$ 59,74	R\$ 1.792,20
204	PARACETAMOL 750MG CX/480 CPR	CX	15	PRATI DONADUZZI	1256800500125	R\$ 113,88	R\$ 1.708,20
205	PENICILINA G PROCAINA 400.000 UI - FRASCO AMPOLA	UNID	500	BLAU	1163701150017	R\$ 6,39	R\$ 3.195,00
206	PHOSFO ENEMA 130ML	UNID	60	NATULAB	ISENTO	R\$ 5,58	R\$ 334,80
207	PREDINISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	300	PRATI DONADUZZI	125680129	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
208	PREDINISONA 5MG COMPR. C/500	CX	15	NEO QUIMICA	1555840572004	R\$ 46,88	R\$ 703,20
210	PROPANALOL 40MG CX /600 CPR	CX	15	SANVAL	1071401080034	R\$ 28,02	R\$ 420,30
211	REFIL DE INSULINA LANTUS 100 U/ML-COM CANETA DESCARTÁVEL DE 3 ML	UND	25	Sanofi Aventis	1130002850242	R\$ 121,47	R\$ 3.036,75
214	SAIS REIDRATANTE 50 ENV 27,9G	CX	25	NATULAB	ISENTO	R\$ 47,40	R\$ 1.185,00



215	SALBUTAMOL XPE 120ML	FRASCO	250	FARMACE	1108500330082	R\$ 2,01	R\$ 502,50
218	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	FRASCO	100	PRATI DONADUZZI	1256801370047	R\$ 2,71	R\$ 271,00
221	SOL DE HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML CX COM 30 BOLSA	CX	20	FRESENIUS	1004100990061	R\$ 1.622,91	R\$ 32.458,20
222	SOL DE MANITOL 20% 250ML	FRASCO	300	FRESENIUS	1004101220020	R\$ 15,18	R\$ 4.554,00
223	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 100ML CX/100	CX	25	FRESENIUS	1004100980129	R\$ 461,98	R\$ 11.549,50
224	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 500ML CX/ 30 UND	CX	50	FRESENIUS	1004100980099	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00
225	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML CX/100	CX	25	FRESENIUS	1004100980102	R\$ 478,22	R\$ 11.955,50
226	SOL RINGER C/ LACTATO 500ML CX/ 30 UND	CX	25	FRESENIUS	1004101030035	R\$ 147,14	R\$ 3.678,50
227	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML C/24 FR	CX	65	FRESENIUS	1004100110183	R\$ 276,04	R\$ 17.942,60
228	SORO GLICOSADO 5% 500ML C/24 FR	CX	100	FRESENIUS	1004100110183	R\$ 242,94	R\$ 24.294,00
229	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX/ 30 COMPRIMIDOS	CX	25	Astrazeneca	1161802490119	R\$ 43,71	R\$ 1.092,75
230	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G	UNID	250	PRATI DONADUZZI	1256800370019	R\$ 6,14	R\$ 1.535,00
231	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400GR	CX	25	PRATI DONADUZZI	1256800370019	R\$ 42,70	R\$ 1.067,50
232	SULFADIAZINA PRATA CRM PT 400G	FRASCO	100	PRATI DONADUZZI	1256800370019	R\$ 39,54	R\$ 3.954,00
233	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG 100 ML - SUSPENSÃO	FRASCO	300	PRATI DONADUZZI	1256802090048	R\$ 6,11	R\$ 1.833,00
235	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800/160 MG CPR	UNID	300	PRATI DONADUZZI	1256802090021	R\$ 1,00	R\$ 300,00
236	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML 1MEG/ML CX/200 AMPOLAS	CX	5	SAMTEC	1559200050025	R\$ 367,86	R\$ 1.839,30
237	SULFATO FERROSO 40MG - EMBALAGEM COM 500 COMPRIMIDOS	CX	25	NATULAB	1992006	R\$ 31,12	R\$ 778,00
238	SULFATO FERROSO 5MG ML XAROPE	FRASCO	500	NATULAB	1384100040182	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
239	SUPOSITÓRIO GLICERINA adulto CX/12	CX	10	GRANADO	1992006	R\$ 18,39	R\$ 183,90
240	SUPOSITÓRIO GLICERINA infantil CX/12	CX	10	GRANADO	1992006	R\$ 17,15	R\$ 171,50
241	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG 30 COMPRIMIDOS	CX	10	BIOSINTÉTICA	1121302680017	R\$ 18,07	R\$ 180,70
242	TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO- AMPOLAS	CX	25	UNIAO QUIMICA	1049711380072	R\$ 531,21	R\$ 13.280,25
243	TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO- AMPOLAS	CX	25	UNIAO QUIMICA	1049711380188	R\$ 746,98	R\$ 18.674,50
244	TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS	CX	5	CITOPHARMA	1640000010017	R\$ 460,80	R\$ 2.304,00
245	TRAMADOL 50MG/ML, CX C/100 AMPOLAS DE 1ML	CX	10	UNIAO QUIMICA	1049713130049	R\$ 117,93	R\$ 1.179,30
246	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100ML	FRASCO	15	PRATI DONADUZZI	1256802340052	R\$ 5,05	R\$ 75,75
247	VITAMINA C 100MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5ML - INJETÁVEL	CX	25	SANTISA	1018600310017	R\$ 146,01	R\$ 3.650,25





248	VITAMINA D 7000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	CX	75	MANIPULADA	isento	R\$ 23,48	R\$ 1.761,00
249	VITAMINA K 10MG/ML CX C/50 AMP 1ML	CX	75	HYPOFARMA	1038700750013	R\$ 403,80	R\$ 30.285,00
250	ABAIXADOR DE LÍNGUA - (ESPATULA AYRES) DE MADEIRA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDADES	PCT	40	THEOTO	80002369003	R\$ 6,05	R\$ 242,00
251	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90 % ATA/TCA: FRASCO 30ML	FRASCO	12	MANIPULADO	ISENTO	R\$ 29,11	R\$ 349,32
252	AMILASE CNPG: Finalidade - Sistema para determinação da alfa-Amilase em amostras de sangue, urina e outros líquidos biológicos. Aplicação semi-automática e automática.	UNID	12	LABTEST	ISENTO	R\$ 429,53	R\$ 5.154,36
253	ASO: Teste de aglutinação para determinação qualitativa e quantitativa da Antiestreptolisina-O (ASO) no soro sem diluição.	KIT	5	LABTEST	ISENTO	R\$ 146,01	R\$ 730,05
254	BERÇO DE VIDRO COM ALÇA INOX PARA 8 LAMINAS 26X76 MM	UNID	5	PERFECTA	ISENTO	R\$ 94,02	R\$ 470,10
255	BETA HCG CROMAGRÁFICO	KIT	5	LABTEST	10009010334	R\$ 66,76	R\$ 333,80
256	CÁLCIO: Método colorimétrico para doseamento do cálcio em fluidos biológicos.	KIT	10	BIOMED	ISENTO	R\$ 224,72	R\$ 2.247,20
257	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA: PARA CONTAGEM DE DIFERENTES TIPOS CELULARES	KIT	10	CRAL	ISENTO	R\$ 473,68	R\$ 4.736,80
258	CÂMARA PARA CONTAGEM DE FUCHS-ROSENTHAL ESPELHADA: Aplicação - utilizada para contagem de células ou outras partículas em suspensão. Características - Malhas de leitura espelhada; Desenho da malha: Fuchs-Rosenthal; Profundidade: 0,200 mm; Resolução: 0,0625 mm <sup>2</sup> .	UNID	4	KASVI	ISENTO	R\$ 863,28	R\$ 3.453,12
259	CK-MB: Kit para determinação da CK-MB por metodologia cinética UV. Reagentes para determinação quantitativa da atividade da isoenzima CK-MB (CK-2) no soro ou plasma.	FRASCO	6	LABTEST	ISENTO	R\$ 878,32	R\$ 5.269,92
260	COLESTEROL HDL: Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	UNID	15	LABTEST	10009010026	R\$ 57,01	R\$ 855,15



261	EDTA 2% ANTICOAGULANTE 1L	KIT	10	NEW PROV	80785070049	R\$ 48,47	R\$ 484,70
262	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX - 40 TUBOS	KIT	12	CRALPLAST	ISENTO	R\$ 193,55	R\$ 2.322,60
263	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX - 60 TUBOS	KIT	20	CRALPLAST	ISENTO	R\$ 148,01	R\$ 2.960,20
264	KIT ÁCIDO ÚRICO	KIT	5	LABTEST	10009010071	R\$ 182,63	R\$ 913,15
265	KIT ALT-TGP	KIT	5	LABTEST	10009010029	R\$ 226,99	R\$ 1.134,95
266	KIT AST-TGO	KIT	10	LABTEST	10009010018	R\$ 239,98	R\$ 2.399,80
267	KIT CORANTE PANÓTICO PARA COLORAÇÃO: 3 X 500ML: Reagentes - Panótico rápido n 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%; Panótico rápido n 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% o; Panótico rápido n 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%. Conjunto para coloração rápida em hematologia.	KIT	12	NEW PROV	10287910055	R\$ 48,36	R\$ 580,32
268	KIT DE REAGENTES DE PCR	KIT	2	LABTEST	10009010304	R\$ 194,54	R\$ 389,08
269	KIT FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA: Sistema para a determinação da Fosfatase Alcalina em soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi- automática.	KIT	10	LABTEST	10009010138	R\$ 893,36	R\$ 8.933,60
270	KIT PADRÃO BILIRRUBINA: Kit para determinação das bilirrubinas por metodologia colorimétrica. Reagentes para a determinação das bilirrubinas direta e total no soro e plasma. para uso diagnóstico in vitro	KIT	10	LABTEST	1000901002	R\$ 91,64	R\$ 916,40
271	KIT REAGENTE TRIGLICERIDES	KIT	4	LABTEST	10009010070	R\$ 449,87	R\$ 1.799,48
272	KIT SENSIPROT 200ML	KIT	4	LABTEST	ISENTO	R\$ 92,94	R\$ 371,76
273	KIT SORO DE COOMBS	CX	2	LABTEST	ISENTO	R\$ 63,51	R\$ 127,02
274	KIT TESTE VDRL ESTABILIZADO KIT 675 UND	UNID	6	LABTEST	10009010223	R\$ 68,91	R\$ 413,46
275	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA: Kit composto por 1 Frasco 10 ml - Soro Anti A; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti B; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti D (Fator RH)	FRASCO	2	EBRAM	10042570016	R\$ 187,93	R\$ 375,86
276	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 25X75MM - BORDA FOSCA CX/50 PEÇA	CX	15	WILTEX	ISENTO	R\$ 5,45	R\$ 81,75
277	LAMÍNULA 20 X 20 MM, 1000 UN/CX.	CX	4	EXACTA	ISENTO	R\$ 46,20	R\$ 184,80
278	LÂMPADA DE HALOGÊNIO PARA MICROSCOPIO 6V	UNID	5	Osram	ISENTO	R\$ 76,72	R\$ 383,60



279	LANCETAS DESCARTÁVEIS CX C/200	CX	2	GTHEC	80275310077	R\$ 4,37	R\$ 8,74
280	LÍQUIDO DE TURK 500ML	UNID	10	NEW PROV	10287910061	R\$ 31,06	R\$ 310,60
281	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100 - 1000 UI	UNID	4	KACIL	ISENTO	R\$ 446,74	R\$ 1.786,96
282	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 10UL	UNID	10	KACIL	ISENTO	R\$ 174,19	R\$ 1.741,90
283	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 20UL	UNID	6	KACIL	ISENTO	R\$ 174,19	R\$ 1.045,14
284	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 50UL	UNID	75	KACIL	ISENTO	R\$ 173,97	R\$ 13.047,75
288	PIPETAS GRADUADAS DE 5ML	UNID	5	PERFECTA	ISENTO	R\$ 8,71	R\$ 43,55
289	PLACA DE KLINE DE VIDRO: Características - Feita em vidro óptico especial, alto grau de transparência. Com 12 escavações para exames de VDRL. Espessura: 5mm. Medidas: 60x80mm. CX C/ 100	CX	5	CRAL	ISENTO	R\$ 130,00	R\$ 650,00
290	PONTERIA AMARELA TIPO GILSON PCT C/ 100UNID	KIT	30	KASV	ISENTO	R\$ 19,00	R\$ 570,00
291	PONTERIA AZULTIPO GILSON PCT C/ 100 UNID	UNID	30	KASV	ISENTO	R\$ 32,14	R\$ 964,20
292	SORO CONTROLE MULTIPARAMÉTRICO PARA BIOQUÍMICA: Finalidade Controle Patológico para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias manuais ou automatizadas. 5ml	KIT	300	BIOCLIN	ISENTO	R\$ 122,00	R\$ 36.600,00
293	SUPORTE DE WESTERGREEN 10 PROVAS	KIT	150	LABOR	ISENTO	R\$ 256,31	R\$ 38.446,50
294	TESTE DE AGLUTINAÇÃO LÁTEX P/ DETECÇÃO DO ANTÍGENO (H. influenzae B, S. pneumoniae, N. meningitidis A, N. meningitides B/E. coli K1, N. meningitides C)	CX	100	LABTEST	ISENTO	R\$ 154,39	R\$ 15.439,00
295	TESTE RÁPIDO COVID SWAB 1X25	CX	15	MEDLEVENSOHN	80560310066	R\$ 469,00	R\$ 7.035,00
296	TESTE RÁPIDO COVID-19 (DETECÇÃO IGM E IGG. CAIXA C/ 25	CX	50	BASAL	80520090045	R\$ 423,09	R\$ 21.154,50
297	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	UNID	100	LABTEST	10009010334	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
300	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 3 ML C/ TAMPA	UNID	30	PERFECTA	ISENTO	R\$ 0,41	R\$ 12,30
301	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML C/ TAMPA	UNID	30	PERFECTA	ISENTO	R\$ 0,54	R\$ 16,20
302	ÁGUA BIDEUTILADA 500ML C/ 12	CX	50	FRESENIUS	1004101000152	R\$ 117,96	R\$ 5.898,00
303	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5LT	UNID	70	REYMER	0010068390159	R\$ 18,72	R\$ 1.310,40
304	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	CX	75	MEDIX	80495510095	R\$ 13,67	R\$ 1.025,25
305	AGULHA DESC.20X5 C/100 UND	CX	60	MEDIX	80495510095	R\$ 13,67	R\$ 820,20
306	AGULHA DESC.30X8 CX C/100 UNIDADES	CX	60	MEDIX	80495510095	R\$ 13,67	R\$ 820,20



307	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND	CX	40	MEDIX	80495510095	R\$ 11,70	R\$ 468,00
308	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CAIXA C/ 100UND	CX	40	MEDIX	80495510095	R\$ 17,07	R\$ 682,80
309	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 26GX90MM CX/25 UND (UNIEVER UNISIS OU SUPERIOR)	CX	40	UNIEVER	10150470179	R\$ 204,48	R\$ 8.179,20
311	ALCOOL 70% 1L CX/12 UNID	CX	250	VIC PHARMA	3264800080020	R\$ 102,16	R\$ 25.540,00
312	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	100	NATALIA	81400090001	R\$ 16,98	R\$ 1.698,00
313	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1M C/12	PCT	60	ORTOFEN	80205290002	R\$ 11,38	R\$ 682,80
314	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	PCT	60	ORTOFEN	80205290002	R\$ 13,38	R\$ 802,80
315	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,00MT PCT COM 12UND	PCT	25	ORTOFEN	80205290002	R\$ 17,83	R\$ 445,75
316	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	UNID	100	JPROLAB	ISENTO	R\$ 5,98	R\$ 598,00
317	AMBU COM RESERVATORIO ADULTO: Reanimador Manual adulto (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2500ml.	UNID	25	FOYOMED	ISENTO	R\$ 234,56	R\$ 5.864,00
318	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	UNID	10	PREMIUN	80275310052	R\$ 88,89	R\$ 888,90
319	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	UNID	5	PREMIUN	80275310052	R\$ 102,78	R\$ 513,90
320	APARELHO NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETO	UNID	5	MULTILESER	ISENTO	R\$ 130,78	R\$ 653,90
321	APARELHO PARA GLICOTESTE	UNID	50	MEDLEVENSOHN	80560310032	R\$ 52,91	R\$ 2.645,50
322	ATADURA CREPE 13 FIOS 12CM X 1.80M PC/12	PCT	50	BIOTEXTIL	80113320004	R\$ 3,67	R\$ 183,50
327	ATADURA DE RAYON 7,5X5M CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON.	UNID	50	POLAFIX	8003400030	R\$ 7,46	R\$ 373,00
328	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	CX	17	ORTOFEN	80205290003	R\$ 54,71	R\$ 930,07
329	ATADURA GESSADA 15cmX3m CX/20 rolos	CX	15	ORTOFEN	80205290003	R\$ 65,46	R\$ 981,90
330	ATADURA GESSADA 20cmX4m CX/20 rolos	CX	15	ORTOFEN	80205290003	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
333	BASE PLANA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 57MM, FLANGE DE 70MM, PCT 5 UND	PCT	10	HOLLISTER	80523020058	R\$ 276,29	R\$ 2.762,90
334	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE 19/64MM CX/10	CX	25	COVATEC	80523020058	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
335	BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTAVEL 30/63MM PC/10	PCT	25	MEDSONDA	80163570013	R\$ 5,46	R\$ 136,50
336	CANETA INSULINA 32G 4MM CX/100	CX	10	UNIQMED	1832603480092	R\$ 106,03	R\$ 1.060,30
337	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 8	UNID	10	Kelp Med	81395830001	R\$ 31,98	R\$ 319,80
338	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 3	UNID	10	CPL MEDICAL	10014160040	R\$ 70,19	R\$ 701,90



339	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4,5	UNID	10	CPL MEDICAL	10014160040	R\$ 118,62	R\$ 1.186,20
340	CÂNULA OROFARINGEA Nº 00 - 50MM	UNID	10	MD	80070210031	R\$ 2,83	R\$ 28,30
341	CÂNULA OROFARINGEA Nº 2 - 80MM	UNID	10	MD	80070210031	R\$ 2,83	R\$ 28,30
342	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 7.0	UNID	5	COMPER	10150479116	R\$ 22,27	R\$ 111,35
343	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 8.0	UNID	12	COMPER	10150479116	R\$ 22,27	R\$ 267,24
344	CATETER DE OXIGÊNIO NEONATAL TIPO OCULOS	UNID	250	BIOSANE	80286000032	R\$ 1,22	R\$ 305,00
345	CATETER DUPLO LUMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 7F X 20CM /30CM (KIT)	KIT	15	BIOMEDICAL	10196320068	R\$ 166,80	R\$ 2.502,00
346	CATETER INTR. ANGIOCATH 14G	UNID	1250	MEDIX	80495510106	R\$ 1,24	R\$ 1.550,00
347	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	UNID	3000	MEDIX	80495510106	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00
348	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 CX/100 Ø:1.7mm C:45mm F:200ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	250	MEDIX	80495510106	R\$ 72,78	R\$ 18.195,00
349	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	150	MEDIX	80495510106	R\$ 72,78	R\$ 10.917,00
350	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CX/100 Ø:1.1mm C:32mm F:65ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	25	MEDIX	80495510106	R\$ 72,78	R\$ 1.819,50
351	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	15	MEDIX	80495510106	R\$ 88,82	R\$ 1.332,30
352	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO	UNID	10	BIOSANE	90296000607	R\$ 1,85	R\$ 18,50
353	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	CX	17	SHALON	10243410010	R\$ 104,39	R\$ 1.774,63
354	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	CX	17	SHALON	10243410010	R\$ 104,74	R\$ 1.780,58
355	CATGUT CROM. 5 C/ 24 UNID.	CX	17	SHALON	10243410010	R\$ 104,39	R\$ 1.774,63
356	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	CX	25	SHALON	10243410010	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
357	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	CX	25	SHALON	10243410010	R\$ 104,74	R\$ 2.618,50
358	CLAMP UMBILICAL DESC. C/100 UND	PCT	12	BIOSANE	80286000007	R\$ 51,91	R\$ 622,92
359	CLIQUE DE FECHAMENTO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	UNID	10	COVATEC	ISENTO	R\$ 1,51	R\$ 15,10
360	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% CX/12 DE 1LT	CX	10	VIC PHARMA	1033828	R\$ 51,81	R\$ 518,10
361	CLOREXIDINA TÓPICO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA CX/12 DE 1L	CX	10	VIC PHARMA	1033828	R\$ 236,87	R\$ 2.368,70



362	COLAR CERVICAL G: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	7	VNO	80546419003	R\$ 25,62	R\$ 179,34
363	COLAR CERVICAL INFANTIL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	25	VNO	80546419003	R\$ 25,62	R\$ 640,50
364	COLAR CERVICAL M: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	15	VNO	80546419003	R\$ 25,62	R\$ 384,30
365	COLAR CERVICAL P: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	25	VNO	80546419003	R\$ 25,62	R\$ 640,50
366	COLET. URINA INF. FEMININO C/10	PCT	40	MEDSHARP	0080267170012	R\$ 10,38	R\$ 415,20
367	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10	PCT	50	MEDSHARP	0080267170012	R\$ 10,38	R\$ 519,00
368	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNID	15	LABOR	10150479076	R\$ 4,23	R\$ 63,45
369	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L CX C/ 20 UND	CX	10	FLEXPELL	80704570003	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
371	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - CIRÚRGICA 45X50CM PCT/ 50	PCT	10	BIOTEXTIL	80113320005	R\$ 54,25	R\$ 542,50
372	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PC/500 NÃO ESTERIL / 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 13 FIOS / 400g /ALTA ABSORSÃO	PCT	10	BIOTEXTIL	801133200001	R\$ 15,00	R\$ 150,00
373	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 52X50 13FIOS ROLO 620G	ROLO	10	BIOTEXTIL	80113320002	R\$ 28,94	R\$ 289,40

374	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L CX C/12 FRASCOS	CX	7	PROLINK	3261000330036	R\$ 284,70	R\$ 1.992,90
375	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1 PC/12	PCT	5	MADEITEX	80950310006	R\$ 26,09	R\$ 130,45
376	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3 PC/12	PCT	10	MADEITEX	80950310006	R\$ 34,06	R\$ 340,60
377	DRENO PENROSE ESTÉRIL LÁTEX Nº 2 PCT C/12	PCT	7	MADEITEX	80950310006	R\$ 18,50	R\$ 129,50
378	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERELIZAÇÃO 300X100CM	UNID	3	VITALPACK	10296900098	R\$ 174,00	R\$ 522,00
379	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 190x330MM - CX/100 UND	CX	50	VITALPACK	10296900098	R\$ 60,26	R\$ 3.013,00
380	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 200x330MM CX/100 UND	CX	10	VITALPACK	10296900098	R\$ 84,67	R\$ 846,70
381	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL ESTÉRIL COM FILTRO E INJETOR LATERAL	UNID	250	MEDIX	80495510112	R\$ 2,40	R\$ 600,00
383	ESCOVA C/PVPI C/48 UND P/DEGERMAÇÃO DAS MÃOS	CX	50	FARMAX	ISENTO	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
384	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL 100 UND	CX	10	KOLPLAST	10237610040	R\$ 35,11	R\$ 351,10
385	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE	UNID	30	PREMIUN	80275310052	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
386	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UND	CX	10	CIEX	10332829010	R\$ 322,81	R\$ 3.228,10
387	ESPECULO VAGINAL DESC. GRD	UNID	500	KOLPLAST	10237610074	R\$ 1,27	R\$ 635,00
388	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (M) PCT 150 UND	PCT	10	KOLPLAST	10237610074	R\$ 31,70	R\$ 317,00
389	FAIXA DE SMARCH 10CMX2M	UNID	5	SANTRIC	807780590003	R\$ 45,55	R\$ 227,75
390	FILME P/RAIO X 18X24 C/100 VERDE	CX	7	IBF	0010289060009	R\$ 132,86	R\$ 930,02
391	FILME P/RAIO X 24X30 C/100 VERDE	CX	7	IBF	0010289060009	R\$ 246,74	R\$ 1.727,18
392	FILME P/RAIO X 30X40 C/100 VERDE	CX	7	IBF	0010289060009	R\$ 379,60	R\$ 2.657,20
393	FILME P/RAIO X 35X35 C/100 VERDE	CX	7	IBF	0010289060009	R\$ 379,60	R\$ 2.657,20
394	FILME P/RAIO X 35X43 C/100 VERDE	CX	7	IBF	0010289060009	R\$ 474,50	R\$ 3.321,50
395	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1 GERAL CX/36	CX	5	SHALON	10243410016	R\$ 275,21	R\$ 1.376,05
396	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0 GERAL CX/36	CX	5	SHALON	10243410016	R\$ 275,21	R\$ 1.376,05
397	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3-0 GERAL CX/36.	CX	5	SHALON	10243410016	R\$ 284,70	R\$ 1.423,50
398	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 4-0 GERAL CX/36.	CX	5	SHALON	10243410016	R\$ 252,04	R\$ 1.260,20
399	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0 GERAL CX/36	CX	5	SHALON	10243410016	R\$ 252,04	R\$ 1.260,20
400	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0 COM AGULHA 2,5cm CX/36	CX	6	SHALON	10243410016	R\$ 252,04	R\$ 1.512,24
401	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3-0 COM AGULHA 2,0cm CX/36	CX	6	SHALON	10243410016	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00



402	FIO DE ALGODÃO Nº 0 C/AG C/24 ENV	CX	20	SHALON	10243410016	R\$ 41,00	R\$ 820,00
403	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA Nº 0 CX/24.	CX	10	SHALON	10243410016	R\$ 47,00	R\$ 470,00
404	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO COM AGULHA Nº 2 CX/24	CX	15	SHALON	10243410016	R\$ 42,00	R\$ 630,00
405	FIO DE ALGODÃO PRETO Nº 4 C/AG C/24 ENV	CX	20	SHALON	10243410016	R\$ 55,58	R\$ 1.111,60
406	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº 0 CX/24.	CX	10	SHALON	10243410009	R\$ 43,54	R\$ 435,40
407	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº2-0 CX/24.	CX	10	SHALON	10243410009	R\$ 41,28	R\$ 412,80
408	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº4-0 CX/24	CX	10	SHALON	10243410009	R\$ 43,54	R\$ 435,40
409	FIO DE POLIPROPILENO Nº 0 AGULHA 2CM CX/24	CX	5	SHALON	10243410039	R\$ 62,00	R\$ 310,00
410	FIO DE POLIPROPILENO Nº 2 AGULHA 2CM CX/24	CX	10	SHALON	10243410039	R\$ 62,00	R\$ 620,00
411	FIO DE POLIPROPILENO Nº 4-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	CX	10	SHALON	10243410039	R\$ 65,00	R\$ 650,00
412	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 0 CAIXA C/24	CX	5	SHALON	10243410010	R\$ 86,00	R\$ 430,00
413	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 2-0 CX/24	CX	10	SHALON	10243410010	R\$ 86,00	R\$ 860,00
414	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 4-0 CX/24	CX	10	SHALON	10243410010	R\$ 88,00	R\$ 880,00
415	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 0 CX/24	CX	5	SHALON	10243410010	R\$ 85,00	R\$ 425,00
416	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 CX/24	CX	250	SHALON	10243410010	R\$ 86,00	R\$ 21.500,00
417	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24	CX	25	SHALON	10243410010	R\$ 97,65	R\$ 2.441,25
418	FIO DE SEDA Nº 2.0 C/AG C/24 ENV	CX	20	SHALON	10243410009	R\$ 47,45	R\$ 949,00
419	FIO DE SEDA Nº 3.0 C/AG C/24 ENV	CX	15	SHALON	10243410009	R\$ 47,45	R\$ 711,75
420	FITA (TIRAS) REAGENTE PARA GLICEMIA CX C/50 TIRAS GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO	CX	75	MEDLEVENSOHN	80560310031	R\$ 24,67	R\$ 1.850,25
421	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19mmx50m - PCT/12 Rolos	PCT	15	EUROCEL	80066069002	R\$ 41,68	R\$ 625,20
422	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNID	75	MASTERFIX	ISENTO	R\$ 5,61	R\$ 420,75
423	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS X 38LTS	UND	9	KOLPLAST	10337610142	R\$ 214,37	R\$ 1.929,33
424	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	FR	80	Trach Fix	80171530088	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00





426	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM: Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta me nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado	UNID	25	XAOXI	81281830009	R\$ 84,93	R\$ 2.123,25
427	FORMOL LIQUIDO 40% 1000ML	FR	25	ICARAI	ISENTO	R\$ 19,00	R\$ 475,00
428	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8	PCT	25	MARDAM	253510066504	R\$ 13,00	R\$ 325,00
429	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M PCT/8	PCT	10	MARDAM	253510066504	R\$ 13,00	R\$ 130,00
430	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P PTC/8	PCT	10	MARDAM	253510066504	R\$ 13,00	R\$ 130,00
432	GAZE TIPO QUEIJO 91X91MTS 9 FIOS	RL	700	BIOTEXTIL	80113320002	R\$ 21,51	R\$ 15.057,00
433	GEL CONDUTOR 1L: GEL PARA MEIOS DE COTATO, FACILITA DISTRIBUIÇÃO	UNID	15	CARBOGEL	80005919006	R\$ 9,49	R\$ 142,35
434	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 5L: COMPOSIÇÃO POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, AMINOMETILPROPANOL, EDTA, METILPARABENO, ÁGUA DESMINERALIZADA.	UNID	250	CARBOGEL	80005919006	R\$ 26,70	R\$ 6.675,00
435	GLUTACIN GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS GALÃO 5000ML: Glutaraldeído 2,0%, tensoativo e água deionizada.	UNID	25	RIOQUIMICA	3132903770025	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00
436	KIT CÂNULA OROFARÍNGEAS COM ESTOJO Nº 0 A 5	UNID	10	PROTEC	80435140004	R\$ 45,00	R\$ 450,00
437	KIT ESCOVA - ESPONJA CLOREXIDINA 2% KITC/ 20 UND: Escova para Assepsia com Clorexidina 2% Degermante. Escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante, Dupla Face. Antisséptico tópico e antisepsia da pele no pré-operatório.	CX	15	FARMAX	ISENTO	R\$ 51,50	R\$ 772,50
438	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/AG C/12 UND	CX	5	SHALON	0010243410010	R\$ 128,11	R\$ 640,55
439	KIT OBSTETRICO CROMADO N-1 C/AG C/12 UND	CX	5	SHALON	0010243410010	R\$ 120,52	R\$ 602,60
440	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2 C/AG C/12 UND	CX	5	SHALON	0010243410010	R\$ 155,67	R\$ 778,35
441	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-0 C/AG C/12 UND	CX	5	SHALON	0010243410010	R\$ 155,67	R\$ 778,35
442	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-1 C/AG C/12 UND	CX	5	SHALON	0010243410010	R\$ 155,67	R\$ 778,35
443	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2 C/AG C/12 UND	CX	5	SHALON	0010243410010	R\$ 155,67	R\$ 778,35



444	KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 LUVA EVA; 01 ESPATULA MOD. AYRE; 01 ESTOJO P.L PAPEL; 01 LAMINA DE VIDRO. GINOS OU SUPERIOR.	UNID	1500	KOLPLAST	10237610193	R\$ 2,59	R\$ 3.885,00
445	KIT PARA NEBULIZADOR PEDIÁTRICO: Incluso: 1 Extensão com Conexão Oxigênio 1 Recipiente para Medicamento 1 Máscara Adulta e Elástico	UNID	50	FOYOMED	10150470540	R\$ 5,00	R\$ 250,00
446	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	CX	60	MEDIX	80495510026	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
447	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 15 CX/100	CX	25	MEDIX	80495510026	R\$ 34,98	R\$ 874,50
448	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 22 CX/100	CX	5	MEDIX	80495510026	R\$ 34,49	R\$ 172,45
449	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 23 CX/100	CX	5	MEDIX	80495510026	R\$ 34,28	R\$ 171,40
452	LUVA CIRÚRGICA 6,5 ESTÉRIL CX/200 PARES	CX	15	MEDIX	80495510009	R\$ 289,00	R\$ 4.335,00
453	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES	CX	25	MEDIX	80495510009	R\$ 854,10	R\$ 21.352,50
454	LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL CX/200	CX	25	MEDIX	80495510009	R\$ 854,10	R\$ 21.352,50
458	LUVA PROC. LATEX NÃO ESTERIL EXTRA-P C/ 1000	CX	25	MEDIX	80495510025	R\$ 148,00	R\$ 3.700,00
459	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM SACO RESERVATÓRIO - ADULTO	UNID	100	FOYOMED	10150470492	R\$ 17,14	R\$ 1.714,00
460	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM SACO RESERVATÓRIO - PEDIÁTRICO	UNID	50	FOYOMED	10150470492	R\$ 17,84	R\$ 892,00
461	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX CQ 100 UND	CX	1500	SP ODONTO	81150410006	R\$ 16,52	R\$ 24.780,00
462	MASCARA N 95 CX C/ 10 UND	CX	500	ALIANCE	ISENTO	R\$ 18,98	R\$ 9.490,00
463	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	CX	15	SHALON	10243410009	R\$ 45,54	R\$ 683,10
464	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	CX	15	SHALON	10243410009	R\$ 43,54	R\$ 653,10
465	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	CX	15	SHALON	10243410009	R\$ 46,04	R\$ 690,60
466	MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP	UND	1625	WILTEX	10150470549	R\$ 1,03	R\$ 1.673,75
467	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR: LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS	UNID	250	FENIX	ISENTO	R\$ 6,23	R\$ 1.557,50
468	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UNID	25	NEW PROV	ISENTO	R\$ 16,00	R\$ 400,00



469	OTOSCÓPIO: TIPO CLÍNICO, MODELO FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL. LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	UNID	2	MIKATOS	80218930006	R\$ 595,93	R\$ 1.191,86
470	OXÍMETRO DE DEDO	UNID	15	SUPERMEDY	80499940008	R\$ 102,56	R\$ 1.538,40
471	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO / TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL / INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS / ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS / MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR / SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL) / CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS / ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO / APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS) / ACOMPANHA SUPORTE DE MESA / SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO. 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS. 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE. 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC). 01 MANUAL DE OPERAÇÃO	UNID	2	BIOLAND	10410139004	R\$ 1.998,34	R\$ 3.996,68
472	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30cm CX/500	CX	25	HOSPEFLEX	80473960004	R\$ 113,06	R\$ 2.826,50
473	PAPEL FILTRO PCT C/ 100	PCT	12	QUANTITATIVE	ISENTO	R\$ 45,77	R\$ 549,24
474	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M - BOBINA	UNID	5	HARBO	10299800043	R\$ 55,00	R\$ 275,00
475	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - BOBINA	UNID	5	HARBO	10299800043	R\$ 90,00	R\$ 450,00
476	PORTA LÂMINAS PLÁSTICO TIPO FRASCO CAP, 3 LÂMINAS PCT C/ 100	PCT	12	CRAL	191116021	R\$ 43,00	R\$ 516,00
477	POVIDINE TÓPICO 1L CX/12	CX	15	FARMAX	ISENTO	R\$ 364,26	R\$ 5.463,90
478	PRESERVATIVO N/LUBRIFICADO C/144	CX	9	BLOWTEX	0010164710067	R\$ 60,92	R\$ 548,28
479	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT 100 UND	PCT	750	PREVEMAX	80491190002	R\$ 9,00	R\$ 6.750,00
480	PROTETOR FACIAL FACE SHILD	UNI	37	FARMATEX	ISENTO	R\$ 7,20	R\$ 266,40
481	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	FR	60	VIC PHARMA	1033828	R\$ 30,40	R\$ 1.824,00

482	REVELADOR AUTOMÁTICO DE FILME RAIOS X 38LTS	UM	5	IBF	0000306071204	R\$ 490,27	R\$ 2.451,35
483	SCALP 21G C/100 UND	CX	15	MEDIX	10150470449	R\$ 29,58	R\$ 443,70
484	SCALP Nº 19G CX/100	CX	25	MEDIX	10150470449	R\$ 29,58	R\$ 739,50
485	SCALP Nº 23G CX/100	CX	15	MEDIX	10150470449	R\$ 29,58	R\$ 443,70
486	SCALP Nº 25G CX/100	CX	15	MEDIX	10150470449	R\$ 29,58	R\$ 443,70
487	SCALP Nº 27G CX/100	CX	15	MEDIX	10150470449	R\$ 29,58	R\$ 443,70
488	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	CX	15	SR	80026180014	R\$ 37,96	R\$ 569,40
489	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND	CX	10	SR	80026180014	R\$ 144,05	R\$ 1.440,50
490	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA CX/500 UND	CX	15	SR	80026180014	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
491	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA CX/250 UND	CX	15	SR	80026180014	R\$ 195,96	R\$ 2.939,40
492	SERINGA DESC. 5ML C/AGULHA CX/500 UND	CX	17	SR	80026180014	R\$ 170,00	R\$ 2.890,00
493	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº32 COM DISPOSITIVO DE 2000ML	UNID	10	LAC MEDICAL	10229650023	R\$ 116,85	R\$ 1.168,50
494	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº36 - KIT COM DISPOSITIVO DE 2000ML	KIT	10	LAC MEDICAL	10229650023	R\$ 736,42	R\$ 7.364,20
495	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº38 - KIT COM DISPOSITIVO DE 2000ML	KIT	10	LAC MEDICAL	10229650023	R\$ 116,85	R\$ 1.168,50
496	SOLUÇÃO DE SHILLER - FRASCO 500ML	CX	100	VIFARMA	ISENTO	R\$ 408,22	R\$ 40.822,00
497	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 04 PCT/10	PCT	10	GOODCOME	10150470337	R\$ 5,23	R\$ 52,30
498	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 10 PCT/10	PCT	20	GOODCOME	10150470337	R\$ 7,40	R\$ 148,00
499	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 14 PCT/10	PCT	15	GOODCOME	10150470337	R\$ 13,62	R\$ 204,30
500	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 16 PCT/10	PCT	15	GOODCOME	10150470337	R\$ 14,07	R\$ 211,05
501	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 20 PCT/10	PCT	15	GOODCOME	10150470337	R\$ 15,58	R\$ 233,70
502	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 14	UNID	25	TAYLOR	10229650021	R\$ 47,33	R\$ 1.183,25
503	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 16	UNID	25	TAYLOR	10229650021	R\$ 56,26	R\$ 1.406,50
504	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 18	UNID	25	TAYLOR	10229650021	R\$ 57,12	R\$ 1.428,00
505	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 PCT/10	PCT	10	MEDIX	80495510041	R\$ 37,97	R\$ 379,70
506	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 PCT/10	PCT	10	MEDIX	80495510041	R\$ 37,97	R\$ 379,70
507	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS PCT/10	PCT	10	MEDIX	80495510041	R\$ 37,97	R\$ 379,70
508	SONDA DE FOLEY Nº 22 2 VIAS PCT/10	PCT	10	MEDIX	80495510041	R\$ 28,00	R\$ 280,00
509	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	UNI	100	MEDIX	80495510041	R\$ 2,45	R\$ 245,00
510	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	UNI	300	MEDIX	80495510041	R\$ 4,61	R\$ 1.383,00
511	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 PCT/10	PCT	10	FOYOMED	10150470637	R\$ 3,98	R\$ 39,80
512	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 PCT/10	PCT	10	FOYOMED	10150470637	R\$ 6,37	R\$ 63,70
513	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 PCT/10	PCT	10	FOYOMED	10150470637	R\$ 12,52	R\$ 125,20



514	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 PCT/10	PCT	10	FOYOMED	10150470637	R\$ 5,23	R\$ 52,30
515	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 PCT/10	PCT	10	FOYOMED	10150470637	R\$ 5,60	R\$ 56,00
516	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PCT/10	PCT	10	FOYOMED	10150470637	R\$ 11,96	R\$ 119,60
517	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 PCT/10	PCT	10	FOYOMED	10150470637	R\$ 13,09	R\$ 130,90
518	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 PCT/10	PCT	10	FOYOMED	10150470637	R\$ 23,69	R\$ 236,90
519	SONDA RETAL Nº 26 PCT/10	PCT	10	MARKMED	1020782	R\$ 21,20	R\$ 212,00
520	SONDA URETRAL Nº 06 PCT/10	PCT	10	FOYOMED	10150470535	R\$ 6,88	R\$ 68,80
521	SONDA URETRAL Nº 12 PCT/10	PCT	10	FOYOMED	10150470535	R\$ 7,00	R\$ 70,00
522	SONDA URETRAL Nº 14 PCT/10	PCT	1000	FOYOMED	10150470535	R\$ 4,69	R\$ 4.690,00
523	SONDA URETRAL Nº 18 PCT/10	PCT	10	FOYOMED	10150470535	R\$ 8,19	R\$ 81,90
524	SONDA URETRAL Nº 20 PCT/10	PCT	10	FOYOMED	10150470535	R\$ 11,37	R\$ 113,70
525	TELA CIRÚRGICA 15X15CM	UNID	10	INTRACORP	10366900008	R\$ 57,45	R\$ 574,50
526	TELA CIRÚRGICA 26X26CM	UNID	10	INTRACORP	10366900008	R\$ 89,00	R\$ 890,00
527	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNID	50	MULTILASER	81596329005	R\$ 7,50	R\$ 375,00



528	<p>TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT. MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. LIMITE MÁXIMA E/OU MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME SONORO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS TEMPERATURA INTERNA FAIXA DE MEDIÇÃO:- 20°C A 50°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO:+/- 2°C DE -50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C TEMPERATURA EXTERNA (SONDA) FAIXA DE MEDIÇÃO: -50°C A 70°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C +/- 2°C DE 50,1°C A 70°C ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V TIPO AAA COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 1,70M</p>	UNID	25	SUPERMEDY	ISENTO	R\$ 61,68	R\$ 1.542,00
529	<p>TIRAS PARA URINÁLISE C/ 150 TIRAS: PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS.</p>	UNID	40	LABTEST	10009010255	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
530	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100	CX	1500	FARMATEX	81175930007	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
531	TUBO DE LÁTEX 204 - ROLO DE 15 METROS 3x5mm	UNID	5	LATEX BR	ISENTO	R\$ 185,66	R\$ 928,30
532	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.0 PCT/10	PCT	5	SOLIDOR	10369460219	R\$ 70,44	R\$ 352,20
533	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.5 PCT/10	PCT	5	SOLIDOR	10369460219	R\$ 70,97	R\$ 354,85
534	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 3.0 PCT/10	PCT	5	SOLIDOR	10369460219	R\$ 68,05	R\$ 340,25
535	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 3.5 PCT/10	PCT	5	SOLIDOR	10369460219	R\$ 69,14	R\$ 345,70



536	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.5 PCT/10	PCT	5	SOLIDOR	10369460219	R\$ 88,07	R\$ 440,35
537	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5.0 PCT/10	PCT	5	SOLIDOR	10369460219	R\$ 92,94	R\$ 464,70
538	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5.5 PCT/10	PCT	5	SOLIDOR	10369460219	R\$ 92,94	R\$ 464,70
539	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6.0 PCT/10	PCT	10	SOLIDOR	10369460219	R\$ 92,94	R\$ 929,40
540	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6.5 PCT/10	PCT	10	SOLIDOR	10369460219	R\$ 71,30	R\$ 713,00
541	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.0 PCT/10	PCT	5	SOLIDOR	10369460219	R\$ 92,94	R\$ 464,70
542	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.5 PCT/10	PCT	5	SOLIDOR	10369460219	R\$ 91,85	R\$ 459,25
543	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.5 PCT/10	PCT	10	SOLIDOR	10369460219	R\$ 91,85	R\$ 918,50
544	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	KIT	10	XAOXI	81281830009	R\$ 349,09	R\$ 3.490,90
545	ABRIDOR DE BOCAS, SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO AD	UND	5	INDUSBELO	0080322400033	R\$ 7,59	R\$ 37,95
546	ABRIDOR DE BOCAS, SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO INF	UND	5	INDUSBELO	0080322400033	R\$ 7,21	R\$ 36,05
547	Adesivo FOTOPOLIMERIZAVEL Adper Single Bond 2 - FRASCO COM 6g (Sistema Adesivo Dental Fotopolimerizavel de frasco unico)	UND	15	3M	80284930213	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
548	AFASTADOR LABIAL MINESSOTA	UND	5	FAVA	10304850059	R\$ 23,00	R\$ 115,00
549	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100 UND	CX	25	DFL	80141430193	R\$ 38,00	R\$ 950,00
550	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA C/100 UND	CX	10	DFL	80141430193	R\$ 38,00	R\$ 380,00
551	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100 UND	CX	5	DFL	80141430193	R\$ 78,22	R\$ 391,10
552	ALAVANCA DE EXTRAÇÃO SELDIN Nº2	UND	5	GOLGRAN	10401310108	R\$ 65,46	R\$ 327,30
553	ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA EM AÇO	UND	6	GOLGRAN	10401310108	R\$ 57,72	R\$ 346,32
554	ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA EM AÇO	UND	6	GOLGRAN	10401310108	R\$ 57,72	R\$ 346,32
555	ALAVANCA SELDIN RETAS EM AÇO	UND	6	GOLGRAN	10401310108	R\$ 57,72	R\$ 346,32
556	ALGINATO DE CÁLCIO CURATIVO	UND	15	DENTSPLAY	80196880224	R\$ 93,43	R\$ 1.401,45
558	ALGODAO EM ROLETE C/100 UND	PCT	400	SS PLUS	80156070010	R\$ 1,81	R\$ 724,00



559	ANESTESICO CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% COM HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1:200.000 - CAIXA COM 25 TUBETES C/1,8ml CADA	CX	5	CRISTALIA	1.0298.0350-007-1	R\$ 261,61	R\$ 1.308,05
560	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000- CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ml - ALPHACAINE	CX	25	DFL	1017700160027	R\$ 188,68	R\$ 4.717,00
561	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 3% SEM VASOCONSTRITOR - CAIXA C/50 TUBETES DE 1,8ml	CX	7	DFL	1.0177.0030-001-5	R\$ 280,76	R\$ 1.965,32
562	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA 220mg/g - POTE C/12g	PT	7	DFL	1017700270027	R\$ 11,00	R\$ 77,00
563	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO	UND	5	GOLGRAN	8009250015	R\$ 10,00	R\$ 50,00
564	BABADOR ODONTOLOGICO ABSORVENTES E IMPERMEÁVEL PCT C/100	PCT	32	BIODNAMICA	ISENTO	R\$ 24,67	R\$ 789,44
565	BANDA MATRIZ DE AgO INOX - Bobina c/ 50 cm, c/ espessura de 0,05mm e 5mm de largura	UND	10	PREVEN	ISENTO	R\$ 3,12	R\$ 31,20
566	Broca Carbide Cirurgica Cilindrica FG N°557 25mm	UND	5	ANGELUS	81262420001	R\$ 11,00	R\$ 55,00
567	Broca Carbide Cirurgica Cilindrica FG N°558 25mm	UND	5	ANGELUS	81262420001	R\$ 11,00	R\$ 55,00
568	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAgAO P/CONTRA ANGULO N°4	UND	5	PRIMA DENTAL	81262420001	R\$ 11,00	R\$ 55,00
569	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAgAO P/CONTRA ANGULO N°6	UND	5	PRIMA DENTAL	81262420001	R\$ 17,04	R\$ 85,20
570	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAgAO P/CONTRA ANGULO N°8	UND	5	PRIMA DENTAL	81262420001	R\$ 17,21	R\$ 86,05
571	BROCA DIAMANTADA 1011 HL	UND	10	FAVA	81629170009	R\$ 5,77	R\$ 57,70
572	BROCA DIAMANTADA 1012 HL	UND	10	FAVA	81629170009	R\$ 5,77	R\$ 57,70
573	BROCA DIAMANTADA 1013 HL	UND	10	FAVA	81629170009	R\$ 5,77	R\$ 57,70
574	BROCA DIAMANTADA 1014 HL	UND	10	FAVA	81629170009	R\$ 5,77	R\$ 57,70
575	BROCA DIAMANTADA 1033 HL	UND	10	FAVA	81629170009	R\$ 5,77	R\$ 57,70
576	BROCA DIAMANTADA 1035 HL	UND	10	FAVA	81629170009	R\$ 5,77	R\$ 57,70
577	BROCA DIAMANTADA 1111 KG	UND	15	FAVA	81629170009	R\$ 3,90	R\$ 58,50
578	BROCA DIAMANTADA 2200 FG	UND	15	FAVA	81629170009	R\$ 3,90	R\$ 58,50
579	BROCA DIAMANTADA N 1011	UND	20	FAVA	81629170009	R\$ 3,90	R\$ 78,00
580	BROCA DIAMANTADA N 1012	UND	20	FAVA	81629170009	R\$ 3,90	R\$ 78,00
581	BROCA DIAMANTADA N 1013	UND	20	FAVA	81629170009	R\$ 3,90	R\$ 78,00
582	BROCA DIAMANTADA N 1014	UND	20	FAVA	81629170009	R\$ 3,90	R\$ 78,00
583	BROCA DIAMANTADA N 1015	UND	20	FAVA	81629170009	R\$ 3,90	R\$ 78,00
584	BROCA DIAMANTADA N 1016	UND	20	FAVA	81629170009	R\$ 3,90	R\$ 78,00
585	CABO P/BISTURI N 3	UND	3	RHOSSE	0080310620016	R\$ 17,00	R\$ 51,00
586	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UND	10	GOLGRAN	ISENTO	R\$ 5,08	R\$ 50,80





587	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA EXTRATORQUE COM ACOPLAMENTO BORDEN E SPRAY TRIPLO, CONTA COM SISTEMA DE PRESS-BUTTON E ROTAÇÃO DE ATE 380 MIL RPM. O TORQUE É DE 0,13 NCM E ROLAMENTO DE CERÂMICA.	UND	5	SCHUSTER	80354800013	R\$ 1.495,78	R\$ 7.478,90
588	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C - KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE C/13g + 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA C/11g	CX	25	DENTSPLAY	10186370010	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
589	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL FORRADOR - Kit c/ 1 frasco de cimento em pó c/ 10g, 1 frasco de líquido c/ 8g, 1 dosador de pó, 1 bloco de espátula. Cor A2.	KIT	25	FGM	80172310004	R\$ 76,00	R\$ 1.900,00
590	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR - Kit c/ 1 frasco de cimento em pó c/ 10g, 1 frasco de líquido c/ 8g, 1 dosador de pó, 1 bloco de espátula. Cor A2.	KIT	25	FGM	80172310004	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00
591	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO FRASCO COM 10 ML	UND	7	SS WHITE	80149710180	R\$ 19,00	R\$ 133,00
592	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL POTE C/25G	UND	10	MAQUIRA	80322400027	R\$ 9,00	R\$ 90,00
593	CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL	UND	5	GOLGRAN	ISENTO	R\$ 5,25	R\$ 26,25
594	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	UND	250	FLEXPELL	80704570003	R\$ 3,65	R\$ 912,50
595	COLUTORIO COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% - FRASCO COM 1,5L	UND	2	RIOQUÍMICA	ISENTO	R\$ 63,84	R\$ 127,68
597	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL 37% - FORFORICO - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS C/2,5ML CADA	PCT	25	BIODNÁMICA	10298550087	R\$ 4,90	R\$ 122,50
598	CREME DENTAL COM FLUOR 90G	UND	1500	COLGATE	ISENTO	R\$ 1,93	R\$ 2.895,00
599	CUBA DE BORRACHA P/ALGINATO	UND	2	NOVA OGP	10401319006	R\$ 15,15	R\$ 30,30
600	CUNHA INTERDENTAL ANATÔMICA DE MADEIRA SORTIDA C/100	CX	7	IODONTOSUL	80449180014	R\$ 9,00	R\$ 63,00
601	Curativo c/ Propolis Alveolex 10 ml	UND	5	BIODNÁMICA	ISENTO	R\$ 81,14	R\$ 405,70



602	CURETA PERIODONTAL McCALL 13/14	UND	5	FAVA	80095250016	R\$ 108,20	R\$ 541,00
603	CURETA PERIODONTAL McCALL 17/18	UND	5	FAVA	80095250016	R\$ 110,25	R\$ 551,25
604	Disco de Lixa Sortido P/ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL PRAXIS - KIT c/ 75 unidades sortidas + mandril	KIT	5	3M	80284939081	R\$ 98,78	R\$ 493,90
605	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 1/2	UND	5	GOLGRAN	10401310108	R\$ 21,10	R\$ 105,50
606	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17	UND	5	GOLGRAN	10401310108	R\$ 21,10	R\$ 105,50
607	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18	UND	5	GOLGRAN	10401310108	R\$ 21,10	R\$ 105,50
608	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 19	UND	5	GOLGRAN	10401310108	R\$ 20,88	R\$ 104,40
609	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 20	UND	5	GOLGRAN	10401310108	R\$ 20,88	R\$ 104,40
610	Escova de Robson P/ Contra-Angulo - Reta Branca	UND	75	PREVEN	ISENTO	R\$ 1,70	R\$ 127,50
611	ESPATULA DE AYRES C/100 UND	PCT	100	THEOTO	80002369003	R\$ 7,26	R\$ 726,00
612	ESPATULA DUPLA P/RESINA DE TITANEO N01	UND	5	ABC	10401319007	R\$ 127,23	R\$ 636,15
613	ESPATULA PLASTICA P/ALGINATO E GESSO	UND	10	MAQUIRA	10401319007	R\$ 3,61	R\$ 36,10
614	ESPELHO BUCAL Nº05	UND	10	NOSLIG	ISENTO	R\$ 3,38	R\$ 33,80
615	ESPELHO BUCAL S/CABO INFANTIL	UND	25	NOSLIG	ISENTO	R\$ 5,84	R\$ 146,00
616	Esonja hemostática de colágeno HIDROLIZADO LIOFILIZADA - HEMOSPON - CAIXA COM 10 UNIDADES DE 1,0 X1,0 X 1,0 cm	CX	5	MAQUIRA	0803224400100	R\$ 82,55	R\$ 412,75
617	EUGENOL C/20ML	FR	15	AAF	0080432410034	R\$ 20,77	R\$ 311,55
618	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO- CAIXA COM 150 UNIDADES 31mm x 35mm	CX	2	CARESTREAN	80378750061	R\$ 332,59	R\$ 665,18
619	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AGULHADO 2,0 CM - TRIANGULAR C/24 ENV	CX	10	SHALOM	10243410009	R\$ 63,08	R\$ 630,80
620	FIO DENTAL 500MTS	UND	10	HILLO	2088461	R\$ 15,60	R\$ 156,00
621	FITA MATRIZ DE POLIESTER 100 x 10 x 0,05 mm C/100 UNIDADES	PCT	7	PREVEN	80089620014	R\$ 6,36	R\$ 44,52
622	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	50	MASTERFIX	ISENTO	R\$ 3,03	R\$ 151,50
623	FIXADOR PARA RAIOS ODONTO 470ML	FR	30	DPC BRASIL	ISENTO	R\$ 6,27	R\$ 188,10
624	FLUOR GEL NEUTRO FRASCO C/200 ml	UND	50	DFL	80141430180	R\$ 5,20	R\$ 260,00
625	FORCEPS ADULTO Nº 69	UND	5	GOLGRAN	1040131	R\$ 148,88	R\$ 744,40
626	FORCEPS ADULTO Nº16	UND	5	GOLGRAN	1040131	R\$ 150,06	R\$ 750,30
627	FORCEPS ADULTO Nº18R	UND	5	GOLGRAN	1040131	R\$ 115,00	R\$ 575,00
628	FORCEPS ADUNTO Nº18L	UND	5	GOLGRAN	1040131	R\$ 150,94	R\$ 754,70
629	FORCÉPS EM AÇO Nº150	UND	3	GOLGRAN	1040131	R\$ 123,37	R\$ 370,11
630	FORCÉPS EM AÇO Nº151	UND	3	GOLGRAN	1040131	R\$ 123,37	R\$ 370,11
631	FORCÉPS EM AÇO Nº17	UND	3	GOLGRAN	1040131	R\$ 115,77	R\$ 347,31
632	FORCEPS INFANTIL EM AÇO Nº150	UND	3	GOLGRAN	1040131	R\$ 113,88	R\$ 341,64

633	FORCEPS INFANTIL EM AÇO Nº151	UND	3	GOLGRAN	1040131	R\$ 113,88	R\$ 341,64
634	FORCEPS INFANTIL EM AÇO Nº16	UND	3	GOLGRAN	1040131	R\$ 113,88	R\$ 341,64
635	FORCEPS INFANTIL EM AÇO Nº17	UND	3	GOLGRAN	1040131	R\$ 113,88	R\$ 341,64
636	FORCEPS INFANTIL EM AÇO Nº18 L	UND	3	GOLGRAN	1040131	R\$ 113,88	R\$ 341,64
637	FORCEPS INFANTIL EM AÇO Nº18 R	UND	3	GOLGRAN	1040131	R\$ 113,88	R\$ 341,64
638	FORMOCRESOL FRASCO C/10 ml	UND	4	AAF	10298550076	R\$ 14,12	R\$ 56,48
639	GERME-KIO DESINFETANTE 1L	UND	15	PROLINK	ISENTO	R\$ 6,11	R\$ 91,65
640	GESSO PEDRA TIPO III - AMARELO EMBALAGEM COM 1kg	UND	7	ASFER	ISENTO	R\$ 12,98	R\$ 90,86
641	GESSO TIPO IV - ROSA - EMBALAGEM COM 1kg	UND	7	ASFER	ISENTO	R\$ 39,71	R\$ 277,97
642	GRAMPOS EM AÇO Nº 200	UND	5	GOLGRAN	ISENTO	R\$ 26,19	R\$ 130,95
643	GRAMPOS EM AÇO Nº 202	UND	5	GOLGRAN	ISENTO	R\$ 24,67	R\$ 123,35
644	HEMOSTATICO DENTAL COM CLORETO DE ALUMINIO - FRACO C/10ml	UND	5	BIODNAMICA	ISENTO	R\$ 41,11	R\$ 205,55
645	HIDROXIDO DE CALCIO PA FRASCO C/ 10g	UND	10	BIODNAMICA	10298550086	R\$ 8,35	R\$ 83,50
646	LIMA OSSEA N12 COM DENTES RETOS 20 cm EM AgO	UND	2	GOLGRAN	81629170001	R\$ 58,00	R\$ 116,00
647	MANDRIL PARA SOF-LEX 8mm EM AgO INOX	UND	2	3M	80089629003	R\$ 15,15	R\$ 30,30
650	MICROAPLICADOR DESCARTAVEL TAM FINO	PCT	10	KG	ISENTO	R\$ 18,00	R\$ 180,00
651	MICROMOTOR ODONTOLOGICO 500	UND	2	SCHUSTER	800055110003	R\$ 1.363,24	R\$ 2.726,48
652	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I2	UND	2	TECNODENT	80089620020	R\$ 21,53	R\$ 43,06
653	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I3	UND	2	TECNODENT	80089620020	R\$ 21,31	R\$ 42,62
654	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I4	UND	2	TECNODENT	80089620020	R\$ 21,53	R\$ 43,06
655	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS S1	UND	2	TECNODENT	80089620020	R\$ 21,31	R\$ 42,62
656	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS S2	UND	2	TECNODENT	80089620020	R\$ 21,53	R\$ 43,06
657	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS S3	UND	2	TECNODENT	80089620020	R\$ 21,53	R\$ 43,06
658	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS S4	UND	2	TECNODENT	80089620020	R\$ 21,53	R\$ 43,06
659	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS I1	UND	2	TECNODENT	80089620020	R\$ 21,53	R\$ 43,06
660	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS I2	UND	2	TECNODENT	80089620020	R\$ 21,31	R\$ 42,62



661	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFORADA P/PACIENTES EDENTADOS I3	UND	2	TECNODENT	80089620020	R\$ 21,53	R\$ 43,06
662	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFORADA P/PACIENTES EDENTADOS I4	UND	2	TECNODENT	80089620020	R\$ 21,31	R\$ 42,62
663	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFORADA P/PACIENTES EDENTADOS S1	UND	2	TECNODENT	80089620020	R\$ 21,53	R\$ 43,06
664	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFORADA P/PACIENTES EDENTADOS S2	UND	2	TECNODENT	80089620020	R\$ 21,53	R\$ 43,06
665	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFORADA P/PACIENTES EDENTADOS S3	UND	2	TECNODENT	80089620020	R\$ 21,31	R\$ 42,62
666	OLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTACAO 100ML	FR	6	MAQUIRA	ISENTO	R\$ 30,00	R\$ 180,00
667	OLEO LUBRIFICANTE P/ALTA ROTACAO 100ML	FR	6	MAQUIRA	ISENTO	R\$ 30,00	R\$ 180,00
668	OTOSPORIN - FRASCO C/10ml	UND	5	FQM	1039001540018	R\$ 33,32	R\$ 166,60
669	OXIDO DE ZINCO PO 50G	UND	5	BIODNAMICA	0010298550062	R\$ 8,70	R\$ 43,50
671	PAPEL TOALHA PCT C/1000	PCT	15	MULTPEL	ISENTO	R\$ 14,00	R\$ 210,00
672	PASTA PROFILATICA 90G	UND	15	MAQUIRA	80322400022	R\$ 12,00	R\$ 180,00
674	PEDRA POMES 100G	UND	7	BIODNAMICA	ISENTO	R\$ 7,00	R\$ 49,00
675	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1011	UND	5	FAVA	81629170009	R\$ 3,70	R\$ 18,50
676	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1012	UND	5	FAVA	81629170009	R\$ 3,70	R\$ 18,50
677	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1014	UND	5	FAVA	81629170009	R\$ 3,50	R\$ 17,50
678	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1016	UND	5	FAVA	81629170009	R\$ 3,70	R\$ 18,50
679	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1090	UND	5	FAVA	81629170009	R\$ 3,70	R\$ 18,50
680	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1111F	UND	5	FAVA	81629170009	R\$ 3,50	R\$ 17,50
681	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1151	UND	5	FAVA	81629170009	R\$ 3,70	R\$ 18,50
682	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1190FF	UND	5	FAVA	81629170009	R\$ 3,70	R\$ 18,50
683	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 13018	UND	5	FAVA	81629170009	R\$ 4,92	R\$ 24,60
684	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 2135FF	UND	5	FAVA	81629170009	R\$ 4,92	R\$ 24,60
685	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 3098	UND	5	FAVA	81629170009	R\$ 4,92	R\$ 24,60
686	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 3168FF	UND	5	FAVA	81629170009	R\$ 4,92	R\$ 24,60
687	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	UND	5	ABC	10304850055	R\$ 33,00	R\$ 165,00
688	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE EM AÇO INOXIDAVEL ADULTO	UND	5	FAVA	ISENTO	R\$ 50,96	R\$ 254,80
690	POTE DE DAPPEN DE PLATICO AUTOCLAVAVEL	UND	5	MAQUIRA	ISENTO	R\$ 4,34	R\$ 21,70



692	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL , COMPOSTA POR MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA e canforoquinona. PARTE INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA COM 83%. P60(KIT COM 3 UNIDADES + ADESIVO) MARCA SUGERIDA: 3M OU SIMILAR.	KIT	15	3M	0802849302015	R\$ 89,69	R\$ 1.345,35
693	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CERAMICA TRATADA COM SILANO, BIS-GMA, BIS-EMA, TEG-DMA, SILICA TRATADA COM SILANO, SILICA-OXIDO DE ZIRCONIA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO, POLIETILENOGLICOL. Z350 KIT (5UNIDADES + ADESIVO) MARCA SUGERIDA 3M OU SIMILAR	KIT	10	3M	0802849302015	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
694	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL TRATADA COM SILANO, BIS-GMA, TEG-DMA, BIS-EMA, BHT, SILICA TRATADA COM SILANO, SILICA OXIDO DE ZINCONIA TRATADA COM SION, PARTICULAS DE VIDRO DE BARIO E DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO, COM 78% DE CARGA INORGANICA. CHARISMA OU 3M OU SIMILAR	UND	15	3M	0802849302015	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
695	RESINA P/REPOS. A2 CHARISMA	UND	12	CHARISMA	10166840079	R\$ 48,00	R\$ 576,00
696	RESINA P/REPOS. A3	UND	12	CHARISMA	10166840079	R\$ 48,00	R\$ 576,00
697	RESINA P/REPOS. A3,5	UND	12	CHARISMA	10166840079	R\$ 48,00	R\$ 576,00
698	RESINA P/REPOS. OA2 CHARISMA	UND	12	CHARISMA	10166840079	R\$ 92,10	R\$ 1.105,20
699	RESINA P/REPOS. OA3 CHARISMA	UND	12	CHARISMA	10166840079	R\$ 92,10	R\$ 1.105,20
700	RESINA P/RESOP. A1 CHARISMA	UND	12	CHARISMA	10166840079	R\$ 48,00	R\$ 576,00
701	RESINA Z 100 A 3.5 4G	UND	12	3M	0080284930233	R\$ 36,00	R\$ 432,00
702	RESINA Z 100 A2 4G	UND	12	3M	0080284930233	R\$ 36,00	R\$ 432,00
703	RESINA Z 100 A3 4G	UND	12	3M	0080284930233	R\$ 36,00	R\$ 432,00
704	RESINA Z 100 B2 4G	UND	12	3M	0080284930233	R\$ 36,00	R\$ 432,00
705	ROLO DE FIO DENTAL - 100M	UND	7	SANIFIL	ISENTO	R\$ 2,50	R\$ 17,50
706	ROLO P/ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 30mm X 100M	UND	5	HARBO	10344080021	R\$ 193,34	R\$ 966,70



707	Seladora Selaforte c/ Controle de Temperatura - 220V Frequencia: 50Hz / 60Hz Material: Ago com tratamento anticorrosivo e pintura epoxi eletrostatica Cor do corpo: Branco Resistencias: Cobertas com ago inox Dimensoes: 360 X 120 X 650 cm Dimensoes 2Embalagem: 40 X 11,5 X 7 cm (C x A x L) Area de Selagem:30 cm X 12 mm Area Selada: 25 cm X 10 mm Peso: 1,1 Kg Peso produto embalado: 1,2 Kg Potencia Maxima: 110V - 45W / 220V - 60W Temperatura: 35° a 230° Celsius Registro na ANVISA: Isento de registro e cadastro na ANVISA, segundo a RDC360. Garantia:1 ano	UND	1	BIOTRON	ISENTO	R\$ 698,39	R\$ 698,39
708	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	5	ORTO CETRAL	81563630020	R\$ 57,00	R\$ 285,00
709	SOLUÇÃO DE MILTON - HIPOCLORITO DE SODIO A 1% - FRASCO C/1L	UND	1	PROLINK	326100032	R\$ 3,98	R\$ 3,98
710	SOLUÇÃO ENDODONTICA NDP - CAIXACOM 5 TUBETES DE 1ml CADA	CX	5	F & A LABORATÓRIO	80013980020	R\$ 215,31	R\$ 1.076,55
711	SOLUÇÃO ENDODONTICA PRP - CAIXA COM 5 TUBETES DE 1ml CADA	CX	5	F & A LABORATÓRIO	80013980020	R\$ 197,78	R\$ 988,90
712	SOLUÇÃO FIZADORA P/RAIO-X - FRASCO COM 475ml	UND	5	DPC BRASIL	ISENTO	R\$ 6,53	R\$ 32,65
713	SOLUÇÃO REVELADORA P/RAIO-X - FRASCO COM 475ml	UND	5	DPC BRASIL	ISENTO	R\$ 6,28	R\$ 31,40
714	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL C/40 UND	CX	100	SS PLUS	80156070001	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
715	TAÇA DE BORRACHA P/PROFILAXIA	UND	15	PREVEN	80089620006	R\$ 3,31	R\$ 49,65
716	TESOURA RETA 12cm IRIS	UND	5	GERMANY	81563630009	R\$ 26,50	R\$ 132,50
717	TIRA DE LIXA DE AgO PARA ACABAMENTO INTERDENTAL - Embalagem c/ 12 tiras de 6 x 130 mm cada.	PCT	10	MAQUIRA	80089620012	R\$ 7,80	R\$ 78,00
720	VIDRION F LÍQUIDO (IONÔMERO DE VIDRO) 13ML	UND	4	SSWHITE	ISENTO	R\$ 57,00	R\$ 228,00
721	VIDRION F PÓ (IONÔMERO DE VIDRO) 10G	UND	4	SSWHITE	ISENTO	R\$ 57,00	R\$ 228,00
722	VIDRION R LÍQUIDO (IONÔMERO DE VIDRO) 8ML	UND	4	SSWHITE	ISENTO	R\$ 56,00	R\$ 224,00
723	VIDRION R PÓ (IONÔMERO DE VIDRO) 10G	UND	4	SSWHITE	ISENTO	R\$ 55,00	R\$ 220,00

Riachão/MA, 18 de junho de 2023.



**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: cc3bfa18bafac638ab256e3653702965

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023.

Extrato de Contrato Nº 215/2023. REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147.20.10/2022-PMR , ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.**

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.**

CNPJ CONTRATANTE: **11.982.875/0001-52**

**CONTRATADA:** **LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: 32.642.703/0001-00

**OBJETO:** **contratação serviços de confecção de próteses dentária que fazem parte do atendimento de forma integral ao paciente do SUS, para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Saúde da Prefeitura de Riachão/MA.**

**FONTE DE RECURSO:** Órgão: RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.Ação: 10.301.0210.2-051 - Manutenção do programa de saúde bucal - PSB.Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.Fonte de Recursos 600 - 500.

**VALOR GLOBAL: R\$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais)**

**PRAZO DE VIGENCIA:** de **12 (doze) meses**, com início na data de **03 de julho de 2023** e encerramento em **03 de julho de 2024.**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de julho de 2023

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: aab5cb079333ba9fbf2c8ff49fd25b6e

### LEI Nº 443 DE 03 DE JULHO DE 2023

#### Lei nº 443 de 03 de julho de 2023

Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e, assim, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:**

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2024 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único. As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

#### CAPÍTULO II

##### DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único. É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º A proposta orçamentária para o exercício de 2024, conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no Anexo de Metas da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Art. 4º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2024, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com as metas fiscais para o exercício e constantes no Anexo de Metas Fiscais da presente Lei.

§1º As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução do orçamento de 2023 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

§2º A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º A proposta orçamentária para o exercício de 2024, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e  
III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômico-financeira do Município.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 90% (noventa por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Parágrafo único. Excetuando-se do percentual estabelecido no caput deste artigo, as alterações feitas por transposições e remanejamento, entre Órgãos, categorias de programação, e entre Unidade(s) Orçamentária(s).

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a promover por Decreto, a realocação de recursos por meio de transposição, remanejamento ou transferência de recursos entre Órgãos, categorias de programação, e entre Unidade(s) Orçamentária(s), criando se necessário, elemento de despesa em cada projeto, atividade ou operações especiais e adaptando as fontes de recursos até o limite de 90% (noventa por

cento) do total da despesa fixada.

§1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir as dotações orçamentárias, aprovadas nesta Lei em decorrência de necessidade de compatibilização da previsão de receita e fixação de despesa, inclusive alterar a indicação de fontes de recursos de dotações específicas, mesmo entre órgãos e orçamento distintos.

Art. 8º Com base nesses dispositivos, tendo em havendo o reconhecimento do estado de calamidade pelo Congresso Nacional e havendo também esse reconhecimento pelas Assembleias Legislativas, a União, os Estados, o DF e os Municípios terão suspensos os prazos de reenquadramento e as disposições relacionadas ao descumprimento dos limites da despesa com pessoal e da dívida consolidada, previstos nos arts. 23 e 31 da LRF, respectivamente. Da mesma forma, estará dispensado de promover a limitação de empenho e movimentação financeira ao se verificar a possibilidade de descumprimento das metas de resultado primário ou nominal, conforme regra estabelecida no art. 9º da LRF.

Parágrafo único - Essa decisão afasta a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação ou expansão referentes a:

I - incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, prevista no art. 14 da LRF;

II - ação governamental que acarrete aumento da despesa, prevista no art. 16 da LRF;

III - atos que criem ou aumentem despesa obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que eximam para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, conforme art. 17 da LRF;

IV - concessão de benefício a quem satisfaça as condições de habilitação prevista na legislação pertinente, expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados e reajustamento de valor do benefício ou serviço, com fim de preservar o seu valor real, conforme art. 24 da LRF.

Art. 9º No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e das movimentações financeiras, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 8º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo.

§1º As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I - despesas com serviços de consultoria;

II - despesas com diárias e passagens aéreas;

III - despesas com locação de mão de obra;

IV - despesas com locação de veículos;

V - transferências a instituições privadas; e

VI - outras despesas de custeio, nos patamares sucessivos de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e 15% (quinze por cento), calculados sobre o montante atingido após a exclusão dos gastos relacionados nos incisos anteriores.

§2º O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição da República fica na limitação prevista no caput deste artigo.

Art. 10 O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), com aplicação, no mínimo, de 70% (setenta por cento) para remuneração dos profissionais da Educação, compreendendo profissionais do magistério e o pessoal de apoio técnico e operacional, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo 30% (trinta por cento) para outras despesas.

### CAPÍTULO III

#### PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 11 O Poder Público direcionado pelas diretrizes da inclusão social e qualidade de vida da população; infraestrutura e desenvolvimento sustentável; e a modernização da gestão pública no contexto do Poder Executivo, terá como prioridades:

I - melhoria da qualidade de vida da população;

II - redução das desigualdades sociais;

III - combate à pobreza com inclusão social;

IV - oferta de serviços públicos com qualidade, com ênfase nas áreas da educação, saúde, assistência social e saneamento básico;

V - o desenvolvimento sustentável;

VI - equilíbrio das finanças públicas e modernização da gestão;

VII - apoio ao desenvolvimento da agricultura e pecuária.

Art. 12 As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024 são decorrentes das ações previstas no Plano Plurianual, 2022/2025, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Parágrafo único. As prioridades e metas poderão ser alteradas, se durante o período de elaboração e apreciação do projeto de Lei Orçamentária para 2024, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público e que contribuam para o atendimento dos objetivos pretendidos pelos programas governamentais.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 13 O Poder Executivo municipal, poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive no que dispõe sobre tributos municipais, se necessários à preservação do equilíbrio das contas públicas, à capacidade econômica do contribuinte, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora e, sempre, a justa distribuição de renda, contendo:

I - revisão do Código Tributário do Município com o objetivo de:

a) revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos, isenções e imunidades, com ênfase nos vazios urbanos, em conformidade com o plano diretor aprovado;

b) aperfeiçoamento da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; c) aperfeiçoamento da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e direitos reais sobre imóveis;

d) revisão e/ou aperfeiçoamento da legislação sobre taxas de serviços pelo exercício do poder de polícia;

e) revisão das isenções dos tributos municipais e incentivos fiscais, para manter o interesse público, a justiça fiscal e as prioridades do governo;

II - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas federais e/ou estaduais.

Art. 14 O Poder Executivo municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a:

I - estimular o crescimento econômico;

II - estimular a geração de emprego e renda;

III - beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas;

IV - conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa.

Parágrafo único. Os benefícios de que trata este artigo devem ser considerados nos cálculos da estimativa da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 15. A lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária somente poderá ser aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. A estimativa do impacto orçamentário financeiro previsto neste artigo deverá ser elaborada ou homologada pela Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

### CAPÍTULO V

#### DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 16 São receitas do Município:

I - os tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;



VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio; e

VIII - outras.

Art. 17 Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2022 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2024; e

VII - outras.

Art. 18 Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Parágrafo Único. A Lei orçamentária:

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 90% (noventa por cento), do total da despesa, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterà reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2024, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá Reserva de Contingência de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de 15% (quinze por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de crédito, classificadas como receita.

Art. 19 A receita devesa estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 20 Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita devesa obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 21 O orçamento municipal devesa consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 22 Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único. Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitado a

capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 23 Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e fluante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitos;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 24 Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas:

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 25 Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 26 As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 27 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único. De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Riachão (MA), o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, será de 7% (sete por cento), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 28 De acordo com o art. 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município.

Art. 29 As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 30 Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os

novos projetos.

Art. 31 A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 32 O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 33 É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 34 O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 35 A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 36 A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 37 Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

#### CAPÍTULO VII

##### DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 38 O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 39 Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 40 As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 A Secretaria de Administração Geral e Finanças, fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único. Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2023, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo. Aplica-se no que couber o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 42 O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2024, será encaminhado a Câmara Municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 43 O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

#### CAPÍTULO IX

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2024, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 45 Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 46 Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2024, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2023, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 47 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e Legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JULHO DE 2023.**

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA*  
*Código identificador: 664d89a1743080dcf7550b7215f1c674*

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PE 07-2023

##### AVISO DE RESULTADO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2023

##### Processo Adm: Nº 120.15.09/2022

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação para formação continuada dos professores e profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Riachão/MA

Empresas vencedoras valor total: R\$350.076,00 (trezentos e cinquenta mil e setenta e seis reais): **SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** (37365955000152) com os lotes: 5, 6, 7, 10, 13 e 14 no valor total de R\$217.300,00 (duzentos e dezessete mil e trezentos reais). **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA** (27800493000109) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 8, 9, 11 e 12 no valor total de R\$132.776,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais).

RIACHÃO - MA, 30 de junho de 2023

**CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES**  
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 0c9263d98dfa823ebe6d42141a7c196d

#### TERMO DE POSSE Nº 196/2023

**TERMO DE POSSE Nº 196/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO** - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE:**

DAR, posse à Senhora **Graciedes dos Santos Feitosa**, brasileira, portadora do RG nº 029413612005-9, SSP-MA, CPF nº 02752171323, filha de Edias Gomes Feitosa e maria das Graças dos Santos Feitosa, nascida no dia 02/12/1987, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **Assistência Social**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal

nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 004/2023 de 30/05/2023, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 03 de julho de 2023.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Graciedes dos Santos Feitosa**  
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 202f1d340f1d0700913388276ad6968d

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: **Termo de Contrato nº 191/2023** - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, localizada na Av. Tiradentes, s/n, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário/MA, CEP 65.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43 e do outro lado a Srª. Marly Pinheiro Goveia, portadora do RG nº 060713522016-0 SSP-MA e CPF nº 198.624.313-34. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado, situado na Rua Padre Possidônio, nº 3004, Centro, Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 3028 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO 12 122 3028 2075 0000 ManUT. da Sec Mun. de Educação 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 - Dispensa de Licitação nº. **010/2023**. Pela Contratante assina a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Lúcia Rosário Carvalho Calvet. Pela Contratada a Srª. Marly Pinheiro Goveia, CPF nº 198.624.313-34. Rosário/MA, 12/06/2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 8fa2140d3e2dc91bc9367cc06fc37643

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666, de 1993) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**, os termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º **118/2023**, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO da Srª. Marly Pinheiro Goveia, CPF: 198.624.313-34, portadora do RG nº 060713522016-0, no valor de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, conforme avaliação do imóvel. Tendo por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Padre Possidônio, nº 3004, Centro, nesta Cidade, tudo com amparo no inc. X, do art. 24 da Lei no 8.666/1993. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. **SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a formalização do contrato. Publique-se e cumpra-se. Rosário (MA), 02 de junho de 2023. Lúcia Rosário Carvalho Calvet - **Secretária de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: f6ced7edae6eef312b41fe9bc03def70

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023. PREGÃO  
ELETRÔNICO - SRP N. 016/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 016/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 059/2023**

**GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA.  
DETENTORA: SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA,

com sede na Praça Jose do Egito Coelho, s/nº, Centro, Sambaíba - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA - GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023**. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos pela empresa: **SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **14.599.453/0001-90**, localizada na **Rua Professor Coelho Júnior, 45, Planalto, Belo Horizonte/MG**, representada pelo Sr. **TIAGO KELLER ALVES**, inscrito no CPF: **967.481.336-53, CI: MG - 7.189.793 SSP/MG**, sendo denominada **DETENTORA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO MUNICIPAL (VA), COM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, 100% ACESSÍVEL VIA WEB, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AOS SERVIDORES, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2023**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023**.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

**3.2.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**4.1.** Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS**

**5.1.** O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes

condições:

**5.1.8.** As entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

**5.1.8.1.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

**5.1.9.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**5.1.10.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**5.1.11.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.1.12.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.1.13.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**5.1.14.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

**5.1.15.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**5.2.** As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

##### **5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**5.2.1.1.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**I** - gerenciar a ata de registro de preços;

**II** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

##### **5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**5.2.2.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**I** - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**II** - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**5.2.2.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das

obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**6.1.** O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

**6.2.** A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

**6.3.** A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

**7.1.** A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**7.2.** A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

**7.3.** Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar - se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

**7.4.** Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.

g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**9.3.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**11.2.** Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**11.3.** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**11.4.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

**Sambaíba/MA, 03 de julho de 2023.**

\_\_\_\_\_  
**ADRIANA DOS SANTOS SILVA**

**CPF: 031.272.203-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERENCIADORA**

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: 141cec616a889f434a9b0ea20ed695db

**SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA**  
**TIAGO KELLER ALVES**  
**DETENTORA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 20/2023- GAB**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 20/2023- GAB

SAMBAIBA-MA, 22 DE JUNHO DE 2023.

<b>LOTE 1 - IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE COM LICENCIAMENTO DE USO</b>					
Cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal - VA, por um período de 24 meses, conforme especificações técnicas descritas neste termo					
Item	VA MÉDIO 2019-2020 (em milhões)	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
1	Abaixo de 30			1.660,00	39.840,00
2	30 a 50			2.200,00	52.800,00
3	50 a 70			2.760,00	66.240,00
4	70 a 100			3.870,00	92.880,00
5	100 a 150			5.550,00	133.200,00
6	150 a 200			7.200,00	172.800,00
7	200 a 300			8.850,00	212.400,00
8	300 a 400			9.950,00	238.800,00
9	400 a 500	Meses	24	11.100,00	266.400,00
10	500 a 750			13.250,00	318.000,00
11	750 a 1.000			16.600,00	398.400,00
12	1.000 a 1.500			19.900,00	477.600,00
13	1.500 a 2.000			23.200,00	556.800,00
14	2.000 a 2.500			26.550,00	637.200,00
15	2.500 a 5.000			38.700,00	928.800,00
16	> 5.000			88.450,00	2.122.800,00
<b>SUB TOTAL 1</b>					<b>6.714.960,00</b>

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA (MA)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, AIRTON DE SOUSA MIRANDA, inscrita no C.P. F sob o nº001. 397.623-02, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Unidade Misto Bom Jesus, no Município de Sambaíba-Ma, com lotação na Secretaria Municipal De Saúde.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.

**MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**  
Prefeita Municipal

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: 8fde17636292513d3c44c9a95a5ee9d3

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: b8e093dd9b18760b905a54a484457054

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 21/2023- GAB**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 003/2023- GAB**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 21/2023- GAB

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 003/2023- GAB

SAMBAIBA-MA, 03 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA (MA)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido a servidora, AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS, inscrita no C.P. F sob o nº025.652.243-03, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, do Município de Sambaíba/Ma.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS, inscrita no C.P. F sob o nº025.652.243-03, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Imunização, do Município de Sambaíba-Ma, com lotação na Secretaria Municipal De Saúde.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 (TRES) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.

**MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**  
Prefeita Municipal

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**

**MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**  
Prefeita Municipal



Código identificador: 26bd2563c9dec4900c900afd1dd383d5

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 22/2023- GAB**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 22/2023- GAB

SAMBAIBA-MA, 03 DE JULHO DE 2023.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA (MA)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS, inscrita no C.P. F sob o nº025. 652.243-03, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Vigilância e Epidemiologia, do Município de Sambaíba-Ma, com lotação na Secretaria Municipal De Saúde.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 (TRES) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023.

**MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: ebb090def110fb0f5ed6cdcde66ca438

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 23/2023- GAB**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 23/2023- GAB

SAMBAIBA-MA, 03 DE JULHO DE 2023.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA (MA)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, KALYL CHAVES LIMA, inscrito no C.P. F sob o nº027.441.593-36, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, no Município de Sambaíba-Ma.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023.

**MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: e163b553b67e3fef7d0027e55c9ee8c2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**EDITAL Nº 008/2023/CMDCA/SLP PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

**EDITAL Nº 008/2023/CMDCA/SLP**

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

**“DIVULGA A RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA DE MULTIPLAS ESCOLHAS E REDAÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES E SUPLENTE DO MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2023-CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Pelo presente **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e, Resolução nº 002/2023, de 29 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Luzia do Paruá, e a Lei Municipal nº 505/2022, de 29 de agosto de 2022, através da Comissão Especial Eleitoral para as eleições dos Conselheiros Tutelares presidida pela Senhora **EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ** e tendo como membros os conselheiros de direitos: Marcos Castro dos Santos, Daniel de Melo Sousa, Walkíria Tillena de Paula Oliveira e Cleane Martins Mineiro, **FAZ** pública, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital nº 002/2023-CMDCA, a listagem com a **RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA DE MULTIPLAS ESCOLHAS E REDAÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES E SUPLENTE**, conforme segue:

Nº DE ORDEM	RELAÇÃO NOMINAL POR PONTUAÇÃO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	MÉDIA FINAL
01	ANDRÉ FELIPE MARQUES NASCIMENTO	8,4	8,5	8,45
02	SAMIRA SOUSA DOS REIS	7,2	9,8	8,50
03	FLÁVIA NASCIMENTO DE ARAÚJO	4,8	9,7	7,25
04	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO COSTA	5,6	8,7	7,15
05	CAMILA NOGUEIRA MELO	4,4	9,9	7,15
06	GENILÇA DA SILVA GOMES	4,8	9,3	7,05
07	ANTONIO LÚCIO CARNEIRO	5,6	8,8	7,02
08	LUIS FERNANDO CHAGAS DE SOUSA SILVA	6,4	8,0	7,02
09	KATIANE FERREIRA GOMES	4,0	10	7,00

10	ELIANE ARAÚJO PAIVA	4,0	10	7,00
----	---------------------	-----	----	------

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JULHO DE 2023.**

**EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ**

Presidente da Comissão Eleitoral Especial  
CMDCA/SLP

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 64aff99f29878242a002263199df878c

**AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 005/2018**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 005/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018, COM O OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA E TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, Conforme abaixo transcrito: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato que se encerra dia 03 de fevereiro de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO altera a vigência do contrato alterando-o para o dia 04 de fevereiro de 2020 até o dia 03 de junho de 2020 (120 dias). CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93. Santa Luzia do Paruá - MA, 28 de janeiro de 2020. JOAO GOMES DE OLIVEIRA FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATANTE e NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA - ADMINISTRADORA - CONTRATADO.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: eb10ba36fe0ac2f7bbb8c6bbc1de361b

**AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 005/2018**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 005/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018, COM O OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA E TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, Conforme abaixo transcrito: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato que se encerra dia 03 de junho de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente TERMO altera a vigência do contrato prorrogando para os dias 04 de junho de 2020 até o dia 02 de outubro de 2020 (120 dias). CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93. Santa Luzia do Paruá - MA, 21 de maio de 2020. JOAO GOMES DE OLIVEIRA FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATANTE e NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA - ADMINISTRADORA - CONTRATADO.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: eb6b8430792cf9eebc71df35b820b170

**AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 005/2018**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 005/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018, COM O OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA E TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, Conforme abaixo transcrito: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato que se encerra dia 02 de outubro de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente TERMO altera a vigência do contrato prorrogando para os dias 03 de outubro de 2020 até o dia 31 de janeiro de 2021 (120 dias). CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93. Santa Luzia do Paruá - MA, 16 de setembro de 2020. JOAO GOMES DE OLIVEIRA FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATANTE e NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA - ADMINISTRADORA - CONTRATADO.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 4940c56fd93636dce5178174fb194138

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**PORTARIA Nº 031/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 031/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Luzivaldo Ferreira Sandes, CPF: 024.530.653-60, **Membro da CPL, Portaria 017/2023**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **para participar do Curso 1º Qualifica Maranhão (Regional de Balsas) Edição Nova Lei de Licitações e Contratos** no período de 04/07/2023 a 08/07/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 03 de julho de 2023.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 60d2cb42ea05fcbf0b9ee30bb26c1962



**PORTARIA Nº 032/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 032/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Antonio Glauber de Souza Carneiro, **CPF:** 035.721.253-32, **Membro da CPL, Portaria 017/2023**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **para participar do Curso 1º Qualifica Maranhão (Regional de Balsas) Edição Nova Lei de Licitações e Contratos** no período de 04/07/2023 a 08/07/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 03 de julho de 2023.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 7729a23e7bcc46316d52b2c514b895a3*

**PORTARIA Nº 033/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 033/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, ao senhor Luís Henrique Vieira Soares, **CPF:** 063.330.243-09, **Gerente de Serviços**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), **para participar de um Treinamento no VIVA/PROCON- MA** no período de 03/07/2023 a 07/07/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 03 de julho de 2023.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 22e142e97e81e4907ca23c0b98a72909*

**PORTARIA Nº 034/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 034/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a Sra. Eva Renata Sandes Barros, **CPF:** 609.428.893-98, **Agente de Apoio Administrativo**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), **para participar de um Treinamento no VIVA/PROCON- MA** no período de 03/07/2023 a 07/07/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 03 de julho de 2023.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: f2399ed540f6769bd70f7f2e5aefcebb*

**PORTARIA Nº 035/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 035/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a Sra. Mariana Ribeiro Santana, **CPF:** 075.111.273-98, **Gerente de Serviços**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), **para participar de um Treinamento no VIVA/PROCON- MA** no período de 03/07/2023 a 07/07/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 03 de julho de 2023.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: fb28138d7f1a6e33a65edb3eba6fb56b*

**PORTARIA Nº 044/2023 - GAB**

**PORTARIA Nº 044/2023 - GAB**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, por solicitação do (a) servidor (a), LICENÇA PRÊMIO a Senhora **ROSINEIDE MARTINS DOS SANTOS**, PROFESSORA, CPF Nº 912.392.203-10, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir do dia **01 de Junho de 2023**, em conformidade do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Domingos do Azeitão.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2023, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA**, 30 de junho de 2023.

**Lourival Leandro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 018031368d9c15d66afd505000212702*

**PORTARIA Nº 045/2023 - GAB**

**PORTARIA Nº 045/2023 - GAB**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, por solicitação do (a) servidor (a), LICENÇA PRÊMIO a Servidora **CAMILA BRITO DE LIMA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF Nº 021.884.931-17, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir do dia **01 de Junho de 2023**, em conformidade do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Domingos do Azeitão.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2023, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA**, 30 de junho de 2023.

**Lourival Leandro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: e2433cd4320fe926e77b4b292af05f69*

**PORTARIA Nº 046/2023 - GAB**

**PORTARIA Nº 046/2023 - GAB**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão**, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, por solicitação do (a) servidor (a), LICENÇA PRÊMIO ao Senhor **FRANCISCO ANIUBERTO DE SOUSA**, VIGIA, CPF Nº 147.510.893-15, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir do dia **01 de Junho de 2023**, em conformidade do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Domingos do Azeitão.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2023, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA**, 30 de junho de 2023.

**Lourival Leandro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: be5a15bc42e5885949ce12a469fb710c*

**PORTARIA Nº 047/2023 - GAB**

**PORTARIA Nº 047/2023 - GAB**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, por solicitação do (a) servidor (a), LICENÇA PRÊMIO a Senhora **PETRONILIA CARDOSO DA SILVA**, PROFESSORA, CPF Nº 251.152.863-00, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir do dia **01 de Junho de 2023**, em conformidade do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Domingos do Azeitão.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2023, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA**, 30 de junho de 2023.

**Lourival Leandro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: c8871f3606ff97e0a54d9206b807446e*

**PORTARIA Nº 048/2023-GAB**

**PORTARIA Nº 048/2023-GAB**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de Servidor para o cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS**, no Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que

dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS**, a senhora **MARIANA RIBEIRO SANTANA**, CPF: 075.111.273-98, a qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, 30 de junho de 2023.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: d459350a2c4c6a204f41ada0de877c06*

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08, 03 DE JULHO DE 2023**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08, 03 DE JULHO DE 2023

Prorroga o prazo de inscrições para registro das candidaturas e altera o cronograma do Edital de abertura do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de São Domingos do Azeitão/MA (gestão 2024-2028)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Domingos do Azeitão, no uso de suas atribuições legais, considerando o

disposto nos art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº8.069/1990 e suas alterações), na Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 016/2015 com alteração da Lei 098/2023.

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Domingos do Azeitão-MA, que institui e nomeia a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Domingos do Azeitão- MA. (gestão 2024-2028); e

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Domingos do Azeitão- MA, que dispõe sobre edital de abertura de Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de São Domingos do Azeitão. (gestão 2024-2028),

RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, até o dia 07 de julho de 2023, o prazo de inscrições para registro das candidaturas no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de São Domingos Azeitão, (gestão 2024-2028).

Art. 2º Tornar público o novo cronograma do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de São Domingos do Azeitão (gestão 2024-2028), em consequência da prorrogação do prazo de inscrições.

Art. 3º É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações referentes ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares, nos termos do Edital.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Luciana Rodrigues Barros  
Presidente do CMDCA

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 452d67f58b0e1102926b8a16cc025051*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**

**DECISÃO ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 038/2022 - CPL/PMSF.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento de habilitação do procedimento licitatório acima qualificado:

Nº	LICITANTE	RESULTADO
01	R HOUSE ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 13.793.356/0001-71)	HABILITADA
02	J. A. C. SÁ EIRELI (CNPJ nº 17.257.344/0001-83)	INABILITADA
03	S. C. CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 10.676.296/0001-19)	INABILITADA
04	BARTOLOMEU A DE SOUSA (CNPJ nº 19.988.502/0001-09)	INABILITADA
05	S DA S COELHO EIRELI (CNPJ nº 11.453.310/0001-88)	INABILITADA
06	CONSTRUTORA ZETTA LTDA (CNPJ nº 11.119.545/0001-38)	INABILITADA
07	T. A. N. CONSTA (CNPJ nº 28.403.062/0001-63)	INABILITADA
08	JR CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 19.177.372/0001-20)	INABILITADA
09	JC VIDA LTDA (CNPJ nº 09.038.871/0001-79)	INABILITADA
10	T. NEVES C. SERVIÇOS (CNPJ nº 35.980.302/0001-58)	INABILITADA

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, ou disponível por via eletrônica mediante solicitação (cpsaofrancisco@gmail.com), em dias úteis e no horário de expediente.

São Francisco do Maranhão/MA, 28 de junho de 2023.

**FRANCIANE MENDES DE MOURA**  
Presidente da CPL/PMSF

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 - CPL/PMSF

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2023 - GAB/PMSF, de 09 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- i. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de atrações artísticas, para o festival de verão 2023 no município de São Francisco do Maranhão, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital
- ii. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- iii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iv. **ADJUDICAÇÃO:** Por Item
- v. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- vi. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04 de julho de 2023, às 09 h e 00 min
- vii. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 de julho de 2023, às 09 h e 00 min
- viii. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14 de julho de 2023, às 09 h e 10 min
- ix. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- x. **ACESSO AO EDITAL:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), [www.tce.ma.tc.br](http://www.tce.ma.tc.br) e [transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInforacao/licitacao/tce](http://transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInforacao/licitacao/tce)

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cplsaofrancisco2@gmail.com](mailto:cplsaofrancisco2@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 03 de julho de 2023.

**FRACIANE MENDES DE MOURA**  
Pregoeira Oficial / PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 4e1d2b182735759160e999dba1c772b5

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 - CPL/PMSF

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2023 - GAB/PMSF, de 09 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- i. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de travessia com utilização de balsa do Rio Parnaíba, entre os Municípios de Amarante/PI e São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações técnicas e condições descritas no Termo de Referência anexo ao edital
- ii. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- iii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iv. **ADJUDICAÇÃO:** Por Item
- v. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- vi. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04 de julho de 2023, às 09 h e 00 min
- vii. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 de julho de 2023, às 14 h e 00 min
- viii. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14 de julho de 2023, às 14 h e 10 min
- ix. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- x. **ACESSO AO EDITAL:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), [www.tce.ma.tc.br](http://www.tce.ma.tc.br) e [transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInforacao/licitacao/tce](http://transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInforacao/licitacao/tce)

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cplsaofrancisco2@gmail.com](mailto:cplsaofrancisco2@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 03 de julho de 2023.

**FRACIANE MENDES DE MOURA**  
Pregoeira Oficial / PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 4f0f36b42ea5fc4bc4fc91962c35bf6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER**, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, o Sr. Francisco Henrique Junior, brasileiro, casado, residente

e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 728/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, doravante denominada CONTRATADA, situada na rua Sussego, nº 152, quadra 16, Conj. Sorriso da Manhã, bairro Guanabara, Colinas - MA, Fone/FAX: (99) 98114-3697, Email: apxconstruoesch@outlook.com, CNPJ n.º 16.793.035/0001-65, neste ato representado por Antônio Pereira Nascimento Filho, portador do RG. nº 57974696 - SSPMA e do CPF nº 880.924.703-59, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Adequação e recuperação de estradas vicinais (Trecho 01 - Sede/Povoado Cajazeiras / Trecho 02 - MA127-Povoado Santa Maria) localizadas na zona rural do município de São João do Sóter - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 010/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 43.618,96</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12	273,92	337,79	R\$ 4.053,48
1.2	Composição-02	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	4	5.966,52	7.357,91	R\$ 29.431,64
1.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	26668	0,31	0,38	R\$ 10.133,84
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM</b>							<b>R\$ 601.281,95</b>
2.1	73859/001	SINAPI	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²	55038	0,13	0,16	R\$ 8.806,08
2.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	183771	1,68	2,07	R\$ 380.405,97
2.3	11728	ORSE	Limpeza de jazida	m²	34109,4	2,52	3,1	R\$ 105.739,01
2.4	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	36415,7	1,76	2,17	R\$ 79.022,09
2.5	83344	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	m³	24382,9	0,91	1,12	R\$ 27.308,80
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO</b>							<b>R\$ 1.550.252,11</b>
3.1	5502163	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço pavimentado - comescavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	13057,7	4,23	5,21	R\$ 68.030,40
3.2	97917	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	289264	1,37	1,68	R\$ 485.962,88
3.3	74154/001	SINAPI	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m³	4352,63	4,33	5,33	R\$ 23.199,51
3.4	83338	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	m³	93536,9	2,55	3,14	R\$ 293.705,92
3.5	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	97889,5	5,63	6,94	R\$ 679.353,40
<b>4</b>	<b>SERVIÇOS DE DRENAGEM</b>							<b>R\$ 971.207,00</b>
4.1	90106	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	25556,7	5,35	6,59	R\$ 168.418,85

4.2	804041	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	105	597,97	737,41	R\$ 77.428,05
4.3	804393	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	30	1.806,41	2.227,66	R\$ 66.829,80
4.4	804193	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	70	1.162,41	1.433,77	R\$ 100.363,90
4.5	804417	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	10	2.520,02	3.107,68	R\$ 31.076,80
4.6	705388	SICRO3	Corpo de BTCC 3,00 x 3,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	m	16	8.859,11	10.925,05	R\$ 174.800,80
4.7	705427	SICRO3	Boca de BTCC 3,00 x 3,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	un	8	33.308,10	41.075,54	R\$ 328.604,32
4.8	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	t	2062,03	1,21	1,49	R\$ 3.072,42
4.9	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3091,43	2,01	2,47	R\$ 7.635,83
4.10	93360	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	652,4	16,13	19,89	R\$ 12.976,23
<b>5</b>	<b>SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>							<b>R\$ 3.640,00</b>
5.1	4915598	SICRO3	Reconformação da plataforma	m²	52000	0,06	0,07	R\$ 3.640,00
<b>Total sem BDI</b>							<b>R\$ 2.574.411,16</b>	
<b>Total do BDI</b>							<b>R\$ 595.588,84</b>	
<b>Total Geral</b>							<b>R\$ 3.170.000,00</b>	

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, 03 DE JULHO DE 2023

Prefeitura Mun. de São João do Sóter - MA Sec. Mun. de Adm., Faz. e Infraestrutura FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR <b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	<b>A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP</b> Antônio Pereira Nascimento Filho CPF nº 880.924.703-59 <b>FORNECEDOR</b>
--	---

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: c728ad89c79cf56aafd4a8fec2eb4c92

#### AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação do Pregão Eletrônico nº 010/2023 - SRP**.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Adequação e recuperação de estradas vicinais (Trecho 01 - Sede/Povoado Cajazeiras / Trecho 02 - MA127-Povoado Santa Maria) localizadas na zona rural do município de São João do Sóter - MA.

**Processo Administrativo nº 728/2022;**

**Órgão(s) interessado(s):** Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura;

**Amparo Legal:** Decreto 7.892/13, Art. 3º, IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie;

**Adjudicatários:**

<b>Razão Social:</b> A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP
<b>CNPJ:</b> 16.793.035/0001-65
<b>Endereço:</b> rua Sussego, nº 152, quadra 16, Conj. Sorriso da Manhã, bairro Guanabara, Colinas - MA
<b>FONE/FAX:</b> (99) 98114-3697
<b>Email:</b> apxconstruoesch@outlook.com
<b>Representante legal:</b> Antônio Pereira Nascimento Filho / RG. nº 57974696 - SSPMA / CPF nº 880.924.703-59
<b>Valor global:</b> R\$ 3.170.000,00 (três milhões e cento e setenta mil reais)

São João do Sóter - MA, em 24 de maio de 2023.

#### FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 4686991bc82767834c31764269c9b394

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

#### LEI Nº 410/2023/GB

#### DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, aprova o seguinte Projeto de Lei e o Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º**- Fica por força desta lei instituída no âmbito municipal de São Pedro dos Crentes-MA, o Dia da Bíblia que será comemorado anualmente no segundo domingo do mês de novembro.

**Artigo 2º** - A instituição de que se trata o art.1º desta lei não caracteriza feriado municipal e nem ponto facultativo.

**Artigo 3º** - O dia da Bíblia será comemorado tanto pelo poder público como pelas igrejas e templos religiosos (denominações religiosas) no município de São Pedro dos Crentes.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, 23 DE JUNHO DE 2023.

#### Romulo Costa Arruda

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes - MA

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: b007eb94c885fa18d8f3fd750ad5fd2c

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 033/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 109/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2023/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: Edvan dos Santos Nascimento, CPF: 827.676.613-72. Objeto: Contratação de pessoa física para Locação de Imóvel urbano para funcionamento de atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, durante o exercício fiscal de

2023. Valor Contratual: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Termo de dispensa de 27/06/2023. Ratificação em 28/06/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 28 de junho de 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 98fa4546770a25a8f74755d4c252b04b

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022 - CPL

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022 - CPL Processo Administrativo Nº 265/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 93/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA; CNPJ Nº 08.866.317/0001-17

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da reforma da Praça Benedito Maia no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme condições e especificações constantes do Anexo IX - Projeto Básico e demais anexos do Edital.

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 265/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022 - CPL.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e pela Lei Complementar 123/2006, suas alterações.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.085,18(quinze mil e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2023.

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito de São Raimundo Das Mangabeiras) E JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS, CPF Nº 738.356.253-49, (Representante legal da empresa JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 3e93489b11bed6d7aef7a87f5a31dc01

#### EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - CPL

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - CPL Processo Administrativo Nº 19/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 130/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** EBZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; CNPJ Nº 45.355.601/0001-55.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da reforma da rodoviária no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme condições e especificações constantes do Anexo IX - Projeto básico e demais anexos do Edital.

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 19/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - CPL.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e pela Lei Complementar 123/2006, suas alterações.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 482.422,08 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos) **DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto

deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Orgão:** PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**Unidade:** SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

**Ação:** 04.122.0052.2-012 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES.

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**Fonte de Recursos:**

500 Recursos não Vinculados de Impostos

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2023.

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito de São Raimundo Das Mangabeiras) E FELIPE ANDRÉ BENVINDO DA SILVA, CPF Nº 047.781.993-16, (Representante legal da empresa EBZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA).

**Glória Maria Aguiar Costa**  
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 817bb0eb5018089810667ff1955671c3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

REFERÊNCIA : Processo nº 60/2023 / Dispensa de Licitação nº 08/2023

AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO : Contratação de empresa especializada na realização de Processo Seletivo Público, visando à futura contratação de Agentes Comunitários de Saúde para atuarem na Estratégia Saúde da Família (ESF), com formação de cadastro de reserva, de acordo com as normativas do Sistema Único de Saúde - SUS, durante a vigência do contrato, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente Ferrer - MA.

VIGÊNCIA : 06 (seis) meses, a contar da assinatura da ordem de Serviço.

VALOR TOTAL : R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Organizador (responsável pelo seletivo)	Serviço	01	1.500,00	1.500,00
02	Técnico para acompanhamento do site	Serviço	01	800,00	800,00
03	Impressão de Prova Objetiva	Serviço	100	6,00	600,00
04	Aplicadores de Prova (remuneração)	Serviço	02	700,00	1.400,00
05	Aplicadores de prova (despesas)	Serviço	02	500,00	1.000,00
06	Assessoria Jurídica (remuneração)	Serviço	01	1.000,00	1.000,00
07	Elaboração de Provas (1ª e 2ª etapas)	Serviço	02	750,00	1.500,00
08	Confecção de Certificados	Serviço	20	8,00	160,00
09	Fiscais de sala (remuneração)	Serviço	08	70,00	560,00
10	Facilitadores (hora aula) 2 facilitadores	Serviço	40h	100,00	4.000,00
11	Facilitadores (despesas)	Serviço	01	800,00	800,00
12	Gabaritos	Serviço	100	6,00	600,00
13	Programador - Gabarito (leitura/apuração/resultados)	Serviço	100	6,00	600,00
14	Material Didático	Serviço	20	24,00	480,00
<b>TOTAL</b>					<b>15.000,00</b>

Empresa: CL CONSULTORIA ASSESSORIA TREINAMENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 18.712.743/0001-50

Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme parecer jurídico e autorizo a despesa.

São Vicente Férrer, 30 de junho de 2023.

LEANDERSON SODRÉ FREITAS  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 4b494ae9bd8da5f6e68d4d2a625080f4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**, sediada na Rua Cônego Aderson, SN- Centro, Senador Alexandre Costa – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. **FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 239.503.233-68, RG nº 065467772018, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **E. COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ n.º 33.287.324/0001-01, com sede na Av. Brasil, nº 20, Letra A, Centro, Gonçalves Dias/MA, neste ato representada pela Sra. **EVANDA TABOSA DE MESQUITA**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 529.842.143-15, e RG nº 0569202020150 SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 29/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2021**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **E. COMERCIO DE GAS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 29/2023 - CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Senador Alexandre Costa.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de

preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas

Senador Alexandre Costa, 03 de julho de 2023.

FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO

EVANDA TABOSA DE MESQUITA  
E. COMERCIO DE GAS LTDA

#### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 - PMSAC/MA

PROCESSO N.º 29/2023 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 10/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 11/2023 - PMSAC/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP, para atender as necessidades do

Município de Senador Alexandre Costa-MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA:</b> E. COMERCIO DE GAS LTDA	
CNPJ: 33.287.324/0001-01	Telefone: (99) 98412-6992
Endereço: Av. Brasil, nº 20, Letra A, Centro, Gonçalves Dias/MA.	E-mail: servicon00@hotmail.com

**QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO**

GAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR . UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS GLP (Sem Vasilhame) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENGARRAFADA EM BOTIJÃO DE 13 KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO-ANP Marca LIQUIGAS	1667	Unid	109,26	R\$ 182.136,42
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 182.136,42</b>

Senador Alexandre Costa, 03 de julho de 2023.

<b>FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>EVANDA TABOSA DE MESQUITA E. COMERCIO DE GAS LTDA</b>
---	--

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: 3b4b40867411cf16fede81fe97d29b2d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: **ELISMAR OLIVEIRA SILVA** - RG nº 15980920005 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 486.075.092-68,; OBJETO: Compra de imóvel urbano para construção da Nova Creche Municipal do Município de senador La Rocque/MA, localizado no bairro Nova Mucuíba; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 22 de junho de 2023. Valor Contratual: R\$ 70.016,83 (Setenta Mil e Dezesesseis Reais, Oitenta e Três Centavos). PRAZO CONTRATUAL: após a transferência do imóvel. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: f82dc5dc78a9f5a6d4bcabc80cc07b25

**DECRETO Nº 103/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

**DECRETO Nº 103/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

**REGULAMENTA NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, e conforme o art. 254 da Lei Complementar nº 002/2014;

**DECRETA:  
CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Fica regulamentada, no município de Senador La Rocque - MA, o sistema eletrônico de emissão de Nota Fiscal de Serviços - NFS-e.

**Art. 2º.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e é o documento fiscal hábil que se destina a registrar as operações de prestações de serviços no âmbito municipal, e deverá ser emitida por ocasião dos serviços prestados.

**Parágrafo único.** Aos contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN são obrigados a utilizar a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, é vedada a emissão de notas fiscais por qualquer outro sistema ou meio.

**Art. 3º.** O acesso ao sistema para cadastro e emissão de notas fiscais será efetuado através de endereço eletrônico a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal, e será realizado mediante a utilização de senha de segurança.

**§ 1º.** A senha de acesso será cadastrada no momento do credenciamento da empresa para emissão da NF-e.

**§ 2º.** A senha de acesso representa a assinatura eletrônica do representante da pessoa jurídica, sendo ela intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor, diretamente na página eletrônica da Prefeitura.

**Art. 4º.** Os contribuintes não inscritos junto ao setor de tributação estão impedidos de utilizar o sistema ora instituído e regulamentado.

**Parágrafo único.** Após a devida regularização da situação cadastral junto ao setor tributário, o contribuinte poderá utilizar o sistema em conformidade com o disposto no art. 3º deste Decreto.

**Art. 5º.** As pessoas jurídicas de direito público e privado, inclusive da Administração Direta ou Indireta da União, Estados e do Município, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, estabelecidas ou sediadas no Município de Senador La Rocque - MA, ficam obrigadas, a partir de 15 de julho de 2023, a adotarem o Sistema Eletrônico de

emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, para emissão da nota fiscal de serviços para declaração das operações de prestação de serviços tributáveis ou não tributáveis pelo ISSQN e emissão da guia de recolhimento do imposto devido pelos serviços prestados.

#### CAPÍTULO II

##### DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

**Art. 6º.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, deverá ser emitida por todos os prestadores de serviços Pessoa Jurídica.

**Art. 7º.** O manual de instruções e orientações necessárias para a emissão será disponibilizado em endereço eletrônico para acesso à nota eletrônica.

**§ 1º.** O prestador de serviços emitirá, obrigatoriamente, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e por ocasião de cada prestação de serviço, individualizada por tipo de serviço prestado ou mensal quando for o caso.

**§ 2º.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e obedecerá ao modelo definido e determinado pela Prefeitura, constante na página eletrônica.

**§ 3º.** O número da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e será gerado pelo sistema em ordem crescente e sequencial, iniciando com o número 01, para cada estabelecimento do prestador de serviço.

**Art. 8º.** A utilização de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e se fará, após o credenciamento, e o comparecimento do representante da empresa junto ao setor de tributação para apresentação do requerimento assinado, gerado pelo sistema, para a liberação de acesso ao sistema da NFS-e.

**Art. 9º.** Estão obrigados a utilizar o sistema para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e e geração das guias para pagamento todos os prestadores de serviço, pessoa jurídica estabelecidos no Município de Senador La Roque - MA, que recolham o ISSQN com base no preço dos serviços prestados.

**Art. 10.** Ao emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, o prestador de serviços poderá imprimir o documento, que será automaticamente reconhecido como documento fiscal, em quantas vias entender necessárias ou enviar o arquivo gerado por e-mail ao tomador de serviços.

**Parágrafo único.** Na emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e é obrigatória a identificação completa do tomador de serviços, independentemente de o imposto ter sido retido ou não.

#### CAPÍTULO III

##### DA DISPENSA E DA OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DA NFS-e, CANCELAMENTOS E CORREÇÕES

**Art. 11.** Ficam dispensados da emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e as instituições financeiras e os cartórios, ficando obrigados a declarar através de relatório com planilha mensal, a receita bruta, detalhando-a por conta analítica, baseada no Plano de Contas.

**Parágrafo Único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica às cooperativas de crédito.

**Art. 12.** A comunicação entre os contribuintes e a Prefeitura será feita por meio presencial ou por e-mail cadastrado pelo contribuinte.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Finanças enviará por e-mail a deliberação sobre o pedido de autorização.

**Art. 13.** O cancelamento de nota fiscal de serviço eletrônica ocorrerá mediante requisição on-line até 48 (quarenta e oito) horas após sua emissão e dependerá de análise do setor de tributação.

**Art. 14.** O fechamento do mês de referência ocorrerá sempre no dia 05 (cinco) ou no próximo dia útil quando for o caso.

**Art. 15.** O contribuinte que recolher indevidamente o ISSQN deve solicitar o ressarcimento ao setor de tributação, com os respectivos documentos que comprovem a situação, requerendo formalmente, afim de que caso deferido obtenha-se o abatimento nas parcelas seguintes.

#### CAPÍTULO IV

##### DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

**Art. 16.** O recolhimento do imposto será feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação (DAM) emitido pelo próprio sistema e deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal de serviço.

**§ 1º.** Não se aplica o disposto neste artigo:

**I -** Aos microempreendedores individuais - MEI que recolherão o imposto na forma definida pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, utilizando o portal do empreendedor;

**II -** Às microempresas estabelecidas no Município e enquadradas no Simples Nacional, que recolherão o imposto na forma definida pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

**III -** Aos contribuintes que recolhem o ISSQN por lançamento fixo anual.

**§ 2º.** As empresas tratadas no inciso II do § 1º deverão formalizar junto ao Município a sua inclusão ou exclusão do regime especial de recolhimento do Simples Nacional, dentro do mês de ocorrência, sob pena de, não o fazendo, sofrer as penalidades previstas na legislação municipal, por não atendimento ao presente decreto.

**§ 3º.** Os contribuintes não estabelecidos no Município de Senador La Roque - MA e obrigados a recolher os impostos ou responsáveis pela retenção na fonte, deverão solicitar a guia junto ao setor de tributação, ou diretamente pelo sistema eletrônico.

#### CAPÍTULO V

##### DA INUTILIZAÇÃO DOS IMPRESSOS FISCAIS

**Art. 17.** Os blocos de notas fiscais impressos ficam invalidados, se utilizados ou não até o dia 14 de julho de 2023.

**Parágrafo único.** Até a data prevista no caput do artigo anterior, todas as pessoas jurídicas devem encaminhar os blocos de notas fiscais ao setor tributário a fim de que seja contabilizado e recolhido a tributação pertinente e arquivado pela municipalidade. A não entrega no prazo ocasionará infração legal e responsabilização conforme legislação pertinente.

**Art. 18.** A partir da implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e não será mais aceito o pedido para impressão de notas fiscais convencionais.

**Art. 19.** Os prestadores de serviços do Município enquadrados no Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, continuam obrigados ao cumprimento das obrigações acessórias de acordo com a Legislação Municipal, inclusive, as estabelecidas neste decreto, devendo, porém, apurar e recolher o imposto devido na forma estabelecida na Legislação Nacional, por meio da DAS.

**Art. 20.** As demais situações não previstas neste Decreto serão resolvidas por meio de normas complementares emitidas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 21.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senador La Roque - MA, em 29 de junho de 2023.

**BARTOLOMEU GOMES ALVES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 433bb0f9cd043ae3130c6085d3edbef4*

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 261/2023

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 261/2023;** - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 033/2023; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Roque/MA, através Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ. 31.711.398/0001- 07; OBJETO: Compra de imóvel urbano para construção da Nova Creche Municipal do Município de senador La Roque/MA, localizado no bairro Nova Mucuíba." O imóvel encontra-se situado na zona urbana, nesta cidade Município e Comarca de Senador La Roque, Estado do Maranhão, Lote Urbano: 01 - Quadra: 97 - Setor: 02 (Nova Mucuiba) - com área de 2.489,93 m<sup>2</sup>, situado na Rua do Sol s/n - Bairro Nova Mucuíba, CEP. 65.935-000, na Cidade de Senador La Roque - MA; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2023; VIGÊNCIA: após a transferência do imóvel; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.2.056 - Manutenção do FUNDEB 30% -

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis; VALOR TOTAL: R\$ 70.016,83 (Setenta Mil e Dezesseis Reais, Oitenta e Três Centavos); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 03 de julho de 2023. FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA – Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 501fa152951f51a44d29c5011bff09d8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.30/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.30/2023 REF.:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.20/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 – **OBJETO .:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA - LOTE 01 – **CONTRATANTE .:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.626/0001-11, com sede na Avenida dos Palmeiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, CEP 65.269-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração – **CONTRATADO .:** **F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.180.099/0001-32, situada na Av. 02, nº 3000 A, Edifício Jaracati Empresarial, Sala 1106, Barrio Jaracaty, CEP nº 65.076-821, em São Luís - MA – **VALOR GLOBAL .:** R\$ 1.350.246,61 (Um Milhão e Trezentos e Cinquenta Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Um Centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA .:** 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 04 12 0384 2.207 MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA – **VIGÊNCIA .:** 12 (doze) meses – 22 de junho de 2024 – **SIGNATÁRIOS .:** JONATAS DE CASTRO COSTA, portador do RG nº 000097443798-0 inscrito no CPF nº 967.365.183-34, e **FLEDSON WILLIAME PINHEIRO**, portador do RG nº 0000528415964 – SESP/MA, inscrito no CPF nº 776.408.613-49. Serrano do Maranhão/MA, 22 de junho de 2023. Jonatas de Castro Costa, Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 6b0967e951dbe6dba74b7fd6c6230425

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.07/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.07/2023 REF.:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.20/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 – **OBJETO .:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA - LOTE 02 – **CONTRATANTE .:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA/FUNDEB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.857.415/0001-47, com sede na Avenida dos Cajueiros, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, CEP 65.269-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia – **CONTRATADO .:** **F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.180.099/0001-32, situada na Av. 02, nº 3000 A, Edifício Jaracati Empresarial, Sala 1106, Barrio Jaracaty, CEP nº 65.076-821, em São Luís - MA – **VALOR GLOBAL .:** R\$ 308.633,25 (Trezentos e Oito Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA .:** 0601 FUNDEB 12 361 0381 2.126 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30% 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA – **VIGÊNCIA .:** 12 (doze) meses – 22 de junho de 2024 – **SIGNATÁRIOS .:** **RONILDO CARDOSO SILVA**, portador do RG nº 061395472017-4 inscrito no CPF nº 002.999.312-18, e **FLEDSON WILLIAME PINHEIRO**, portador do RG nº 0000528415964 – SESP/MA, inscrito no CPF nº 776.408.613-49. Serrano do Maranhão/MA, 22 de junho de 2023. Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia/Ordenador de Despesas.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: e4be83a2aba13bafec8c7b0fc35624743

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 30.27/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30.27/2023 REF.:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.20/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 – **OBJETO .:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA - LOTE 03 – **CONTRATANTE .:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.173.958/0001-11, com sede na Avenida dos Jussareiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, CEP 65.269-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde – **CONTRATADO .:** **F W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.180.099/0001-32, situada na Av. 02, nº 3000 A, Edifício Jaracati Empresarial, Sala 1106, Barrio Jaracaty, CEP nº 65.076-821, em São Luís - MA – **VALOR GLOBAL .:** R\$ 575.242,62 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA .:** 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0384 2.054 MANUT E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA – **VIGÊNCIA .:** 12 (doze) meses – 22 de junho de 2024 – **SIGNATÁRIOS .:** Ramiro José Saif Campos, portador(a) do RG nº 022503352002-2 inscrita no CPF nº 018.000.463-83, e **FLEDSON WILLIAME PINHEIRO**, portador do RG nº 0000528415964 – SESP/MA, inscrito no CPF nº 776.408.613-49. Serrano do Maranhão/MA, 22 de junho de 2023. Ramiro Jose Saif Campod, Secretário Municipal de Saúde/Ordenador de Despesas.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 6b72f5a2eb012fa0745f419abad09368

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2110/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2110/2023**  
REF.: Processo nº 1023/2023, Pregão Eletrônico nº 08/2023, Ata de Registro de Preços nº 013/2023 – **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com CNPJ/MF sob o nº 30.857.415/0001-47, e a empresa POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.399.095/0001-32, com sede na Avenida Presidente Kennedy, SN, Centro, Bacuri, Maranhão, CEP 65.270-000 – **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis automotivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – **VALOR GLOBAL** R\$ 151.575,00 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501 Manut. do Desenv. do Ensino-MDE 12 361 0076 2.027 Manutenção do Programa Transporte Escolar – PNATE 3.3.90.30.00 Material de consumo 0601 Fudeb 12 361 0381 2.126 Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal do Ensino Fundamental – 30% 3.3.90.30.00 Material de consumo 0401 Sec mun de Educação, Ciencia e Tecnologia 12 361 0384 2.056 Manutenção das Aividades da Secretaria de Educação, Ciencia e Tecnologia 3.3.90.30.00 Material de consumo – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023, – **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2023 – **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 – **SIGNATÁRIOS:** RONILDO CARDOSO SILVA, Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia/Ordenador de despesas, pela CONTRATANTE e MAURICIO DE SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: b8c9ed4388afbda15ad011633a59c2e3

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.16/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.16/2022 REF.: Processo nº 06.05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47e a empresa E F MORAES EIRELI, com CNPJ/MF nº 40.103.225/0001-98: O objeto deste Termo é o aditamento do Contrato nº 06.16/2022 no que se refere a valor e prazo. VALOR: O valor do presente Aditivo é de R\$ 246.999,98 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e novena e oito centavos), correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do valor inicialmente contratado, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 12 366 0014 2.034 3.3.90.39.00 12 361 0381 2.126 3.3.90.39.00; - PRAZO DE VIGÊNCIA: Altera o prazo de vigência

da cláusula quinta do contrato original por mais 03 (três) meses, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; Em decorrência do aditamento, o prazo de execução se estende de 11 de março de 2023 para 11 de junho de 2023 - DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023 - BASE LEGAL: § 1º, art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: RONILDO CARDOSO SILVA, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Elianderson Ferreira Moraes, pela CONTRATADA.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 131925e227a1da16eaa830f1d9776dd2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250528/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 16/06/2023**  
**ABERTURA: 09:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250528/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 23 (vinte e tres) dias do mês de junho do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **Ananda de Oliveira Almeida**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde e a Senhora **Ivon-Carla Rego dos Santos**, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Senhor **João Rocha dos Santos**, Secretário Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração e a Senhora **Silvana Alves de Araujo Lima**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominados: ORDENADORES DE DESPESAS E ÓRGÃOS GERENCIADORES da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023** e a Senhora: **DELVA FREITAS LIMA**, portadora do RG Nº 014193842000-9-SESP-MA, CPF Nº 014.794.003-60, representante da empresa: **D. FREITAS LIMA-ME**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 08.430.734/0001-12**, situado na Praça Do Mercado, Nº 14, Bairro Centro, Loreto/MA, CEP: 65.895-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 028/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>D. FREITAS LIMA-ME</b>	
CNPJ: <b>08.430.734/0001-12</b>	Inscrição Estadual: 122319150
Endereço: PRAÇA DO MERCADO, Nº 14, BAIRRO CENTRO, LORETO/MA, CEP: 65.895-000	Inscrição Municipal: ***
Tel./Fax: (99)991730470	EMAIL: casa.l@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da

solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

<b>Aquisição de Material permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sucupira do Norte (MA)</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>	<b>Marcas</b>	<b>Unidade</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>
1	Ventilador de Mesa 30cm 4 Pás 3 Velocidades 42W - Preto/Grafite - 220 Volts.	100	Mallory	Unidades	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
2	Ferro elétrico - Categoria:a vapor; Finalidade: para passar roupas; Tensão elétrica: 220 V; Requisito:com base antiaderente, sistema autolimpante, sistema salva botões e saída de vapor vertical.	20	BlackDecker	Unidades	R\$ 124,00	R\$ 2.480,00
3	Televisor Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di , Tamanho Tela: 32 POL, Tipo Tela:Led , Voltagem: Bivolt V , Acessórios: Controle Remoto	15	AOC	Unidades	R\$ 1.570,00	R\$ 23.550,00
4	Geladeira - Refrigerador doméstico, do tipo geladeira "frost free". Parte refrigerada:com no mínimo 270 litros.	8	Esmaltec	Unidades	R\$ 3.490,00	R\$ 27.920,00
5	Máquina lavar roupa, tipo: tanquinho automática, capacidade: 5 kg, aplicação: doméstica, ca-racterísticas adicionais:com 3 programas de la-vagem, voltagem: 220	60	Colomarck	Unidades	R\$ 592,00	R\$ 35.520,00
6	Fogão 4 bocas, com acendimento automático, na cor branco, pés altos, alimentação a gás e voltagem bivolt.	30	Realce	Unidades	R\$ 829,00	R\$ 24.870,00
8	Batedeira Doméstica - Batedeira Doméstica Capacidade: 4.000 MI, Características Adicionais: 8 Velocidades/3 Batedores/Travas Na Base E Aliment , Potência: 300 W, Voltagem: 220	20	Mallory	Unidades	R\$ 419,00	R\$ 8.380,00

10	Forno Microondas Capacidade: 20 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Com Prato Giratório , Potência: 800 W, Voltagem: 220	10	Amvox	Unidades	R\$ 612,00	R\$ 6.120,00
11	Espremedor fruta - Espremedor Fruta Material Jarra: Alumínio Polido , Capacidade Jarra: 1 L, Potência: 1750 RPM, Voltagem: 220 V, Aplicação: Doméstica	50	Britania	Unidades	R\$ 414,00	R\$ 20.700,00
12	Fogão a gás de 06 bocas - chama dupla.	25	Só aço	Unidades	R\$ 1.335,00	R\$ 33.375,00
15	Mesa Melaminico com 02 gavetas com chave 1100X600X740	50	Só aço	Unidades	R\$ 552,00	R\$ 27.600,00
17	Armario Ipanema	50	Só aço	Unidades	R\$ 727,00	R\$ 36.350,00
19	Estante aberta com 06 prateleiras 40cm c/	50	Só aço	Unidades	R\$ 408,00	R\$ 20.400,00
20	Bebedouro industrial com 02 torneiras de inox	20	Só aço	Unidades	R\$ 2.153,00	R\$ 43.060,00
22	Fogão industrial com 02 bocas roa comum	15	Só aço	Unidades	R\$ 704,00	R\$ 10.560,00
23	Fogão Industrial 6 Bocas com Forno Tampa	15	Só aço	Unidades	R\$ 2.490,00	R\$ 37.350,00
24	Freezer Horizontal, Branco, Capacidade De 309 A 420 Litros, Com Isolamento De Paredes Em Poliuretano	15	Fricon	Unidades	R\$ 2.937,00	R\$ 44.055,00
25	Armário Estante - Armário Estante Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintado Em Epóxi-Pó , Altura: 1,98 M, Cor: Cinza , Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis , Profundidade: 0,40 M, Quantidade	30	Tubearte	Unidades	R\$ 610,00	R\$ 18.300,00
26	Armário Escritório - Revestimento: Laminado Melamínico, Material: Madeira Mdf, Altura: 76 Cm, Comprimento: 90 Cm, Tipo Portas: De Giro, Características Adicionais: Tipo Baixo, Profundidade: 50 Cm, Quantidade Portas: 2 Un,	40	Tubearte	Unidades	R\$ 798,00	R\$ 31.920,00
27	Refrigerador 306L RCD38	15	Esmaltec	Unidades	R\$ 3.738,00	R\$ 56.070,00
28	Refrigerador 260 L DC 35	15	Esmaltec	Unidades	R\$ 2.192,00	R\$ 32.880,00
29	TV 42" HD 32T4300 2020 - WIFI, HDR para Brilho	20	AOC	Unidades	R\$ 2.257,00	R\$ 45.140,00
30	Caixa Acústica - Caixa Acústica Altura: 790 Mm, Aplicação: Propagação Som , Tamanho Alto-Falante: 15 Pol, Tipo Tweeter: Titânio , Tipo: Amplificada , Largura: 570 Mm, Características Adicionais: 4 Canais De Entrada	15	AOC	Unidades	R\$ 1.732,00	R\$ 25.980,00
31	Microfone sem fio	40	Leson	Unidades	R\$ 391,00	R\$ 15.640,00
32	Mesa Plástica	500	Baema	Unidades	R\$ 113,00	R\$ 56.500,00
33	Cadeira plástica s/ braço	1.000	Baema	Unidades	R\$ 63,00	R\$ 63.000,00
34	Lavadora 14 KG	8	Colomarck	Unidades	R\$ 1.881,00	R\$ 15.048,00
35	Colchão Casal	15	Eurosono	Unidades	R\$ 535,00	R\$ 8.025,00
36	Colchão Solteiro	15	Eurosono	Unidades	R\$ 481,00	R\$ 7.215,00
37	Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V	50	Philco	Unidades	R\$ 1.785,13	R\$ 89.256,50
38	Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V;	70	Elgin	Unidades	R\$ 3.289,32	R\$ 230.252,40
40	Cadeira plástica c/ braço	400	Baema	Unidades	R\$ 92,50	R\$ 37.000,00
41	Unibox Casal	20	Eurosono	Unidades	R\$ 1.025,00	R\$ 20.500,00
42	FORNO DE MICRO-ONDAS - 20L	8	Midea	Unidades	R\$ 593,00	R\$ 4.744,00
43	BALANÇA DIGITAL 350KG	10	Mondial	Unidades	R\$ 2.245,00	R\$ 22.450,00



45	MESA GRANDE 08 LUGARES - Com Pés; Material: Madeira; Altura 75 cm; Largura:200 cm; Profundidade: 80 cm; Comprimento: 80 cm; Espessura: 6 cm; Cor Estimada: Preta; Quantidade de Lugares: 8 lugar(es); Formato: Retangular	10	Kaslianck	Unidades	R\$ 1.338,00	R\$ 13.380,00
47	AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER 24000 BTUS QUENTE/FRIO 220V	17	Philco	Unidades	R\$ 5.484,68	R\$ 93.239,56
49	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL CROMADO; BRAÇOS EM METAL CROMADO E POLIPROPILENO;	1	Só aço	Unidade	R\$ 616,00	R\$ 616,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 1.303.946,46</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/ Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 028/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de MIRADOR/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 23 de junho de 2023.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

**Ananda de Oliveira Almeida**

Secretária Municipal De Saúde.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**João Rocha dos Santos**

Secretário Municipal De Administração.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

**Silvana Alves de Araujo Lima**

Secretária Municipal De Saúde

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Ivon-Carla Rego dos Santos**

Secretária Municipal De Saúde

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**D. FREITAS LIMA-ME**

CNPJ 08.430.734/0001-12

Representante: DELVA FREITAS LIMA

RG Nº 014193842000-9-SESP-MA,CPF Nº 014.794.003-60

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: ALTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: bf921a884b790007cd3a5be470078ed3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250528/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 16/06/2023**

**ABERTURA: 09:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250528/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 23 (vinte e tres) dias do mês de junho do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **Ananda de Oliveira Almeida**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde e a Senhora **Ivon-Carla Rego dos Santos**, Secretária Municipal de Assistencia Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistencia Social e o Senhor **João Rocha dos Santos**, Secretário Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração e a Senhora **Silvana Alves de Araujo Lima**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominados: ORDENADORES DE DESPESAS E ÓRGÃOS GERENCIADORES da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023** e a Senhora: **Rafaela Martins de Carvalho**, portadora do CPF: 652.390.083-53, RG: 2.071.268 SSP-PI, representante da empresa: **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 17.828.413/0001-61**, situado na Av. Dr. Jose Ribamar Pacheco, nº 355, Bairro: Cancela, Floriano/PI - CEP: 64.804-330, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 028/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP</b>	
CNPJ: <b>17.828.413/0001-61</b>	Inscrição Estadual: 19.514.436-8
Endereço: Av. Dr. Jose Ribamar Pacheco, nº 355, Bairro: Cancela, Floriano/PI - CEP: 64.804-330	Inscrição Municipal: 000.229.470

Tel./Fax: (89) 3521-3422 (89) 3521-2272

EMAIL: brasilmedicamentos10@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

<b>Aquisição de Material permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sucupira do Norte (MA)</b>						
Item	Descrição	Quant	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
7	Sofá 03 lugares Sofá de 03 Lugares medindo 2100mm de largura, 930mm de profundidade e 900mm de altura.	4	NETSOFÁS	Unidades	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00
9	VENTILADOR, TIPO COLUNA, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/ RESIDENCIAL.	60	VENTISOL	Unidades	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
13	Longarina c/3 lugares c/assento e encosto polipropileno	50	MODELO MOVÉIS	Unidades	R\$ 555,00	R\$ 27.750,00
14	Birô em MDF com 02 gavetas	100	MODELO MOVÉIS	Unidades	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
16	Armário de aço com 02 portas 160XX75X35	50	MODELO MOVÉIS	Unidades	R\$ 740,00	R\$ 37.000,00
18	Arquivo De Aço C/ 04 Gavetas, Chapa 26, Cinza, Medindo 1,33(Alt.) X 0,70(Larg.) X 0,46(Prof.) M	40	MODELO MOVÉIS	Unidades	R\$ 840,00	R\$ 33.600,00
21	Bebedouro Industrial 200 litros Inox 4 Torneiras Pre200 220v -	20	MODELO MOVÉIS	Unidades	R\$ 3.800,00	R\$ 76.000,00
39	Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V;	40	ELECTROLUX	Unidades	R\$ 1.850,00	R\$ 74.000,00

44	ESTANTE ABERTA EM AÇO - Com 06 (seis) prateleiras, medindo aproximadamente: (2,00 x 0,96 x 0,40)m.	50	MODELO MOVÉIS	Unidades	R\$ 425,00	R\$ 21.250,00
46	MESA REDONDA 4 PESSOAS - Material do Tampo: MDP; Medindo aproximadamente 120cmx60cm	15	MODELO MOVÉIS	Unidades	R\$ 820,00	R\$ 12.300,00
48	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS: AÇO, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS , COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 U	40	MODELO MOVÉIS	Unidades	R\$ 680,00	R\$ 27.200,00
50	Longarina c/4 lugares c/assento e encosto polipropileno	40	MODELO MOVÉIS	Unidades	R\$ 780,00	R\$ 31.200,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 427.900,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/ Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 028/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irremovíveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de MIRADOR/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 23 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

**Ananda de Oliveira Almeida**

Secretária Municipal De Saúde.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**João Rocha dos Santos**

Secretário Municipal De Administração.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE



**Silvana Alves de Araujo Lima**  
Secretária Municipal De Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Ivon-Carla Rego dos Santos**  
Secretária Municipal De Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP**  
CNPJ 17.828.413/0001-61  
Representante: Rafaela Martins de Carvalho  
CPF: 652.390.083-53, RG:2.071.268 SSP-PI  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: ea3a765b00c0119c9672fbc245b8fe6d

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023 - SRP**

**Processo Administrativo nº 250530/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 16/06/2023**  
**ABERTURA: 14:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250530/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 23 (vinte e tres) dias do mês de junho do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **Ananda de Oliveira Almeida**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde e a Senhora **Ivon-Carla Rego dos Santos**, Secretária Municipal de Assistencia Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistencia Social e o Senhor **João Rocha dos Santos**, Secretário Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração e a Senhora **Silvana Alves de Araujo Lima**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominados: **ORDENADORES DE DESPESAS E ÓRGÃOS GERENCIADORES** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023** e a Senhora: **Ires Maria Gonçalo de Sousa Mota**, portadora do RG 067146372018-0 SSP/MA, CPF 278.789.453-49, representante da empresa: **POSTO ARCOIRIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o Nº 11.333.172/0001-01**, situado na Av. Domingos Sertão nº 2007, Bairro: São José, Pastos Bons/MA - CEP: 65.870-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 030/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o fornecimento de combustíveis diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>POSTO ARCOIRIS LTDA</b>	
CNPJ: <b>11.333.172/0001-01</b>	Inscrição Estadual: 12.323354-2

Endereço: Av. Domingos Sertão nº 2007, Bairro: São José, Pastos Bons/MA - CEP: 65.870-000	Inscrição Municipal: 000077
Tel./Fax: (99)98825-1188	EMAIL: posto-arcoiris@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, lotados nas Secretarias Municipais Administração, Educação, Saúde e Assistência Social com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Óleo Diesel Comum	150.000	Petronac	Litros	R\$ 6,15	R\$ 922.500,00
2	Gasolina comum	90.000	Petronac	Litros	R\$ 5,65	R\$ 508.500,00
3	Óleo Diesel S10	215.000	Petronac	Litros	R\$ 6,16	R\$ 1.324.400,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 2.755.400,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 030/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital

do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de MIRADOR/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 23 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

**Ananda de Oliveira Almeida**

Secretária Municipal De Saúde.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**João Rocha dos Santos**

Secretário Municipal De Administração.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

**Silvana Alves de Araujo Lima**

Secretária Municipal De Saúde

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Ivon-Carla Rego dos Santos**

Secretária Municipal De Saúde

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**POSTO ARCOIRIS LTDA**

CNPJ 11.333.172/0001-01

Representante: Ires Maria Gonçalo de Sousa Mota

RG 067146372018-0 SSP/MA, CPF 278.789.453-49

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: a61f7e040756545dffe3d0bf299102e3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023 - SRP**

**Processo Administrativo nº 250531/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 16/06/2023**

**ABERTURA: 16:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250531/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **Ivon-Carla Rego dos Santos**, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social, denominados: ORDENADOR DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023** e o Senhor: **Romeu Coelho e Coelho** portador do CPF: 053.109.253-41, RG 072805072020-6, representante da empresa: **ROMEU COELHO E COELHO - ME**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 32.536.913/0001-13**, situada na Rua Maçala Barros Carneiro, S/N, Bairro Centro, Sucupira Do Norte/MA - Cep: 65.860-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 031/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>ROMEU COELHO E COELHO - ME</b>	
CNPJ: <b>32.536.913/0001-13</b>	Inscrição Estadual: 125884826
Endereço: Rua Maçala Barros Carneiro, S/N, Bairro Centro, Sucupira Do Norte/MA - Cep: 65.860-000	Inscrição Municipal: 0138/21
Tel./Fax: +55 99 9192-2798	EMAIL: romeucoelhoecoelho@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

## DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

## DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

<b>Aquisição de Gêneros Alimentícios de Assistência Social e seus Programas</b>							
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Descrição Detalhada</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marcas</b>	<b>Unidade</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>
1	Achocolatado em pó solúvel	Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 1KG	1.000	Garoto	Unidades	R\$ 21,50	R\$ 21.500,00
2	Açúcar refinado.	Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01Kg	1.500	Maná	Unidades	R\$ 5,35	R\$ 8.025,00
3	Adoçante dietético líquido.	Embalagem: frasco, contendo 100ml	300	Maratá	Unidades	R\$ 6,35	R\$ 1.905,00
4	Amido de milho	Embalagem contendo 200g	1.000	Maizena	Unidades	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00
5	Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo	Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg	850	Tio Jorge	Unidades	R\$ 4,95	R\$ 4.207,50
6	Biscoito Doce tipo Maria	Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 380g	1.000	Estrela	Unidades	8,05	R\$ 8.050,00
7	Café torrado e moído	em pó homogêneo, de 1ª qualidade. Embalagem: pacote contendo 250g, empacotado a alto vácuo	2.000	Puro	Unidades	R\$ 8,05	R\$ 16.100,00
8	Cereal a base de aveia em flocos finos	Embalagem contendo 165g	3.000	Nestlé	Unidades	R\$ 6,05	R\$ 18.150,00
9	Colorífico em pó a base de urucum	Embalagem plástica com peso líquido de 100g	500	Maratá	Unidades	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
10	Farinha de mandioca cor branca	grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 Kg	100	Tio Jorge	Unidades	R\$ 6,90	R\$ 690,00
11	Farinha Láctea	sabor natural. Embalagem: lata, contendo 400g	600	Nestlé	Unidades	R\$ 13,30	R\$ 7.980,00
12	Fécula de mandioca	Embalagem: pacote de 500g	1.500	Yamma	Unidades	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00
13	Flocão de Arroz	Embalagem contendo 500g	1.000	Nutrivita	Unidades	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
14	Flocão de Milho.	Embalagem contendo 500g	500	Coringa	Unidades	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
15	Leite Condensado	Embalagem: caixa contendo 395g	300	Pirancajuba	Unidades	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
16	Leite em pó desnatado	Embalagem: plastica, contendo 400g	250	Sol	Unidades	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
17	Leite em pó integral	Embalagem: plastica, contendo 200g	2.500	Sol	Unidades	R\$ 8,70	R\$ 21.750,00
18	Macarrão Tipo Espaguete	Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g	500	Galo	Unidades	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
19	Óleo de Milho	Embalagem: garrafa tipo Pet plástica, contendo 900ml	100	Brandini	Unidades	R\$ 17,95	R\$ 1.795,00
20	Ovo branco de galinha.	Embalagem: cartela com 12 ovos	500	Tanguará	Unidades	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
21	Sal refinado iodado.	Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg	100	Cavalinho	Unidades	1,6	R\$ 160,00
22	Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba, caju, uva ou acerola.	Embalagem: frasco de vidro, contendo 500ml	2.000	Dafruta	Unidades	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
23	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas.	1.000	Mirador	Unidades	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00

24	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas	1.000	Mirador	Unidades	R\$ 9,15	R\$ 9.150,00
25	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Moida	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Moida	500	In Natura	Quilogramas	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
26	Carne De Ave In Natura - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso	Carne De Ave In Natura - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso	2.000	Friato	Quilogramas	R\$ 13,20	R\$ 26.400,00
27	Vinagre - Matéria-Prima: Aceto Balsâmico, Tipo: Neutro, Acidez: 4 Per, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos,	Vinagre - Matéria-Prima: Aceto Balsâmico, Tipo: Neutro, Acidez: 4 Per, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos,	300	Minhoto	Unidades	R\$ 2,70	R\$ 810,00
28	Chá Alimentação - Chá Alimentação Uso: Alimento, Tipo: Sabores diversos	Chá Alimentação - Chá Alimentação Uso: Alimento, Tipo: Sabores Diversos	300	Dr. Oetker	Unidades	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
29	Milho De Pipoca - Milho De Pipoca, Grupo: Duro, Classe: Amarela, Qualidade: Tipo 1	Milho De Pipoca - Milho De Pipoca, Grupo: Duro, Classe: Amarela, Qualidade: Tipo 1	800	Yoki	Unidades	R\$ 4,30	R\$ 3.440,00
30	Milho" - "Milho", Tipo: Grão, Aplicação: Mungunzá (Canjica)	Milho" - "Milho", Tipo: Grão, Aplicação: Mungunzá (Canjica)	500	Yoki	Unidades	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
31	Maçã	Maçã	250	In Natura	Quilogramas	R\$ 7,40	R\$ 1.850,00
32	Fermento - Fermento Tipo: Biológico Seco , Apresentação: Pó Granulado	Fermento - Fermento Tipo: Biológico Seco , Apresentação: Pó Granulado	200	Royal	Unidades	R\$ 4,15	R\$ 830,00
33	Tempero - Aplicação: Uso Culinário, Tipo: Completo Sem Pimenta, Apresentação: Pasta,	Tempero - Aplicação: Uso Culinário, Tipo: Completo Sem Pimenta, Apresentação: Pasta,	300	Sabor ami	Unidades	R\$ 11,45	R\$ 3.435,00
34	Refrigerante - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Variado. Tam. 2 L	Refrigerante - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Variados. Tam.2 L	300	Guaraná	Unidades	R\$ 7,15	R\$ 2.145,00
35	Legume Em Conserva - Tipo: Ervilha. 200g	Legume Em Conserva - Tipo: Ervilha., 200g	250	Fugini	Unidades	R\$ 3,25	R\$ 812,50
<b>Valor Global:</b>							<b>R\$ 232.935,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:



- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Assistência Social, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/ Secretaria Municipal de Assistência Social.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 031/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
  - II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
  - III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
  - III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mirador/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 26 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Ivon-Carla Rego dos Santos**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

### ROMEU COELHO E COELHO - ME

CNPJ 32.536.913/0001-13

Representante: Romeu Coelho e Coelho,]

CPF: 053.109.253-41, RG 072805072020-6

### FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 77edba4143a1c6f75924d3fd6afe0ea

### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1.025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1.025/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1.025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1.025/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de carnes diversas, frutas e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023. **CONTRATADO:** J. ALVES DA SILVA PEREIRA, Rua Joaquim Aires, nº 567, Bairro: Centro, Cep: 65.685-000, Buriti Bravo/MA, CNPJ: 40.980.372/0001-46. **REPRESENTANTE** Jocyane Alves da Silva Pereira portadora do CPF: 014.483.123-61. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.302.0009.2038.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 8e32dcf05dbc40ecd084927519a71bb8

### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1.027/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1.027/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de brindes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023. **CONTRATADO:** D. FREITAS LIMA - ME, Praça do Mercado, Nº 14, Bairro Centro, LORETO/MA, CNPJ Nº 08.430.734/0001-12. **REPRESENTANTE:** Delva Freitas Lima, portadora do CPF: 014.794.003-60. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 151.693,00 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e três reais). **UNIDADE:** 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: 08.243.0011.2054.00003.3.90.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 0e84cac9ed4a01f364ede7f351d34c19

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de carnes diversas, frutas e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023. **CONTRATADO:** ROMEU COELHO E COELHO - ME (COMERCIAL ROMEU), Rua Maçala Barros Carneiro, S/N, Bairro Centro, Sucupira Do Norte/Ma, CNPJ: 32.536.913/0001-13. **REPRESENTANTE:** Romeu Coelho e Coelho, portador do CPF: 053.109.253-41. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 86.098,75 (oitenta e seis mil e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.302.0009.2038.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 4f6d94eec7d5e9b7d512e0bc090f53c9

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.026/2023. PE Nº 026/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.026/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023. **CONTRATADO:** PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CPNJ Nº 28.726.074/0001-29, Av. Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antônio, CEP Nº 65690-000, Colinas/MA. **REPRESENTANTE:** Wharlys Bernardes Lopes, portador do CPF nº 611.061.013-59. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 675.600,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais). **UNIDADE:** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 14/06/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 911fbeb0483e9a80d60d9b17c46ab1aa

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2.026/2023. PE: Nº 026/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2.026/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023. **CONTRATADO:** PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CPNJ Nº 28.726.074/0001-29, Av. Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antônio, CEP Nº 65690-000, Colinas/MA. **REPRESENTANTE:** Wharlys Bernardes Lopes, portador do CPF nº 611.061.013-59. **VALOR**

**DO CONTRATO:** R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). **UNIDADE:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0019.2091.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 14/06/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: a04658495f36b21ff7aa531863f961f6

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 3.026/2023. PE Nº 026/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 3.026/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte/MA - CUSTEIO. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023. **CONTRATADO:** PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CPNJ Nº 28.726.074/0001-29, Av. Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antônio, CEP Nº 65690-000, Colinas/MA. **REPRESENTANTE:** Wharlys Bernardes Lopes, portador do CPF nº 611.061.013-59. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.302.0009.2038.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 14/06/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 1a48d83821c15a5540874c797288716a

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 4.026/2023. PE Nº 026/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 4.026/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde - FUS. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023. **CONTRATADO:** PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CPNJ Nº 28.726.074/0001-29, Av. Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antônio, CEP Nº 65690-000, Colinas/MA. **REPRESENTANTE:** Wharlys Bernardes Lopes, portador do CPF nº 611.061.013-59. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 14/06/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: f9a99660182555305cd58b8f931a0314

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 5.026/2023. PE Nº 026/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 5.026/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023. **CONTRATADO:** PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 28.726.074/0001-29, Av. Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antônio, CEP Nº 65690-000, Colinas/MA. **REPRESENTANTE:** Wharlys Bernardes Lopes, portador do CPF nº 611.061.013-59. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). **UNIDADE:** 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: 08.122.0002.2051.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 14/06/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon - Carla Rêgo dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: d3c10694765e139be94113f5fa4464e7

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 1.004/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 1.004/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação - MA. REPRESENTANTE: Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação. OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos e Projetos Pedagógicos, no seguimento do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Jovens e Adultos para o atendimento da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA. CONTRATADO: Pilares do Saber Ltda, com sede a Av. Daniel de La Touche, nº 08, Loja 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap - São Luis - MA, signatário no CNPJ: 23.607.757/0001-43. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 247.130,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e cento e trinta reais). VIGENCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 3b141f1a55e1628550cd781c0fca2ac9

#### EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO: CONTRATO Nº : 1001.024/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

#### EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

**CONTRATO Nº :** 1001.024/2022. **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA. **CONTRATADO:** F O S EMPREENDIMENTO LTDA, signatária do CNPJ nº 11.453.310/0001-88, com a Sede R SANTA ANGELA, 03, Mutirão, Passagem Franca, CEP nº 65.680-000, através do seu representante, o Sr. Flavio Oliveira Silva, portador do CPF nº 877.102.853-68. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 1001.024/2022, celebrado em 02 de dezembro de 2022 visando a contratação execução de execução de serviços comuns de reforma da Praça Central no Povoado Várzea do Município de Sucupira do Norte/MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos do item 10.1 da Cláusula Décima, § 2º "a", do Contrato Administrativo nº 1001.024/2022.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: f7e9da19eaca93bb8d9cb475cdb5f214

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ADITIVO DE PRAZO) Nº 001/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ADITIVO DE PRAZO) Nº 001/2023. Número do Contrato: 001.024/2023. Processo Administrativo nº 281024/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022. Contratante: Município de Sucupira do Norte/MA,. Contratado: Objeto: Prorrogação do contrato nº 001.024/2023, cujo objeto é execução de serviços comuns de reforma da Praça Central no Povoado Várzea do Município de Sucupira do Norte/MA, pelo período de 90 (noventa) dias, a saber 02/03/2023 a 31/05/2023, conforme cláusula quarta quarta. Data de Assinatura: 28/02/2023. João Rocha do Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: b33fc781b607df9b5648902d33a1ad16

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 026-2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481.471/2023

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação.

1. **Dispensa nº 026/2023/CPL;**

2. **Processo nº 481.471/2023/CPL;**

3. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão - MA;

4. **Contratado: SERTÃO AGRICOLA LTDA;**

5. **Valor Contratual: R\$ 11.953,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ultteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 20 de junho de 2023.

Luara Lima Porto Carvalho  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 1a980301da7c320b7a2f1bbf3752012b

#### EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 481.471.01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 481.471/2023 - DISPENSA 029/2023

#### EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 481.471.01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 481.471/2023. DISPENSA Nº 026/2023.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.095.429/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF nº 053.112.443-64. **CONTRATADO:** SERTÃO AGRICOLA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ nº

19.004.190/0001-43. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 11.953,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS). **VIGENCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Carta Contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislação de

regência. Sucupira do Riachão/MA, 22 de junho de 2023.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: a6784388bbd18bd5926608fb1b83d3c4

#### PORTARIA Nº 075-A/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 075-A/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023. **“EXONERAÇÃO DE ADELMAR RODRIGUES DE ARAÚJO DA FUNÇÃO DE ASSESSOR DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessor de Operação de Máquinas e Implementos Agrícolas é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar o Sr. ADELMAR RODRIGUES DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG nº. 386544013 SSP/SP e CPF nº. 274.427.108-08, da função de Assessor de Operação de Máquinas e Implementos Agrícolas do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 8b9e2b792b7708757299c3668bce0a4d

#### PORTARIA Nº 075-B/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 075-B/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023. **“NOMEAÇÃO DE ADELMAR RODRIGUES DE ARAÚJO NA FUNÇÃO DE ASSESSOR DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessoria de Agricultura é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E: Art. 1º - Nomear o Sr. ADELMAR RODRIGUES DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG nº. 386544013 SSP/SP e CPF nº. 274.427.108-08, na função de Assessor de Agricultura do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: b5f2af45f057b4a66e30108362477d24

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

##### CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. PORTARIA Nº 071/2023 - CMTF.

**PORTARIA Nº 071/2023 - CMTF.** Institui a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão e dá outras providências. **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE TASSO FRAGOSO**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Designar **CAMILA RIBEIRO DE CARVALHO**, CPF Nº **24.832.783-61**, Recepcionista, Quadro Permanente - **CAMILA COSTA DO NASCIMENTO**, CPF Nº **025.425.693-71**, Auxiliar de Serviços Gerais, Quadro Permanente e **EVILMÁRIA RIBEIRO DA SILVA**, CPF Nº **051.235.783-82**, Auxiliar de Serviços Gerais, Quadro Permanente, PARA sob a presidência da primeira, instituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. Art. 1º - Cabe à Comissão julgar todos os processos Licitatórios regidos pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JULHO DE 2023.** Jamisson Evangelista de Macêdo Vereador-presidente 2022/2024 - CMTF.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 893f4c3f315b17e2a21d3fed72ba4d20

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto § 1º, Inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF bem como as disposições contidas na CF/88;

CONVIDA a população para a realização de Audiência Pública para **Discussão e Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício Financeiro de 2024**, com objetivo de garantir a participação da população em geral, das Associações, dos Sindicatos de classes, da Promotoria, do Juiz, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação  
Data: **20/07/2023 (quinta-feira)**.  
Horário: **09h00min.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, 03 de julho de 2023.

**RAIMUNDO NONATO ABRÃO BAQUIL**  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 16f557af351760f58d24d748fa03a1af

#### REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PMT. Processo Administrativo: 009.03.2023 - PMT. OBJETO:** O Município de Tutóia (MA), por meio da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), RESOLVE, em respeito aos princípios gerais de direito público, às disposições da Lei nº. 8.666/93, em defesa do interesse público, promover a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº. 009/2023 - PMT, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA), DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, por inconsistências no Edital que devem ser sanadas para melhor atender ao Interesse Público, tendo em vista que a manutenção do presente processo licitatório poderá trazer prejuízos à Administração. Com isso, o Município de Tutóia (MA), verificando a inexistência de prejuízo ao Erário e ao interesse público, em momento oportuno, providenciará a publicação de novo Edital. Tutóia, 07 de julho de 2023. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO. Pregoeira do Municipal de Tutóia (MA).**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: eeebbd7e7d042df6f1e977448972181f

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Código identificador: 5a5840def87dfd79cdca70e36fb337df

EXTRATO DE CONTRATO 194/2023 - PE 009/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 423/2023, FIRMADO EM 30/06/2023, PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA **SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.490.756/0001-43. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESASPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS PARA A SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA. VIGÊNCIA:** O CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Basica; 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica-30%; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.540 Fontes de Recursos. 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 365 Educação Infantil; 12 365 0190 Ensino Pré-Escolar da Educação Básica; 12 365 0190 2065 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica-Infantil- 30%; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.542 Fontes de Recursos; Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL. **VALOR:** R\$ 710.330,04 (setecentos e dez mil, trezentos e trinta reais e quatro centavos). **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER - SRA. CLEICY MACHADO NUNES, CPF: 822.657.713-68, E PELO **CONTRATADO:** SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - REPRESENTADA PELO SR. KALIL BALDEZ QUEMEL, CPF Nº 004.409.153-25, VIANA -MA, 03/07/2023.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: ad7b370de0450084f47d350ce862a896

EXTRATO DE CONTRATO 195/2023 - PE 009/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 423/2023, FIRMADO EM 30/06/2023, PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA **EDITORA AGUIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.083.884/0001-59. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESASPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS PARA A SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA. VIGÊNCIA:** O CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Basica; 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica-30%; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.540 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos Transferências do FUNDEB 30% - Recursos do Exercício Corrente. **VALOR:** R\$ 1.694.784,00 (hum milhão, seiscentos e noventa e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais). **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER - SRA. CLEICY MACHADO NUNES, CPF: 822.657.713-68, E PELO **CONTRATADO:** EMPRESA EDITORA AGUIA LTDA - REPRESENTADA PELA SRA. ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES, CPF Nº 307.103.593-49, VIANA -MA, 03/07/2023.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO 196/2023 - PE 007/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 421/2023, FIRMADO EM 30/06/2023, PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA **DATA TECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.220.230/0001-30. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO, VIABILIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA VIRTUAL) PARA O MUNICÍPIO DE VIANA - MA. VIGÊNCIA:** O CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Basica; 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica-30%; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídicos; 1.540 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos Transferências do FUNDEB 30% - Recursos do Exercício Corrente. **VALOR:** R\$ 3.518.460,00 (três milhões, quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e sessenta reais). **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER - SRA. CLEICY MACHADO NUNES, CPF: 822.657.713-68, E PELO **CONTRATADO:** DATA TECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - REPRESENTADA PELO SR. LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS, CPF Nº 058.134.113-99, VIANA -MA, 03/07/2023.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 76f01fdd3b711efdcda0d94f08d665345

EXTRATO DE CONTRATO 197/2023 - PE 008/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 422/2023, FIRMADO EM 30/06/2023, PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA **PEDRO ITALO DA CUNHA FILMES**, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.146.635/0001-10. **OBJETO:** **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria de Imprensa e Comunicação, com objetivo de divulgar ações, projetos, eventos e atividades desenvolvidas pelo município de Viana na imprensa e nas mídias digitais, bem como produção de conteúdo escrito e audiovisual em mídias impressas e digitais, ações de relacionamento em ambientes digitais, planejamento e realização de entrevistas coletivas, produção jornalística, web design, marketing e marketing digital. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 14 Administração; 14 122 Administração Geral; 14 122 0007; Administração e Planejamento; 04.122.0007.2011.0000 Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 1.500 Fontes de Recursos. 02 00 GABINETE DO PREFEITO; 02 00 00 GABINETE DO PREFEITO; 14 Direitos da Cidadania; 14 122 Administração Geral; 14 122 0007 Administração e Planejamento; 04.122.0007.2005.0000 Manutenção do da Coordenação de Comunicação; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. **Origem da Fonte**

**Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. VALOR:** R\$ 643.341,36 (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos). **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento- SR. Raylson Ramon Santos Nunes CPF: 040.102.813-59, E PELO **CONTRATADO:** PEDRO ITALO DA C CUNHA FILMES - REPRESENTADA PELO SR PEDRO ITALO DA CONCEIÇÃO CUNHA, CPF Nº 040.011.733-95, VIANA -MA, 03/07/2023.

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: d678706c0c1e6fef665569d3c604e1a1*

#### PORTARIA Nº 0524, DE 03 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GLEISON ANDREY FRANÇA COÊLHO PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ACESSOR SÊNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 1º, da Lei Ordinária nº 447, de 20 de abril de 2017,

#### R E S O L V E

**Art. 1º. NOMEAR** o senhor **GLEISON ANDREY FRANÇA COÊLHO**, inscrito no Registro Geral sob o nº 031954442006-6-SESEP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 039.224.093-93, para exercer o cargo comissionado de **Acessor Sênior**, Símbolo CLN-03, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 8349834593d35c5f158a2af746cba99e*

#### PORTARIA Nº 0525, DE 03 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DA SERVIDORA KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO DO CARGO COMISSONADO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei

Orgânica do Município,

#### R E S O L V E

**Art. 1º. EXONERAR**, a servidora **KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO**, Matrícula nº 18542-1, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 046.043.393-84, do cargo comissionado de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Símbolo Isolado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 03 (três) dia do mês de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 34b36c702d73f4fe2e0736e57c08a65d*

#### PORTARIA Nº 0526, DE 03 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MAX JOSÉ DE ALMEIDA BARBOSA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a Lei Municipal nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

#### R E S O L V E

**Art. 1º. NOMEAR** a senhor **MAX JOSÉ DE ALMEIDA BARBOSA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 640.967.343-49, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Símbolo Isolado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 03 (três) dia do mês de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: e74a2feed1ea0c469e1156f7e46959ac*





**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)